



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2016 Nº 4.750



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 5.511, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 26, §1º, da Lei 3.048, de 21 de dezembro de 2015,

### DECRETA:

Art. 1º É realizada a transposição no valor de R\$ 6.192.231,00, consignada no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução da transposição de que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de outubro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

David Siffert Torres  
Secretário de Estado do  
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

|                                                                                 |    |
|---------------------------------------------------------------------------------|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO                                                | 1  |
| CASA CIVIL                                                                      | 4  |
| POLÍCIA MILITAR                                                                 | 5  |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO                                                     | 5  |
| SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA                                               | 6  |
| SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA | 15 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES                                    | 17 |
| SECRETARIA DA FAZENDA                                                           | 21 |
| SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS                                 | 35 |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                                          | 35 |
| SECRETARIA DA SAÚDE                                                             | 35 |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA                                                 | 36 |
| ADAPEC                                                                          | 41 |
| AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR                  | 44 |
| DETRAN                                                                          | 44 |
| FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT                | 50 |
| IGEPREV-TOCANTINS                                                               | 51 |
| NATURATINS                                                                      | 52 |
| RURALTINS                                                                       | 52 |
| UNITINS                                                                         | 52 |
| DEFENSORIA PÚBLICA                                                              | 53 |
| TRIBUNAL DE CONTAS                                                              | 58 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS                                                      | 59 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES                                                        | 64 |

ANEXO I  
ANEXO AO DECRETO Nº 5.511 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO  
pág. 1

| CÓDIGO                 | ESPECIFICAÇÃO                                                                   | NATUREZA DA DESPEZA | FONTE | VALOR        |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|--------------|
| 07                     | MINISTÉRIO PÚBLICO                                                              |                     |       | 237.313,00   |
| 010                    | PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA                                                   |                     |       | 237.313,00   |
| 07010.03.122.1170.1023 | Construção de sedes de promotorias de justiça                                   |                     |       | 237.313,00   |
|                        |                                                                                 | 4.4.90.51           | 0100  | 237.313,00   |
| 09                     | GOVERNADORIA                                                                    |                     |       | 2.357.529,00 |
| 060                    | PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO                                                    |                     |       | 2.356.601,00 |
| 09060.02.061.1121.6028 | Pagamento decorrente de precatórios                                             |                     |       | 2.356.601,00 |
|                        |                                                                                 | 4.4.90.91           | 0100  | 2.356.601,00 |
| 070                    | CASA MILITAR                                                                    |                     |       | 928,00       |
| 09070.06.122.1116.2196 | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais                    |                     |       | 928,00       |
|                        |                                                                                 | 4.4.90.52           | 0100  | 928,00       |
| 11                     | SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL                                                |                     |       | 7.738,00     |
| 010                    | SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL                                                |                     |       | 7.738,00     |
| 11010.24.122.1100.2192 | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais                    |                     |       | 7.738,00     |
|                        |                                                                                 | 4.4.90.52           | 0100  | 7.738,00     |
| 19                     | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON.,CIENC.,TECN.,TURISMO E CULTURA              |                     |       | 97.783,00    |
| 010                    | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA |                     |       | 97.783,00    |
| 19010.04.122.1104.2268 | Manutenção de serviços de transporte                                            |                     |       | 75.773,00    |
|                        |                                                                                 | 3.3.90.30           | 0100  | 75.773,00    |
| 19010.04.126.1104.2243 | Manutenção de serviços de informática                                           |                     |       | 17.010,00    |
|                        |                                                                                 | 3.3.90.39           | 0100  | 17.010,00    |
| 19010.13.392.1158.2061 | Fomento à produção e a promoção do artesanato tocantinense                      |                     |       | 5.000,00     |
|                        |                                                                                 | 3.3.90.14           | 0100  | 5.000,00     |
| 20                     | SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS |                     |       | 443.716,00   |
| 290                    | FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO                                |                     |       | 420.000,00   |
| 20290.12.364.1157.4021 | Concessão de créditos educativos a estudantes carentes do Tocantins - PROEDUCAR |                     |       | 420.000,00   |
|                        |                                                                                 | 3.3.90.39           | 0100  | 420.000,00   |
| 320                    | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS                                              |                     |       | 23.716,00    |
| 20320.12.122.1130.4188 | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais                    |                     |       | 23.716,00    |
|                        |                                                                                 | 3.3.90.33           | 0101  | 7.216,00     |
|                        |                                                                                 | 3.3.90.39           | 0101  | 16.500,00    |
| 24                     | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS                              |                     |       | 530.000,00   |
| 870                    | FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS                            |                     |       | 530.000,00   |
| 24870.04.122.1172.4218 | Manutenção de recursos humanos                                                  |                     |       | 530.000,00   |
|                        |                                                                                 | 3.1.90.11           | 0242  | 460.000,00   |
|                        |                                                                                 | 3.1.90.13           | 0242  | 70.000,00    |
| 27                     | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES                                    |                     |       | 270.505,00   |
| 010                    | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES                                    |                     |       | 270.505,00   |
| 27010.04.122.1163.2137 | Promoção e apoio a eventos esportivos, de lazer e para a juventude              |                     |       | 100.000,00   |
|                        |                                                                                 | 3.3.90.39           | 0100  | 100.000,00   |
| 27010.12.122.1108.2209 | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais                    |                     |       | 170.000,00   |
|                        |                                                                                 | 3.3.90.39           | 0238  | 170.000,00   |
| 27010.12.368.1156.2150 | Realização de censo escolar                                                     |                     |       | 505,00       |
|                        |                                                                                 | 3.3.90.93           | 0101  | 505,00       |
| 30                     | SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS                                      |                     |       | 710.000,00   |
| 550                    | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE                                                         |                     |       | 710.000,00   |

ANEXO I  
ANEXO AO DECRETO Nº 5.511 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO  
pág. 2

|                        |                                                                              |           |       |              |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|--------------|
| 30550.10.302.1165.4113 | Oferta da assistência a saúde de média e alta complexidade direta ao cidadão |           |       | 640.000,00   |
|                        |                                                                              | 3.3.90.14 | 0250  | 240.000,00   |
|                        |                                                                              | 3.3.90.92 | 0250  | 400.000,00   |
| 30550.10.304.1165.4078 | Gerenciamento do risco sanitário                                             |           |       | 70.000,00    |
|                        |                                                                              | 4.4.90.52 | 0251  | 70.000,00    |
| 31                     | SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA                                              |           |       | 2.698,00     |
| 010                    | SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA                                              |           |       | 2.698,00     |
| 31010.06.181.1160.1003 | Ampliação da frota de veículos                                               |           |       | 2.058,00     |
|                        |                                                                              | 4.4.90.52 | 0223  | 2.058,00     |
| 31010.06.181.1160.1084 | Resuprimento das unidades de segurança pública                               |           |       | 640,00       |
|                        |                                                                              | 4.4.90.52 | 0223  | 640,00       |
| 32                     | SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS                       |           |       | 880.000,00   |
| 470                    | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO                                |           |       | 880.000,00   |
| 32470.06.122.1160.3063 | Trânsito legal                                                               |           |       | 880.000,00   |
|                        |                                                                              | 3.3.91.41 | 0240  | 880.000,00   |
| 33                     | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA                      |           |       | 5.730,00     |
| 010                    | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA                      |           |       | 5.730,00     |
| 33010.20.607.1149.1022 | Construção de infraestrutura hídrica para irrigação e usos múltiplos         |           |       | 850,00       |
|                        |                                                                              | 4.4.90.35 | 0103  | 850,00       |
| 33010.20.607.1149.2108 | Manutenção de obras hídricas construídas no Estado do Tocantins              |           |       | 4.880,00     |
|                        |                                                                              | 4.4.90.52 | 0100  | 300,00       |
|                        |                                                                              | 4.4.90.52 | 0103  | 4.580,00     |
| 37                     | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS                  |           |       | 643,00       |
| 010                    | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS                  |           |       | 643,00       |
| 37010.04.122.1103.2203 | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais                 |           |       | 643,00       |
|                        |                                                                              | 4.4.90.52 | 0100  | 643,00       |
| 38                     | SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS    |           |       | 468.576,00   |
| 960                    | AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO                          |           |       | 468.576,00   |
| 38960.04.122.1125.4272 | Promoção da segurança de trabalho coletivo e individual                      |           |       | 418.026,00   |
|                        |                                                                              | 3.3.90.30 | 0100  | 418.026,00   |
| 38960.26.782.1152.4026 | Construção e reforma de obras de arte especial                               |           |       | 50.550,00    |
|                        |                                                                              | 3.3.90.35 | 0100  | 50.550,00    |
| 39                     | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS                              |           |       | 50.000,00    |
| 010                    | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS                              |           |       | 50.000,00    |
| 39010.18.544.1150.1043 | Fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos     |           |       | 50.000,00    |
|                        |                                                                              | 3.3.90.14 | 0225  | 50.000,00    |
| 42                     | SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS           |           |       | 130.000,00   |
| 130                    | BANCO DO EMPREENDEDOR                                                        |           |       | 130.000,00   |
| 42130.04.126.1129.4235 | Manutenção de serviços de informática                                        |           |       | 130.000,00   |
|                        |                                                                              | 3.3.90.30 | 0240  | 8.000,00     |
|                        |                                                                              | 3.3.90.39 | 0240  | 20.400,00    |
|                        |                                                                              | 4.4.90.52 | 0240  | 101.600,00   |
|                        |                                                                              |           | TOTAL | 6.192.231,00 |

| ANEXO II<br>ANEXO AO DECRETO Nº 5.511 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016<br>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) |                                                                                 | TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO<br>pág. 1 |       |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------|--------------|
| CÓDIGO                                                                                                | ESPECIFICAÇÃO                                                                   | NATUREZA DA DESPEZA               | PONTE | VALOR        |
| 07                                                                                                    | MINISTÉRIO PÚBLICO                                                              |                                   |       | 237.313,00   |
| 010                                                                                                   | PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA                                                   |                                   |       | 237.313,00   |
| 07010.03.122.1144.2285                                                                                | Manutenção de estagiários do Ministério Público                                 |                                   |       | 237.313,00   |
|                                                                                                       |                                                                                 | 3.3.90.18                         | 0100  | 237.313,00   |
| 09                                                                                                    | GOVERNADORIA                                                                    |                                   |       | 2.357.529,00 |
| 060                                                                                                   | PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO                                                    |                                   |       | 2.356.601,00 |
| 09060.02.061.1121.6028                                                                                | Pagamento decorrente de precatórios                                             |                                   |       | 2.356.601,00 |
|                                                                                                       |                                                                                 | 3.3.90.91                         | 0100  | 2.356.601,00 |
| 070                                                                                                   | CASA MILITAR                                                                    |                                   |       | 928,00       |
| 09070.06.122.1116.2196                                                                                | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais                    |                                   |       | 928,00       |
|                                                                                                       |                                                                                 | 3.3.90.14                         | 0100  | 928,00       |
| 11                                                                                                    | SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL                                                |                                   |       | 7.738,00     |
| 010                                                                                                   | SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL                                                |                                   |       | 7.738,00     |
| 11010.24.122.1110.2192                                                                                | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais                    |                                   |       | 7.738,00     |
|                                                                                                       |                                                                                 | 3.3.90.92                         | 0100  | 7.738,00     |
| 19                                                                                                    | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON., CIENC., TECN., TURISMO E CULTURA           |                                   |       | 97.783,00    |
| 010                                                                                                   | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA |                                   |       | 97.783,00    |
| 19010.04.122.1104.2268                                                                                | Manutenção de serviços de transporte                                            |                                   |       | 20.000,00    |
|                                                                                                       |                                                                                 | 4.4.90.52                         | 0100  | 20.000,00    |
| 19010.04.126.1104.2243                                                                                | Manutenção de serviços de informática                                           |                                   |       | 62.010,00    |
|                                                                                                       |                                                                                 | 4.4.90.52                         | 0100  | 62.010,00    |
| 19010.13.392.1158.2111                                                                                | Manutenção do conselho de políticas culturais                                   |                                   |       | 5.000,00     |
|                                                                                                       |                                                                                 | 3.3.90.14                         | 0100  | 5.000,00     |
| 19010.23.695.1155.2054                                                                                | Estruturação e ordenamento do segmento sol e praia                              |                                   |       | 10.773,00    |
|                                                                                                       |                                                                                 | 3.3.40.41                         | 0100  | 10.773,00    |
| 20                                                                                                    | SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS |                                   |       | 443.716,00   |
| 290                                                                                                   | FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO                                |                                   |       | 420.000,00   |
| 20290.12.364.1157.4021                                                                                | Concessão de créditos educativos a estudantes carentes do Tocantins - PROEDUCAR |                                   |       | 420.000,00   |
|                                                                                                       |                                                                                 | 4.5.90.66                         | 0100  | 420.000,00   |
| 320                                                                                                   | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS                                              |                                   |       | 23.716,00    |
| 20320.12.122.1130.4245                                                                                | Manutenção de serviços de transporte                                            |                                   |       | 4.925,00     |
|                                                                                                       |                                                                                 | 3.3.90.39                         | 0101  | 4.925,00     |
| 20320.12.126.1130.4234                                                                                | Manutenção de serviços de informática                                           |                                   |       | 18.791,00    |
|                                                                                                       |                                                                                 | 3.3.90.30                         | 0101  | 9.336,00     |
|                                                                                                       |                                                                                 | 3.3.90.39                         | 0101  | 9.455,00     |
| 24                                                                                                    | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS                              |                                   |       | 530.000,00   |
| 870                                                                                                   | FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS                            |                                   |       | 530.000,00   |
| 24870.99.999.1172.9002                                                                                | Reserva de segurança                                                            |                                   |       | 530.000,00   |
|                                                                                                       |                                                                                 | 9.9.99.99                         | 0242  | 530.000,00   |
| 27                                                                                                    | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES                                    |                                   |       | 270.505,00   |
| 010                                                                                                   | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES                                    |                                   |       | 270.505,00   |
| 27010.12.122.1108.2209                                                                                | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais                    |                                   |       | 505,00       |
|                                                                                                       |                                                                                 | 3.3.90.46                         | 0101  | 505,00       |
| 27010.12.122.1108.2295                                                                                | Manutenção de serviços de transporte                                            |                                   |       | 70.000,00    |
|                                                                                                       |                                                                                 | 3.3.90.39                         | 0238  | 17.000,00    |
|                                                                                                       |                                                                                 | 3.3.90.47                         | 0238  | 53.000,00    |

| ANEXO II<br>ANEXO AO DECRETO Nº 5.511 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016<br>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) |                                                                                            | TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO<br>pág. 2 |      |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------|------------|
| 27010.12.126.1108.2293                                                                                | Manutenção de serviços de informática                                                      |                                   |      | 100.000,00 |
|                                                                                                       |                                                                                            | 3.3.90.30                         | 0238 | 50.000,00  |
|                                                                                                       |                                                                                            | 3.3.90.39                         | 0238 | 50.000,00  |
| 27010.27.811.1163.2059                                                                                | Fomento ao desenvolvimento do esporte de alto rendimento                                   |                                   |      | 100.000,00 |
|                                                                                                       |                                                                                            | 3.3.50.41                         | 0100 | 100.000,00 |
| 30                                                                                                    | SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS                                                 |                                   |      | 710.000,00 |
| 550                                                                                                   | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE                                                                    |                                   |      | 710.000,00 |
| 30550.10.302.1165.4029                                                                                | Coordenação da rede de atenção à saúde (RAS)                                               |                                   |      | 200.000,00 |
|                                                                                                       |                                                                                            | 3.3.90.14                         | 0250 | 100.000,00 |
|                                                                                                       |                                                                                            | 3.3.90.92                         | 0250 | 100.000,00 |
| 30550.10.302.1165.4153                                                                                | Qualificação de leitos no ponto de atenção hospitalar                                      |                                   |      | 100.000,00 |
|                                                                                                       |                                                                                            | 3.3.90.36                         | 0250 | 100.000,00 |
| 30550.10.302.1165.4176                                                                                | Viabilização do acesso aos serviços de saúde de forma regulada e oportuna                  |                                   |      | 340.000,00 |
|                                                                                                       |                                                                                            | 3.3.90.33                         | 0250 | 340.000,00 |
| 30550.10.305.1165.3025                                                                                | Fortalecimento do sistema de vigilância em saúde                                           |                                   |      | 70.000,00  |
|                                                                                                       |                                                                                            | 4.4.90.52                         | 0251 | 70.000,00  |
| 31                                                                                                    | SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA                                                            |                                   |      | 2.698,00   |
| 010                                                                                                   | SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA                                                            |                                   |      | 2.698,00   |
| 31010.06.126.1160.2082                                                                                | Implantação de projetos de inovação e suporte tecnológico às unidades de segurança pública |                                   |      | 2.698,00   |
|                                                                                                       |                                                                                            | 3.3.90.30                         | 0223 | 2.698,00   |

|                        |                                                                           |           |      |            |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------|------|------------|
| 32                     | SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS                    |           |      | 880.000,00 |
| 470                    | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO                             |           |      | 880.000,00 |
| 32470.04.126.1135.4263 | Manutenção dos serviços de informática                                    |           |      | 880.000,00 |
|                        |                                                                           | 3.3.90.39 | 0240 | 880.000,00 |
| 33                     | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA                   |           |      | 5.730,00   |
| 010                    | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA                   |           |      | 5.730,00   |
| 33010.20.607.1149.1022 | Construção de infraestrutura hídrica para irrigação e usos múltiplos      |           |      | 850,00     |
|                        |                                                                           | 3.3.90.30 | 0100 | 850,00     |
| 33010.20.607.1149.2108 | Manutenção de obras hídricas construídas no Estado do Tocantins           |           |      | 4.880,00   |
|                        |                                                                           | 3.3.90.30 | 0100 | 4.880,00   |
| 37                     | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS               |           |      | 643,00     |
| 010                    | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS               |           |      | 643,00     |
| 37010.04.122.1103.2203 | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais              |           |      | 643,00     |
|                        |                                                                           | 3.3.90.93 | 0100 | 643,00     |
| 38                     | SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS |           |      | 468.576,00 |
| 960                    | AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO                       |           |      | 468.576,00 |
| 38960.26.122.1125.4198 | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais              |           |      | 468.576,00 |
|                        |                                                                           | 3.3.90.39 | 0100 | 468.576,00 |
| 39                     | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS                           |           |      | 50.000,00  |
| 010                    | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS                           |           |      | 50.000,00  |
| 39010.18.544.1150.1043 | Fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos  |           |      | 50.000,00  |
|                        |                                                                           | 4.4.90.52 | 0225 | 50.000,00  |
| 42                     | SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS        |           |      | 130.000,00 |
| 130                    | BANCO DO EMPREENDEDOR                                                     |           |      | 130.000,00 |
| 42130.04.122.1129.4189 | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais              |           |      | 30.800,00  |
|                        |                                                                           | 3.3.90.39 | 0240 | 30.800,00  |
| 42130.04.122.1129.4248 | Manutenção de serviços de transporte                                      |           |      | 33.970,00  |
|                        |                                                                           | 3.3.90.39 | 0240 | 33.970,00  |

| ANEXO II<br>ANEXO AO DECRETO Nº 5.511 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016<br>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) |                                                                                    | TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO<br>pág. 3 |      |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------|--------------|
| 42130.04.128.1162.4015                                                                                | Capacitação e treinamento de servidores                                            |                                   |      | 13.500,00    |
|                                                                                                       |                                                                                    | 3.3.90.14                         | 0240 | 3.000,00     |
|                                                                                                       |                                                                                    | 3.3.90.30                         | 0240 | 2.000,00     |
|                                                                                                       |                                                                                    | 3.3.90.39                         | 0240 | 8.500,00     |
| 42130.23.694.1162.4095                                                                                | Manutenção operacional da cobrança integrada                                       |                                   |      | 43.910,00    |
|                                                                                                       |                                                                                    | 3.3.90.14                         | 0240 | 5.000,00     |
|                                                                                                       |                                                                                    | 3.3.90.30                         | 0240 | 25.200,00    |
|                                                                                                       |                                                                                    | 3.3.90.39                         | 0240 | 4.500,00     |
|                                                                                                       |                                                                                    | 3.3.90.92                         | 0240 | 9.210,00     |
| 42130.28.845.1129.6019                                                                                | Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP |                                   |      | 7.820,00     |
|                                                                                                       |                                                                                    | 3.3.90.47                         | 0240 | 7.320,00     |
|                                                                                                       |                                                                                    | 3.3.90.92                         | 0240 | 500,00       |
|                                                                                                       |                                                                                    | TOTAL                             |      | 6.192.231,00 |

DECRETO Nº 5.522, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Anula o Decreto 4.341, de 29 de junho de 2011, que autoriza a mudança de endereço da Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína – FAHESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública 0007723-23.2011.4.01.4300,

DECRETA:

Art. 1º É anulado o Decreto 4.341, de 29 de junho de 2011, publicado na edição 3.418 do Diário Oficial do Estado, de 7 de julho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.267 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2016/24830/002243, resolve

PROMOVER

SILVESTRE PEREIRA DOS REIS, matrícula 409616-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência “J”, no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES

Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO

Diretor do Diário Oficial do Estado

**ATO Nº 1.274 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2016/24830/001482, resolve

**PROMOVER**

LUIZ VIEIRA ROLIM, matrícula 590141-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.275 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2016/24830/001483, resolve

**PROMOVER**

RUBERVAL SOUSA CARVALHO, matrícula 905413-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.286 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2016/24830/000944, resolve

**PROMOVER**

MARINEIDE MARTINS DE SENA, matrícula 654878-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de Major, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de vinte e cinco anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de outubro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.288 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2016/24830/001220, resolve

**PROMOVER**

PAULO RODRIGUES RAMOS, matrícula 412536-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de Segundo-Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.289 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2016/24830/002776, resolve

**PROMOVER**

ROSEMAR RIBEIRO FERNANDES, matrícula 753911-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de Segundo-Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.290 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2016/24830/000511, resolve

**PROMOVER**

WALISON DA CUNHA ALVES, matrícula 501211-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de Segundo-Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.301 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2016/24830/002137, resolve

**PROMOVER**

ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 310533-1, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO, ao Posto de Segundo-Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.384.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - E X O N E R A R, a pedido,

ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Educação - DAS-4, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 25 de novembro de 2016;

## II - NOMEAR

JOANA DOS REIS NERES GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Educação - DAS-4, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 25 de novembro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL**

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

**PORTARIA CCI Nº 1.346 - CSS, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**MANTER**

cedido à Câmara dos Deputados o Operador de Máquinas GENILO ALVES LIMA, matrícula 290546-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para a origem.

**PORTARIA CCI Nº 1.448 - RVG, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 8 de agosto de 2016, a Portaria CCI nº 791 - CSS, de 16 de junho de 2016, publicada na edição 4.651 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Professora da Educação Básica MARIA ANTONIETA SILVA SABATEL, matrícula 835071-3, cedida ao Estado de Mato Grosso do Sul.

**PORTARIA CCI Nº 1.449 - RVG, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 4 de novembro de 2016, a Portaria CCI nº 1.322 - CSS, de 2 de dezembro de 2015, publicada na edição 4.523 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Economista JAMILA LEIME, matrícula 168789-3, cedida ao Município de Palmas.

**PORTARIA CCI Nº 1.452 - RVG, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 17 de outubro de 2016, a Portaria CCI nº 32 - CSS, de 7 de janeiro de 2016, publicada na edição 4.535 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Professora da Educação Básica ALICE MARIANA DE ALMEIDA FREIRE MARTINS, matrícula 447174-2, cedida ao Município de Taguatinga.

**PORTARIA CCI Nº 1.473 - DISP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-3 a servidora ELENILZA BATISTA ALVES DOS SANTOS, matrícula 753492-5, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 7 de novembro de 2016.

**PORTARIA CCI Nº 1.474 - DISP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III o servidor JOSÉ ARIMATÉIA FARIAS, matrícula 11227117-1, lotado na Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Gurupi.

**PORTARIA CCI Nº 1.475 - DISP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 o servidor ODAIR LINHARES MATEUS, matrícula 525367-1, lotado na Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, a partir de 17 de outubro de 2016.

**PORTARIA CCI Nº 1.479 - EX, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR,** a pedido,

WHATINA MOTA SILVA RIBEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 1º de dezembro de 2016.

**PORTARIA CCI Nº 1.516 - CSS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**CEDER**

à Secretaria da Administração o Agente de Polícia MARCO AUGUSTO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ, matrícula 952269-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 22 de julho a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

**PORTARIA CCI Nº 1.517 - EX, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

JOANA DOS REIS NERES GOMES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Regional do SINE - DAI-2, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 25 de novembro de 2016.

**APOSTILA CCI Nº 104 - APT, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve expedir a presente

**APOSTILA**

a fim de declarar que a cessão da Professora Normalista MARISA APARECIDA FRANCISCO FRANCO, matrícula 267676-1, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, relativamente ao período de 1º de fevereiro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, se perfee ao amparo do Termo de Cooperação Técnica nº 2, celebrado em 1º de fevereiro de 2011.

**POLÍCIA MILITAR**Comandante-Geral: **GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2012**

PROCESSO Nº: 2011.0903.0215.

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2012.

CONTRATADA: OI S/A.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.

OBJETO: Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de novembro de 2016, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e reajustar o contrato original em 8,10% (oito vírgula dez por cento), que é a variação acumulada do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) de agosto de 2015 a agosto de 2016, em conformidade com a Resolução nº 532, de 03 de agosto de 2009, da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), com a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.192/2001, alterando assim, as cláusulas sexta e décima terceira do citado contrato.

DATA ASSINATURA: 31/10/2016.

SIGNATÁRIOS: Cel QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PMTO; Melisanda Maris Ferreira da Silva Horta e Wagner Oliveira Gomes - Procuradores da empresa.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**Secretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA Nº 908, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos IV, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 10, II, "b", do ADCT da CF, que garante estabilidade provisória a servidoras gestantes até cinco meses após o parto, resolve:

EXCLUIR, o nome da servidora ELIANY CRISTINA SOUSA FRANCA, número funcional 76251/4, CPF 010.094.751-42, do Ato Declaratório nº 305, de 10 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.740, de 10 de novembro de 2016, referente à extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando que a profissional encontra-se em licença maternidade.

**PORTARIA Nº 909, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos IV, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 10, II, "b", do ADCT da CF, que garante estabilidade provisória a servidoras gestantes até cinco meses após o parto, resolve:

EXCLUIR, do Ato Declaratório nº 305, de 10 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.740, de 10 de novembro de 2016, que procedeu à extinção de Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, o nome das servidoras abaixo relacionadas, considerando que se encontram em período gestacional e não afastaram do exercício de suas funções.

| Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                                |
|--------------|----------------|-------------------------------------|
| 1276085/4    | 003.779.441-81 | EDINALIA GONCALVES AMARAL           |
| 68928/7      | 007.910.196-83 | SIMONE DE JESUS SILVA               |
| 987107/7     | 872.297.731-72 | SONIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA GOMES |

**PORTARIA Nº 911, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 16, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

**TORNAR**

insubsistente o Ato nº 519-NM, de 14 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.602, de 18 de abril de 2016, que trata da nomeação de SIBELI SILVA REGIS TORRES, por não ter entrado em exercício no prazo legal, nos termos do art. 16, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**PORTARIA Nº 912 - EX, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

DORIANO ROMULO MACHADO VIEIRA, número funcional 1047760/3, CPF nº 934.383.891-34, do cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 04 de outubro de 2016, com base no que consta do processo nº 2016/23000/002049.

**PORTARIA Nº 913 - EX, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

WANDERSON MANOEL JUNIO BATISTA CAVALCANTE, número funcional 11187751/1, CPF nº 039.330.951-74, do cargo de Fiscal de Trânsito, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 04 de novembro de 2016, com base no que consta do processo nº 2016/32470/000445.

**PORTARIA Nº 914 - EX, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

LUIZ GONZAGA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, número funcional 232893/1, CPF nº 166.077.591-49, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, retroativo a 28 de janeiro de 2003, com base no que consta do processo nº 2016/23000/002300.

**ATO DECLARATÓRIO Nº 311, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas.

| ORDEM | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                    | FUNÇÃO                      | A PARTIR   |
|-------|--------------|----------------|-------------------------|-----------------------------|------------|
| 1     | 11175630/2   | 039.697.801-01 | ELOAR ADORNO CANTUÁRIO  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 22/11/2016 |
| 2     | 11477962/1   | 027.299.851-66 | SHARA RODRIGUES DA MOTA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 22/11/2016 |

**ATO DECLARATÓRIO Nº 312, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, considerando o término da licença maternidade:

| ORDEM | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                   | FUNÇÃO                       | A PARTIR   |
|-------|--------------|----------------|------------------------|------------------------------|------------|
| 01    | 1017985/7    | 900.613.901-78 | IVONETE ALMEIDA MORENO | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 12/06/2016 |



**ATO DECLARATÓRIO Nº 313, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, considerando o término da licença maternidade:

| ORDEM | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                  | A PARTIR   |
|-------|--------------|----------------|-----------------------|------------|
| 01    | 11136332/1   | 034.535.421-42 | DAIANA MARIA DA SILVA | 13/01/2016 |

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 268, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 2510/2016/SECAD, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Administração, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, do profissional a seguir relacionado:

| Ordem | Nº Funcional | Nome                       | CPF            | A partir   |
|-------|--------------|----------------------------|----------------|------------|
| 01    | 11163216/2   | ROSSANIA FERREIRA DE BRITO | 039.383.491-31 | 29/10/2016 |

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 23 de novembro de 2016.

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 269, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 3640/2016/SESAU, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Saúde, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, do profissional a seguir relacionado:

| Ordem | Nº Funcional | Nome               | CPF            | A partir   |
|-------|--------------|--------------------|----------------|------------|
| 01    | 1191438/2    | ELDA LIMA DE SOUSA | 546.674.021-72 | 12/07/2016 |

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 23 de novembro de 2016.

**SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**Secretária: **GLEIDY BRAGA RIBEIRO****PORTARIA SECIJU/TO Nº 435, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DAIPP Nº 135/2016 e GGDP Nº 263/2016, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, FERNANDO LEAL DE FIGUEIREDO, Agente Administrativo, nº Funcional 814286-3, da Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, para a Cadeia Pública de Barrolândia/TO, a partir de 10/11/2016.

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 436, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DAIPP Nº 136/2016 e GGDP Nº 264/2016, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, CASSIO LUIS MILHOMEM ARAÚJO, Agente Administrativo, nº Funcional 11524898-1, da Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, para a Casa de Prisão Provisória de Paraíso do Tocantins/TO, a partir de 10/11/2016.

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 438, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DAIPP Nº 136/2016 e GGDP Nº 266/2016, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, LENNON PINHEIRO DE MATOS, Agente Administrativo, nº Funcional 11531428-1, da Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, para a Casa de Prisão Provisória de Paraíso do Tocantins/TO, a partir de 10/11/2016.

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 439, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DAIPP Nº 137/2016 e GGDP Nº 262/2016, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, RUTE ALVES BEZERRA LIMA, Agente Administrativo, nº Funcional 1004964-5, da Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO, para a Unidade Socioeducativa Semiliberdade de Araguaína/TO, a partir de 11/11/2016.

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 442, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 267/2016, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Retificar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 323, DE 25 DE AGOSTO DE 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.696, de 31 de AGOSTO de 2016.

Onde se lê: "estabelece a fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora NELMA SOARES COELHO, Agente Penitenciário 3ª Classe D, nº Funcional 711138-1, referente ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período 03/10/2016 a 17/10/2016.";

Leia-se: "estabelece a fruição de 16 (dezesesseis) dias de férias da servidora NELMA SOARES COELHO, Agente Penitenciário 3ª Classe D, nº Funcional 711138-1, referente ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período 03/10/2016 a 18/10/2016."

**RESULTADO DOS RECURSOS  
DO EDITAL Nº 010/2016/DPESP/SECIJU**

A SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA SEDPS Nº 551/2015, DIVULGA O RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 010/2016/DPESP/SECIJU PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ADVOGADO E ASSISTENTE SOCIAL QUE ATUARÃO NA 1ª CENTRAL INTEGRADA DE ALTERNATIVAS PENAS NO MUNICÍPIO DE PALMAS NO ESTADO DO TOCANTINS, NOS SEGUINTE TERMOS:

| CANDIDATO/A                | RESPOSTA - RECURSO                                                                                                                              |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ADVOGADO                   |                                                                                                                                                 |
| Fernanda Miranda Fernandes | Indeferido: Conforme o item 8.2 do EDITAL Nº 010/2016/DPESP/SECIJU a candidata não assinou o recurso.                                           |
| ASSISTENTE SOCIAL          |                                                                                                                                                 |
| Zulene Cruz Carvalho       | Deferido: Conforme o item 4.1 do EDITAL Nº 010/2016/DPESP/SECIJU a candidata comprovou experiência profissional na área de alternativas penais. |

Comissão do Processo Seletivo  
Portaria SEDPS 551/2015

**RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 010/2016/DPESP/SECIJU**

A SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA SEDPS Nº 551/2015, DIVULGA O RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 010/2016/DPESP/SECIJU PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ADVOGADO E ASSISTENTE SOCIAL QUE ATUARÃO NA 1ª CENTRAL INTEGRADA DE ALTERNATIVAS PENAS NO MUNICÍPIO DE PALMAS NO ESTADO DO TOCANTINS, NOS SEGUINTE TERMOS:

| ADVOGADO/A             |                                |           |                    |              |
|------------------------|--------------------------------|-----------|--------------------|--------------|
| Ordem de classificação | Candidato/a                    | Pontuação | Data de nascimento | Resultado    |
| 1                      | Lincoln Valadares Saraiva      | 2,0       | 26/02/1988         | Aprovado     |
| 2                      | Dionísia Barbosa Abreu Neta    | 0,75      | 25/11/1973         | Classificada |
| 3                      | Naira Renata Ferracine         | 0,5       | 09/02/1978         | Classificada |
| 4                      | Daniela Silva de Abreu         | 0,5       | 02/11/1983         | Classificada |
| 5                      | Ellem Dayanne Rodrigues Vinhal | 0,5       | 27/09/1984         | Classificada |
| 6                      | Daniela Freire Carvalho        | 0,5       | 29/10/1985         | Classificada |
| 7                      | Fernanda Miranda Fernandes     | 0,5       | 18/06/1989         | Classificada |
| 8                      | Valéria Pereira Macêdo         | 0,5       | 24/11/1990         | Classificada |
| 9                      | Oacy da Fonseca Simaan         | 0,25      | 24/04/1971         | Classificada |

|                                      |                               |                                    |            |              |
|--------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|------------|--------------|
| 10                                   | Angela Maria Perez Gimenez    | 0,25                               | 05/05/1987 | Classificada |
| 11                                   | Gabrielle Tavares Borges      | 0,25                               | 04/07/1988 | Classificada |
| 12                                   | Ricardo Araújo Coelho         | 0,25                               | 01/07/1990 | Classificado |
| 13                                   | Jeniffer de Almeida Costa     | 0,25                               | 21/07/1990 | Classificada |
| 14                                   | Judson Costa Moura            | 0,25                               | 06/04/1991 | Classificado |
| 15                                   | Marcos Vinícius Luz de Araújo | 0,25                               | 01/06/1991 | Classificado |
| Candidato/a                          |                               | Resultado                          |            |              |
| José Augusto França Brisola          |                               | Desclassificado itens: 2.1 e 3.2.2 |            |              |
| Luana Alves Feitosa Wahlbrink        |                               | Desclassificada item: 3.2.2        |            |              |
| Luana Pantoja de Oliveira Carvalho   |                               | Desclassificada item: 2.1          |            |              |
| Michelle Janaina Caixeta de Albernaz |                               | Desclassificada item 2.1 e 3.2.2   |            |              |

| ASSISTENTE SOCIAL                    |                                   |                                    |                    |              |
|--------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|--------------------|--------------|
| Ordem de classificação               | Candidato/a                       | Pontuação                          | Data de nascimento | Resultado    |
| 1                                    | Márcia Domingas Freire de Andrade | 2,5                                | 16/06/1971         | Aprovada     |
| 2                                    | Glauciane Silva dos Santos Vieira | 2,25                               | 14/09/1985         | Classificada |
| 3                                    | Zulene Cruz Carvalho              | 2,0                                | 07/12/1978         | Classificada |
| 4                                    | Mircia Rodrigues Parente Silva    | 1,5                                | 19/06/1985         | Classificada |
| 5                                    | Vera Lúcia Mergener da Fonseca    | 0,25                               | 06/07/1968         | Classificada |
| 6                                    | Roberta de Andrade Xavier         | 0,25                               | 06/06/1977         | Classificada |
| 7                                    | Regiane Pereira Batista Carmo     | 0,25                               | 13/02/1978         | Classificada |
| 8                                    | Sâmia Giselle da Silva            | 0,25                               | 09/01/1982         | Classificada |
| 9                                    | Walter Giliardi Romeiro Rocha     | 0,25                               | 30/05/1988         | Classificado |
| Candidato/a                          |                                   | Resultado                          |                    |              |
| Ana Maria da Conceição Pereira Ramos |                                   | Desclassificada: itens 2.1 e 3.2.2 |                    |              |
| Cláudia Moraes Silva                 |                                   | Desclassificada: item 2.1          |                    |              |
| Dessana Couto Araújo                 |                                   | Desclassificada: itens 2.1 e 3.2.2 |                    |              |
| Fabrícia Damascena Rosa              |                                   | Desclassificada: item 2.1          |                    |              |
| Geiflayanne Neves de Oliveira        |                                   | Desclassificada: item 2.1          |                    |              |
| Geilza Vasconcelos da Costa          |                                   | Desclassificada: itens 2.1 e 3.2.2 |                    |              |
| Máisa Carvalho Moreira               |                                   | Desclassificada: itens 2.1 e 3.2.2 |                    |              |
| Maria José Monteiro da Silva Mendes  |                                   | Desclassificada: itens 2.1 e 3.2.2 |                    |              |
| Rogério Agnaldo Santos dos Santos    |                                   | Desclassificado: item 2.1          |                    |              |
| Sônia Maria Lopes da Soledade        |                                   | Desclassificada: itens 2.1 e 3.2.2 |                    |              |
| Vanuz Pereira Soares da Silva        |                                   | Desclassificada: itens 2.1 e 3.2.2 |                    |              |
| Werlem Batista da Silva Santiago     |                                   | Desclassificada: item 2.1          |                    |              |

Comissão do Processo Seletivo  
Portaria SEDPS 551/2015

**RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 011/2016/DPESP/SECIJU**

A SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA SEDPS Nº 551/2015, CONSIDERANDO A CONVENIÊNCIA E A OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIVULGA O RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 011/2016/DPESP/SECIJU PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES/AS PARA MINISTRAREM AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PARA SERVIDORES/AS DA 1ª CENTRAL INTEGRADA DE ALTERNATIVAS PENAS NO MUNICÍPIO DE PALMAS NO ESTADO DO TOCANTINS, NOS SEGUINTE TERMOS:

|                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|
| DISCIPLINA 1: As Alternativas Penais no Brasil, seus atores e seus processos |
| Não houve candidato inscrito                                                 |

Comissão do Processo Seletivo  
Portaria SEDPS 551/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

**EDITAL Nº 004/069-2014**

HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, PARA O CARGO DE TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental Nº 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015,

TORNA PÚBLICA a presente homologação das matrículas, dos

candidatos ao cargo de Técnico em Defesa Social da ampla concorrência, bem como das Pessoas com Deficiência, em cumprimento as seguintes ações judiciais: Mandado de Segurança nº 0018864-06.2016.827.0000, nos termos previstos no Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, Edital nº 004/001-2014 e Edital de Convocação nº 004/040-2014, para realizarem o Curso de Formação Profissional, conforme segue:

Cargo: M03 - TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - MASCULINO - Vagas: 676  
Vaga: SECAD

| NOME                              | INSCRIÇÃO | NOTA 1ª ETAPA | CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA | CLASSIFICAÇÃO 2ª ETAPA | MATRICULADO |
|-----------------------------------|-----------|---------------|------------------------|------------------------|-------------|
| OVANIR CUSTÓDIO DE ANDRADE JUNIOR | 3634132   | 74            | 767                    | 677                    | HOMOLOGADO  |

Palmas, 23 de novembro de 2016.

GLEIDY BRAGA RIBEIRO  
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO  
QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

**EDITAL Nº 004/070-2014**

CONVOCAÇÃO FINAL PARA A SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO  
PÚBLICO

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental Nº 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015;

Torna público o presente Edital que divulga a convocação final para a segunda etapa do concurso público (Curso de Formação Profissional), para o cargo de TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - MASCULINO, em cumprimento a Sentença exarada no bojo dos autos da Ação de Obrigação de Fazer, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela nº 0017577-03.2015.827.2729, conforme segue:

O candidato abaixo relacionado fica convocado a comparecer na sede da Secretaria de Cidadania e Justiça, localizada na Praça dos Girassóis na Esplanada das Secretarias, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77001-02 no dia 25/11/2016, das 12:30 às 18:00 horas (horário de Palmas/TO), munido dos documentos previstos no Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, Edital nº 04/001-2014 e Edital nº 04/040-2014.

Ação de Obrigação de Fazer, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Processo nº 0017577-03.2015.827.2729

| Nome do(a) Candidato(a)               | Inscrição |
|---------------------------------------|-----------|
| PEDROSINO FREIRE RIBEIRO (SUB JUDICE) | 361.159-0 |

Palmas, 23 de novembro de 2016.

GLEIDY BRAGA RIBEIRO  
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**

**F.A. Nº 17.001.002.16-0021574**

Consumidor: PEDRO FERREIRA RODRIGUES (CPF 35264136300)  
Fornecedor: CONSÓRCIO NACIONAL CONFIANÇA (CNPJ 37.622.206/0001-63).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CONFIANÇA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA - 37.622.206/0001-63) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por PEDRO FERREIRA RODRIGUES, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.16-0021574, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 16 de Novembro de 2016.

Núcleo Regional de Palmas/TO  
Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024  
Fone: (63) 3218-6966

**F.A. Nº 17.001.002.16-0004677**

Consumidor: MACIA DA SILVA LEITE (CPF 03160047156)  
Fornecedor: INTERBELE - ABELHARAINHA (CNPJ 04.726.871/0001-48).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (INTERBELE DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA - 04.726.871/0001-48) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MACIA DA SILVA LEITE, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.16-0004677, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 16 de Novembro de 2016.

Núcleo Regional de Palmas/TO  
Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024  
Fone: (63) 3218-6966

**F.A. Nº 17.001.002.14-0044352**

Consumidor: GLEYSSI COUTO DE SOUZA (CPF 02465921177)  
Fornecedor: OLOTRES BRASIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS (CNPJ 08.583.766/0001-58).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (IMG 1011 EMPREENHIMENTOS LTDA - 08.583.766/0001-58) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por GLEYSSI COUTO DE SOUZA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.14-0044352, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 16 de Novembro de 2016.

Núcleo Regional de Palmas/TO  
Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024  
Fone: (63) 3218-6966

**F.A. Nº 17.001.002.16-0021012**

Consumidor: EDIANA DE LOIOLA SILVA MESQUITA (CPF 00714433128)  
Fornecedor: GRADIENTE (CNPJ 43.185.362/0019-36).  
Fornecedor: RN COMÉRCIO VAREJISTAS S.A. (CNPJ 13.481.309/0195-35).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (GRADIENTE ELETRÔNICA S/A - 43.185.362/0019-36) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por EDIANA DE LOIOLA SILVA MESQUITA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.16-0021012, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 16 de Novembro de 2016.

Núcleo Regional de Palmas/TO  
Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024  
Fone: (63) 3218-6966



**F.A. Nº 17.001.002.16-0023422**

Consumidor: VALDIRENE RODRIGUES DE AQUINO BERTONI (CPF 87715503134)  
Fornecedor: REFRIGERAÇÃO COSTA (CNPJ 08.384.727/0001-21).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (COSTA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM REFRIGERAÇÃO EIREL - 08.384.727/0001-21) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por VALDIRENE RODRIGUES DE AQUINO BERTONI, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.16-0023422, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 17 de Novembro de 2016.

Núcleo Regional de Palmas/TO  
Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024  
Fone: (63) 3218-6966

**F.A. Nº 17.001.002.16-0022007**

Consumidor: RENATO DE OLIVEIRA BASTOS (CPF 85361852104)  
Fornecedor: ON MUNDI (CNPJ 21.263.873/0001-67).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (A. SKRAVONSKI - ME - 21.263.873/0001-67) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por RENATO DE OLIVEIRA BASTOS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.16-0022007, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 17 de Novembro de 2016.

Núcleo Regional de Palmas/TO  
Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024  
Fone: (63) 3218-6966

**F.A. Nº 17.001.002.16-0014797**

Consumidor: VANDERLEY FERREIRA BRINGEL (CPF 86250590153)  
Fornecedor: RESIDENZA EMPREENDIMENTOS (CNPJ 15.071.036/0001-33).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (RESIDENZA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - 15.071.036/0001-33) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por VANDERLEY FERREIRA BRINGEL, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.16-0014797, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 17 de Novembro de 2016.

Núcleo Regional de Palmas/TO  
Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024  
Fone: (63) 3218-6966

**F.A. Nº 17.001.002.16-0013163**

Consumidor: CARLOS CUNHA DE JESUS (CPF 04944802110)  
Fornecedor: JOSE ANTONIO MATOS (LOJAS PAULISTINHA) (CNPJ 19.913.055/0001-10).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (JOSE ANTONIO MATOS - 19.913.055/0001-10) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CARLOS CUNHA DE JESUS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.16-0013163, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 17 de Novembro de 2016.

Núcleo Regional de Palmas/TO  
Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024  
Fone: (63) 3218-6966

**F.A. Nº 17.001.002.16-0019099**

Consumidor: LUCINARA MONTELO MARANHÃO MONTEIRO (CPF 57550891168)  
Fornecedor: MAX BR (CNPJ 18.752.294/0001-73).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MAX BR MOVEIS LTDA - EPP - 18.752.294/0001-73) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LUCINARA MONTELO MARANHÃO MONTEIRO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.16-0019099, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 17 de Novembro de 2016.

Núcleo Regional de Palmas/TO  
Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024  
Fone: (63) 3218-6966

**F.A. Nº 17.001.002.16-0018105**

Consumidor: GRAZIELLE RANK DE OLIVEIRA (CPF 05792237956)  
Fornecedor: ESSENCIAL COM ELETRONIC DE MOVEIS E ELETROD EIRELI (CNPJ 23.808.888/0001-99).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ESSENCIAL COMÉRCIO ELETRONIC DE MOV E ELETROD EIRELI - 23.808.888/0001-99) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por GRAZIELLE RANK DE OLIVEIRA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.16-0018105, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 17 de Novembro de 2016.

Núcleo Regional de Palmas/TO  
Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024  
Fone: (63) 3218-6966

**F.A. Nº 17.001.002.16-0016717**

Consumidor: DJAMILSON ALVES DA COSTA (CPF 94922039104)  
Fornecedor: CHÁCARARECANTO DO LAGO (CNPJ 15.753.444/0001-75).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (LOTEAMENTO RECANTO DO LAGO LTDA - ME - 15.753.444/0001-75) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por DJAMILSON ALVES DA COSTA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.16-0016717, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 17 de Novembro de 2016.

Núcleo Regional de Palmas/TO  
Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024  
Fone: (63) 3218-6966

**F.A. Nº 17.001.002.15-0023534**

Consumidor: KARLA CRISTINA CABRAL PINTO (CPF 01396664190)  
Fornecedor: ACESSO SAÚDE (CNPJ 13.283.257/0001-40).  
Fornecedor: HIDRO LIFE (CNPJ 19.995.739/0001-09).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (FURINI SAÚDE CORPORAL LTDA - ME - 13.283.257/0001-40) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por KARLA CRISTINA CABRAL PINTO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.15-0023534, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 17 de Novembro de 2016.

Núcleo Regional de Palmas/TO  
Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024  
Fone: (63) 3218-6966

**F.A. Nº 17.001.002.15-0029649**

Consumidor: ANDRE FIGUEIREDO DA COSTA REIS (CPF 27456466807)  
Fornecedor: FREITAS & VASCONCELOS - SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA (CNPJ 18.332.034/0001-49).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (FREITAS & VASCONCELOS - SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA - 18.332.034/0001-49) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ANDRE FIGUEIREDO DA COSTA REIS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.15-0029649, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 17 de Novembro de 2016.

Núcleo Regional de Palmas/TO  
Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024  
Fone: (63) 3218-6966

**F.A. Nº 17.001.002.16-0008106**

Consumidor: PABLO RICHARD LOURENÇO DA COSTA (CPF 05749170128)  
Fornecedor: VIAGEM+ TURISMO E HK GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL (CNPJ 11.897.364/0001-32).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (HELOISIO DA SILVA PEREIRA 99452308168 - 11.897.364/0001-32) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por PABLO RICHARD LOURENÇO DA COSTA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.16-0008106, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 17 de Novembro de 2016.

Núcleo Regional de Palmas/TO  
Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024  
Fone: (63) 3218-6966

**F.A. Nº 17.001.002.15-0035448**

Consumidor: MARIA DO SOCORRO ALVES CARNEIRO (CPF 72033932320)  
Fornecedor: TRANSBRASILIANA (CNPJ 01.016.989/0001-94).  
Fornecedor: TRASBRASILIANA - PARAUAPEBAS (CNPJ 01.016.989/0040-09).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 01.016.989/0040-09) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARIA DO SOCORRO ALVES CARNEIRO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.15-0035448, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 23 de Novembro de 2016.

Núcleo Regional de Palmas/TO  
Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024  
Fone: (63) 3218-6966

**F.A. Nº 17.001.002.15-0043524**

Consumidor: CLEIDE MARIA MACIEL DE CARVALHO (CPF 34713379115)  
Fornecedor: PEIXE URBANO (CNPJ 11.701.558/0001-10).  
Fornecedor: HARD TECNOLOGIC (CNPJ 16.756.012/0001-80).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (GUSTAVO AIRES SIMOES INFORMÁTICA - EPP - 16.756.012/0001-80) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CLEIDE MARIA MACIEL DE CARVALHO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.15-0043524, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 23 de Novembro de 2016.

Núcleo Regional de Palmas/TO  
Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024  
Fone: (63) 3218-6966

**F.A. Nº 17.001.002.15-0002547**

Consumidor: MICHEL DE ALMEIDA SILVA (CPF 00039291162)  
Fornecedor: DECOLAR (CNPJ 03.563.689/0002-31).  
Fornecedor: (CNPJ 33.643.420/0011-17).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (DECOLAR.COM LTDA - 03.563.689/0002-31) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MICHEL DE ALMEIDA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.15-0002547, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 23 de Novembro de 2016.

Núcleo Regional de Palmas/TO  
Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024  
Fone: (63) 3218-6966

**F.A. Nº 17.001.002.16-0007250**

Consumidor: FORT LAJES EPP (CPF)

Fornecedor: SAMSUNG (CNPJ 00.280.273/0002-18).

Fornecedor: TELESP (CNPJ 02.558.157/0018-00).

Fornecedor: PALMAS CELL EXPRESS (CNPJ 10.690.695/0001-34).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A - 02.558.157/0018-00) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por FORT LAJES EPP, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.16-0007250, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 23 de Novembro de 2016.

Núcleo Regional de Palmas/TO  
Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024  
Fone: (63) 3218-6966

**F.A. Nº 17.001.002.14-0044352**

Consumidor: GLEYSSI COUTO DE SOUZA (CPF 02465921177)

Fornecedor: OLOTRES BRASIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS (CNPJ 08.583.766/0001-58).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (IMG 1011 EMPREENDEIMENTOS LTDA - 08.583.766/0001-58) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por GLEYSSI COUTO DE SOUZA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.14-0044352, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 23 de Novembro de 2016.

Núcleo Regional de Palmas/TO  
Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024  
Fone: (63) 3218-6966

**F.A. Nº 0215-002.712-0**

RECLAMANTE: RESIDENCIAL RECANTO DAS ARTES

RECLAMADA: PONTO COM SERVIÇOS GERAIS LTDA/CASA DO FAXINEIRO LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PONTO COM SERVIÇOS GERAIS LTDA/CASA DO FAXINEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.338.375/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.676 datado de 19/04/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.456,65 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I e V; 6º, IV, VI e VII; 20, I e 35, I do CDC, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 3782/2016**

PROC. ADM. 0215.042.791-5 (A.I. 9.628)

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

FORNECEDOR: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

**RELATÓRIO**

Após análise do parecer técnico nº 407/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos artigo 6º, X e 22 da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita na Lei nº 10.048/00, bem como a alínea c, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 407/2016 integralmente.

**DA DECISÃO**

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 41.066,67 (quarenta e um mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras;

2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 07 de novembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 586**

PROCESSO Nº: 0215-000.997-4  
RECORRENTE: ATACADO MEIO A MEIO  
ADVOGADO: ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO OAB/TO 1.821  
RECORRIDO: PROCON  
ASSUNTO: PRODUTO VENCIDO

**RELATÓRIO**

Após análise do parecer técnico, no qual descreve de forma detalhada os autos, rechaçando todos os pontos do recurso, ante a não possibilidade de alteração do Termo de Julgamento, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial nº 4546, ENTENDO, por bem, acolher de forma integral a análise técnica elaborada pelo Analista.

Por último, determino que a multa arbitrada à Recorrente no valor de R\$ 110.133,34 (cento e dez mil cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para pagamento da multa, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação, para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, e inserir o nome da Recorrente no cadastro das reclamações fundamentadas não atendidas, nos termos do artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 16 dias de junho de 2016.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 1064/2016**

PROCESSO Nº: 0215-013.012-0  
RECORRENTE: SABIO & MANEA LTDA (Supermercado Rio Preto)  
ADVOGADO: PETERSON LIMA FERREIRA  
RECORRIDO: PROCON/TO  
ASSUNTO: EXPOSIÇÃO À VENDA DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS AO CONSUMO

**RELATÓRIO**

Constatando-se a intempestividade do Recurso de fls. 30-36 dos autos, fato averiguado pelo Parecer Técnico (2ª. Inst.), o qual pugna pela retificação do Julgamento *a quo* pelo princípio da autotutela, adequando-o à realidade dos autos, nos termos das normas aplicáveis, sobretudo, a Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial nº 4546,

**DECIDO**

Diante de tudo o que dos autos constam, ACOLHO o Parecer Técnico, em segunda instância administrativa, mantendo a sanção de multa aplicada ao Recorrente no valor de R\$ 4.146,67 (quatro mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), cujo recolhimento deve ser revertido em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de maneira que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para pagamento da multa, requerer o desconto de 20% nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, para o recolhimento à vista.

No mesmo prazo de 10 (dez) dias, o comprovante de recolhimento da multa aplicada deverá ser encaminhado pelo Fornecedor ao PROCON/TO, no endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024, Palmas/TO.

Sobre a multa não quitada no prazo legal, incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação, para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, e inserir o nome do Recorrente no cadastro das reclamações fundamentadas não atendidas, nos termos do artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, aos 10 dias do mês de outubro de 2016.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 3785/2016**

PROC. ADM. 0216.021.730-0 (A.I. 5.164)  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
ADVOGADO: FABRÍCIO RODRIGUES A. AZEVEDO - OAB/TO 3.730

**RELATÓRIO**

Após análise do parecer técnico nº 410/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 6º, X e 22 da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita na Lei nº 10.048/00, bem como a alínea c, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 410/2016 integralmente.

**DA DECISÃO**

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 41.066,67 (quarenta e um mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras;

2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 07 de novembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

#### TERMO DE JULGAMENTO Nº 3784/2016

PROC. ADM. 0216.015.195-5 (A.I. 3.972)  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

#### RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 409/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor não descumpriu nenhuma das normas vigentes.

Acolho o Parecer Técnico nº 409/2016 integralmente.

#### DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

DEIXAR DE APLICAR ao Fornecedor, as sanções administrativas previstas no artigo 56 do CDC.

SUBMETTER o presente julgado à reexame necessário, nos termos do artigo 52 do Decreto 2.181/97.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 20 de novembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

#### TERMO DE JULGAMENTO Nº 3777/2016

PROC. ADM. 0215.033.034-9 (A.I. 9.519)  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: G. DE HOLANDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO M.E.

#### RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 402/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 402/2016 integralmente.

#### DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015, ficando advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 20 de novembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

#### TERMO DE JULGAMENTO Nº 3779/2016

PROC. ADM. 0215.032.416-9 (A.I. 9.533)  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: C. V. MASCARENHAS M.E.

#### RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 404/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, caput, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1" e d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, e a Lei 12.291/10.

Acolho o Parecer Técnico nº 404/2016 integralmente.

#### DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 4.146,67 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:



1. Via Internet, pelo sítio [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras;

2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 07 de novembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

#### TERMO DE JULGAMENTO Nº 3780/2016

PROC. ADM. 0215.015.557-9 (A.I. 9.158)  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: LOJAS RENNER  
ADVOGADO: JULIO CESAR GOULART LANES - OAB/RS 46.648

#### RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 405/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, caput, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 405/2016 integralmente.

#### DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 59.933,33 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 53.274,07 (cinquenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e sete centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras;

2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 07 de novembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

#### TERMO DE JULGAMENTO Nº 3781/2016

PROC. ADM. 0215.030.009-3 (A.I. 9.250)  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: SILVA E GONÇALVES LTDA

#### RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 406/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 406/2016 integralmente.

#### DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015, ficando advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 07 de novembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 3783/2016**

PROC. ADM. 17.001.002.16-0029243(A.I. 9.739)  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

**RELATÓRIO**

Após análise do parecer técnico nº 408/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos artigo 6º, X e 22 da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita na Lei nº 10.048/00, bem como a alínea c, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 408/2016 integralmente.

**DA DECISÃO**

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 41.066,67 (quarenta e um mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras;

2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 07 de novembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA**

Secretário: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2016 19010 000178  
Convênio/Colaboração nº: 74/2016  
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
Conveniente: Instituto Cultural Amigos da Musica - ICAM  
CNPJ: 03.110.297/0001-36  
Objeto: Show/Apoio Na Temporada de Praia 2016 da Orla do município de Itacajá/TO  
Valor Concedido: R\$ 125.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.43  
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
Data da Assinatura: 01/07/2016  
Vigência: 03/10/2016  
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA Secretário  
JOMAR CASTELUCCI - Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2016 19010 294  
Convênio/Colaboração nº: 163/2016  
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
Conveniente: Instituto Cultural Amigos da Música - ICAM  
CNPJ: 03.110.297/0001-36  
Objeto: Realização de Rodeio/Show em Lizarda/TO  
Valor Concedido: R\$ 140.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.43  
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
Data da Assinatura: 22/06/2016  
Vigência: 24/08/2016  
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
JOMAR CASTELUCI - Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2016 19010 000333  
Convênio/Colaboração nº: 187/2016  
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
Conveniente: Instituto Prosperar  
CNPJ: 07.832.209/0001-60  
Objeto: Realização da Temporada de Praia 2016 no município de Carrasco Bonito/TO  
Valor Concedido: R\$ 70.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.43  
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
Data da Assinatura: 23/06/2016  
Vigência: 30/09/2016  
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
IURY ROCHA DA SILVA - Presidente

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº: 2016 19010 000369  
Convênio/Colaboração nº: 221/2016  
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
Conveniente: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/TO  
CNPJ: 00.1.602/0001-63  
Objeto: Realização do Aniversário do município de Nova Olinda/TO  
Valor Concedido: R\$ 200.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 4.080,00  
Valor Total: R\$ 204.080,00  
Natureza da Despesa: 33.40.41  
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
Data da Assinatura: 10/06/2016  
Vigência: 12/09/2016  
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
JOSÉ PEDRO SOBRINHO - Prefeito

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 201619010000394  
Convênio/Colaboração nº: 238/2016  
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
Conveniente: Instituto Cultural Amigos da Musica - ICAM  
CNPJ: 03.110.297/0001/36  
Objeto: Realização de Rodeio/Show/Distrito de Buritirana - Palmas/TO  
Valor Concedido: R\$ 110.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.43  
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
Data da Assinatura: 30/06/2016  
Vigência: 08/08/2016  
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
JOMAR CASTELUCCI - Presidente

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº: 2016 19010 000426  
Convênio/Colaboração nº: 261/2016  
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
Conveniente: Instituto Prosperar  
CNPJ: 25.064.098/0001-71  
Objeto: Realização de Festa Junina no município de Angico/TO  
Valor Concedido: R\$ 70.000,00  
Natureza da Despesa: 33.40.41  
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
Data da Assinatura: 24/06/2016  
Vigência: 31/08/2016  
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
IURY ROCHA DA SILVA - Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2016 19010 465  
Convênio/Colaboração nº: 284/2016  
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
Conveniente: Instituto Soma Palmas  
CNPJ: 38.136.784/0001-52  
Objeto: 2º Etapa do Circuito Junino de Palmas  
Valor Concedido: R\$ 70.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$  
Valor Total: R\$ 70.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.43  
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
Data da Assinatura: 03/06/2016  
Vigência: 05/08/2016  
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
KARLA POLIANNE DA SILVA - Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2016 19010 467  
Convênio/Colaboração nº: 287/2016  
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
Conveniente: Associação dos Músicos de Araguaína - TO  
CNPJ: 10.436.545/0001-07  
Objeto: Realização de Quadrilha Junina no município de Nazaré/TO  
Valor Concedido: R\$ 70.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.43  
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
Data da Assinatura: 17/06/2016  
Vigência: 18/08/2016  
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
JOEL LIMA DA MOTA - Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 201619010000470  
Convênio/Colaboração nº: 292/2016  
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
Conveniente: Associação dos Músicos de Araguaína - AMA  
CNPJ: 10.436.545/0001-07  
Objeto: Realização da Temporada de Praia 2016 no município de Babaçulândia/TO  
Valor Concedido: R\$ 100.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.43  
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
Data da Assinatura: 29/06/2016  
Vigência: 30/09/2016  
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
JOEL LIMA DA MOTA - Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2016 19010 564  
Convênio/Colaboração nº: 338/2016  
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
Conveniente: Associação Comunitária Rio Sono Terra Dourada  
CNPJ: 38.150181/0001-05  
Objeto: Realização da Semana Cultural do Jalapão  
Valor Concedido: R\$ 50.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.43  
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
Data da Assinatura: 15/06/2016  
Vigência: 18/08/2016  
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
NÚBIA PONTES FERNANDES - Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2016 19010 000545  
Convênio/Colaboração nº: 357/2016  
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
Conveniente: Instituto Araguaia Tocantins - IATO  
CNPJ: 07.959.124/0001-48  
Objeto: Realização da 9ª Cavalcada no município de Cachoeirinha  
Valor Concedido: R\$ 70.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.43  
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
Data da Assinatura: 09/07/2016  
Vigência: 07/09/2016  
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
LARA NERY GOMES DA SILVA Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2016 19010 000595  
Convênio/Colaboração nº: 385/2016  
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
Conveniente: Instituto Cultural Amigos Da Musica - Icam  
CNPJ: 03.110.297/0001-36  
Objeto: Carnatoca Em Tocantins  
Valor Concedido: R\$ 200.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$  
Valor Total: R\$ 200.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.43  
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
Data da Assinatura: 01/07/2016  
Vigência: 01/09/2016  
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
JOMAR CASTELUCCI - Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2016 19010 000624  
Convênio/Colaboração nº: 408/2016  
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
Conveniente: Instituto Araguaia Tocantins  
CNPJ: 07.959.124/0001-48  
Objeto: Dia de Circo no Taquari  
Valor Concedido: R\$ 70.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$  
Valor Total: R\$ 70.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.43  
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
Data da Assinatura: 01/07/2016  
Vigência: 21/09/2016  
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
LARA NERY GOMES DA SILVA - Presidente

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES**Secretária: **WANESSA ZAVARESE SECHIM****PORTARIA-SEDUC Nº 3029, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi.

1. LUZICLEIDE DA COSTA NUNES, matrícula nº 933019-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 20 de outubro a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, no Município de São Valério.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3030, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis.

1. ADERSON BITZCOF DE MOURA, matrícula nº 860703-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 08 de novembro a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3031, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Arraias.

1. SUELI RODRIGUES ALCANTARA, matrícula nº 1218409-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 02 de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3032, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins.

1. ABIDARIA PEREIRA ROCHA DA SILVA, matrícula nº 736895-1, Professor Normalista, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 05 de outubro a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Bernardo Sayão, no Município de Bernardo Sayão;

2. RAUL BEZERRA DE MORAIS, matrícula nº 572930-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 05 de outubro a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Bernardo Sayão, no Município de Bernardo Sayão;

3. VILMA DE MELO TERRA, matrícula nº 541488-2, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 05 de outubro a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Bernardo Sayão, no Município de Bernardo Sayão.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3033, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína.

1. CELIA BATISTA DE MORAIS, matrícula nº 1228757-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de outubro a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva, no Município de Carmolândia;

2. NATALICIO RODRIGUES NOGUEIRA, matrícula nº 1040391-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de outubro a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Rui Barbosa, no Município de Araguaína;

3. SOLANGE XAVIER SANTOS, matrícula nº 300990-2, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de outubro a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva, no Município de Carmolândia.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3034, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivos de Licenças ou Remanejamentos de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. DENISE ALVES FERREIRA, matrícula nº 123915-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 68 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora ALDIVAN SANTOS GIL, matrícula nº 807269-2, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

2. DEUSIMAR SANTANA DE ROSA, matrícula nº 794184-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 53 horas aulas mensais, no período de 30 de setembro a 29 de outubro de 2016, em substituição à servidora ALICE SOARES ARAGAO MARTINS, matrícula nº 744429-2, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. LIDIANE VILARINS OLIVEIRA, matrícula nº 727729-2, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de agosto a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora LENIR ARAUJO DOS SANTOS CAMPOS, matrícula nº 673368-1, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Professor José Nezio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

4. MARIA DE FATIMA SILVA CARDOSO, matrícula nº 807257-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 03 de novembro a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora NILVA BARROS DA SILVA, matrícula nº 658665-9, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves de Almeida, no Município de Barrolândia, por motivo de Remanejamento de Função;

5. MARIA DILMA DE MORAIS, matrícula nº 419191-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de agosto a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora LENIR ARAUJO DOS SANTOS CAMPOS, matrícula nº 673368-1, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Professor José Nezio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

6. MARILVIA DE ASSIS PINHEIRO, matrícula nº 888579-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 30 de outubro a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora MARIA GEONETE CARVALHO DE BRITO, matrícula nº 583239-5, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

7. OSMARINAALVES PUGAZ PARTATA, matrícula nº 679530-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 30 de outubro a 28 de novembro de 2016, em substituição à servidora REGINA DE MAURA GOMES DIAS, matrícula nº 473306-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

8. WILSON APARECIDO DA SILVA GONCALVES, matrícula nº 948140-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 03 de novembro a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora NILVA BARROS DA SILVA, matrícula nº 658665-9, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Paulina Câmara, no Município de Barrolândia, por motivo de Remanejamento de Função.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 3035, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivos de Licenças, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. AMANDA EMILENE ARRUDA AZEVEDO, matrícula nº 1214152-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 25 de setembro a 23 de novembro de 2016, em substituição à servidora OLINDA AMARAL DOS SANTOS, matrícula nº 535919-3, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. DANIELE MARIA DA SILVA BARRETO FONTINELE, matrícula nº 961878-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 27 de setembro a 25 de novembro de 2016, em substituição à servidora ANA CRISTINA DA SILVA MOTA, matrícula nº 1091450-4, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Criança Esperança, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. EUZILENE LUCENA MACIEL PIRES, matrícula nº 673083-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 27 de setembro a 25 de novembro de 2016, em substituição à servidora ANA CRISTINA DA SILVA MOTA, matrícula nº 1091450-4, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Criança Esperança, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. JOSELY ARAUJO CARLOS, matrícula nº 1227505-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora LUCIANA DE OLIVEIRA ARMONDES, matrícula nº 968897-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Liberdade, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

5. MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO, matrícula nº 745240-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 68 horas aulas mensais, no período de 05 de outubro a 03 de dezembro de 2016, em substituição à servidora VANDA SARDINHA BENEDITO, matrícula nº 598826-1, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Madre Belém, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

6. VANIA MAURICIO, matrícula nº 1032704-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 27 de setembro a 25 de novembro de 2016, em substituição à servidora ANA CRISTINA DA SILVA MOTA, matrícula nº 1091450-4, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Criança Esperança, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 3036, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Licenças, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. ANNA CLAUDIA DIONISIO GOMES, matrícula nº 1153692-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 11 de outubro a 09 de novembro de 2016, em substituição à servidora THAIS CHRISTINA DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº 1142291-1, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. DANGELA RODRIGUES DOS SANTOS E RODRIGUES, matrícula nº 1229583-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 11 de outubro a 09 de novembro de 2016, em substituição à servidora THAIS CHRISTINA DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº 1142291-1, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 933615-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 09 de agosto a 22 de setembro de 2016, em substituição à servidora ELYKA FERNANDA PEREIRA, matrícula nº 31255-7, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. HERCULIS GOMES DE ARRUDA, matrícula nº 33800-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 74 horas aulas mensais, no período de 11 de outubro a 09 de novembro de 2016, em substituição à servidora THAIS CHRISTINA DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº 1142291-1, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

5. OGEANE CRISTINA DE BORBA, matrícula nº 1225901-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 11 de outubro a 09 de novembro de 2016, em substituição à servidora THAIS CHRISTINA DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº 1142291-1, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 3037, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Licenças, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins.

1. CARMELINDA ALVES DA COSTA, matrícula nº 423467-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 24 de agosto a 23 de setembro de 2016, em substituição à servidora MARIA APARECIDA NUNES CARVALHO SABINO, matrícula nº 1133616-7, Professor da Educação Básica, lotada no Instituto Educacional Gunnar Vingren - Convênio, no Município de Colinas do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. GIUSEP PEREIRA DE VASCONCELOS, matrícula nº 291538-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 75 horas aulas mensais, no período de 20 de maio a 30 de junho e 1º de agosto a 06 de outubro de 2016, em substituição à servidora DELAIDES FERNANDES NEVES, matrícula nº 410382-5, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual João Aires Gabriel, no Município de Almeirim, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. LAURIANE ROSA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1088190-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 24 de agosto a 23 de setembro de 2016, em substituição à servidora MARIA APARECIDA NUNES CARVALHO SABINO, matrícula nº 1133616-7, Professor da Educação Básica, lotada no Instituto Educacional Gunnar Vingren - Convênio, no Município de Colinas do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;



4. LUIZA FRANCISCA DA ROCHA GUEDES, matrícula nº 1179691-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 75 horas aulas mensais, no período de 20 de maio a 30 de junho e 1º de agosto a 06 de outubro de 2016, em substituição à servidora DELAIDES FERNANDES NEVES, matrícula nº 410382-5, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual João Aires Gabriel, no Município de Palmeirante, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

5. SUELY MARIA DOS REIS, matrícula nº 1208900-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 24 de agosto a 23 de setembro de 2016, em substituição à servidora MARIA APARECIDA NUNES CARVALHO SABINO, matrícula nº 1133616-7, Professor da Educação Básica, lotada no Instituto Educacional Gunnar Vingren - Convênio, no Município de Colinas do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 3038, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

1. EDIVALDO TIBURCIO LOPES, matrícula nº 760514-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 24 de outubro a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora BORGINA DAS MERCES TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 501958-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Tenente Salvador Ribeiro, no Município de Santa Rosa do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

2. JEREMIAS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 526323-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora ITALISMAN ARAUJO DIAS, matrícula nº 475649-3, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Félix Camôa, no Município de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 3039, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Licenças e Remanejamentos de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. ABADIO CUNHA DE PAIVA, matrícula nº 664951-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora ROBERTINA JOANA SILVA, matrícula nº 339833-1, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Francisco Máximo de Souza, no Município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função;

2. ADRIANA MARCIA PAZOTO, matrícula nº 1174355-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 26 de setembro a 08 de outubro de 2016, em substituição ao servidor VALDEMIR RIBEIRO FARIAS, matrícula nº 1071149-4, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Campos Brasil, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. ALLYNE PRISCILA LADISLAU RIBEIRO, matrícula nº 1141449-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 30 de setembro a 29 de outubro de 2016, em substituição ao servidor JEFERSON FRANCISCO MARTINS ESTEVES, matrícula nº 995207-5, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Pré-Universitário - Convênio, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. CELIA MARIA LOPES CARNEIRO REGO, matrícula nº 712611-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 30 de setembro a 29 de outubro de 2016, em substituição ao servidor JEFERSON FRANCISCO MARTINS ESTEVES, matrícula nº 995207-5, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Pré-Universitário - Convênio, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

5. ISABELLA CRISTINA AQUINO CARVALHO, matrícula nº 1129317-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de outubro a 08 de novembro de 2016, em substituição ao servidor GILSON TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 636049-2, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Professora Silvândira Sousa Lima, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

6. NELI BEZERRA DIAS, matrícula nº 242643-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 30 de setembro a 29 de outubro de 2016, em substituição ao servidor JEFERSON FRANCISCO MARTINS ESTEVES, matrícula nº 995207-5, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Pré-Universitário - Convênio, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 3040, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### REMOVER, a pedido

KATIA SIRLENE MARTINS ROCHA DA SILVA, matrícula nº 494346-1, Professora Normalista, com lotação na Gerência de Educação de Jovens e Adultos, para a Escola Estadual José Alves de Assis, no município de Caseara, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 16 de novembro de 2016.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 3041, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### DETERMINAR

a fruição de férias à servidora MARIA SURAMA MACHADO DE SOUSA, Professora Normalista, matrícula nº 978647-1, no período de 7 a 21 de novembro de 2016, relativas ao período aquisitivo de 15 de julho de 2014 a 14 de julho de 2015, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1618, de 14 de julho de 2015, publicada na Edição nº 4.416, do Diário Oficial do Estado.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 3042, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### REMOVER, a pedido

ELIADA MOTABARROS, matrícula nº 559778-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Benefícios, para a Gerência de Lotação e Movimentação, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de novembro de 2016.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 3044, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### DESIGNAR

NADIZENILDA SOBRINHO REGO, matrícula nº 1234480-2, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Secretária-Geral, da Escola Estadual Setor Sul, nesta Capital, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 28 de setembro de 2016.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 3045, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 529, de 11 de março de 2016, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.581, de 16 de março de 2016, que designou a servidora MARINA GRIGÓRIO BARBOSA DE SOUSA, para ministrar 45 e 30 horas aulas mensais, a seguir.

| Onde se lê:                                               | Leia-se:                                                  |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º a 23 de agosto de 2016 | 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º a 09 de agosto de 2016 |



**PORTARIA-SEDUC Nº 3046, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de aquisição de cortina do tipo Black-out, destinado a sala da Assessoria Técnica de Planejamento, com a finalidade de reduzir a temperatura e os raios solares do ambiente.

Considerando a possibilidade de dispensar a licitação para contratação do objeto pleiteado, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, visando atender despesa de aquisição de cortina do tipo Black-out, destinado a sala da Assessoria Técnica de Planejamento, com a finalidade de reduzir a temperatura e os raios solares do ambiente.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27.010.12.122.1108.2166, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte - 0101 nos termos do Processo Administrativo nº 2016/27000/012271.

| NOME                             | CNPJ               | VALOR TOTAL  |
|----------------------------------|--------------------|--------------|
| CORPES CORTINAS E PERSIANAS LTDA | 14.931.225/0001-76 | R\$ 1.154,00 |
| TOTAL                            |                    | R\$ 1.154,00 |

**PORTARIA-SEDUC Nº 3047, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 2755, de 18 de outubro de 2016, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.728, de 21 de outubro de 2016, que designou o servidor ANTONIO MAGNO BARBOSA BARROS, para ministrar 45 horas aulas mensais, a seguir.

| Onde se lê:                           | Leia-se:                  |
|---------------------------------------|---------------------------|
| 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016 | 1º a 10 de agosto de 2016 |

**PORTARIA-SEDUC Nº 3048, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 2275, de 25 de agosto de 2016, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.695, de 30 de agosto de 2016, que designou a servidora MARIA DAS GRACAS DE SOUSA CABRAL, para ministrar 90 horas aulas mensais, a seguir.

| Onde se lê:                           | Leia-se:                  |
|---------------------------------------|---------------------------|
| 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016 | 1º a 09 de agosto de 2016 |

**PORTARIA-SEDUC Nº 3049, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 658, de 28 de março de 2016, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.591, de 1º de abril de 2016, que designou a servidora MARINA GRIGORIO BARBOSA DE SOUSA, para ministrar 15 horas aulas mensais, a seguir.

| Onde se lê:                                                           | Leia-se:                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016 | 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 03 de novembro de 2016 |

**PORTARIA-SEDUC Nº 3050, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 2275, de 25 de agosto de 2016, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.695, de 30 de agosto de 2016, que designou o servidor JOAO DE AQUINO COSTA FILHO, para ministrar 90 horas aulas mensais, a seguir.

| Onde se lê:                           | Leia-se:                  |
|---------------------------------------|---------------------------|
| 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016 | 1º a 09 de agosto de 2016 |

**PORTARIA-SEDUC Nº 3051, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REVOGAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 2750, de 18 de outubro de 2016, publicada na edição nº 4.728, do Diário Oficial do Estado, nas partes que designaram a Professora da Educação Básica MARINA GRIGORIO BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 1205196-1, para ministrar 30 e 45 horas aulas mensais, no período de 24 de agosto a 02 de outubro de 2016, em substituição à servidora DIRCIMAR COELHO DE SOUSA, no Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves de Almeida e na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no município de Barrolândia.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3052, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REVOGAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 2570, de 29 de setembro de 2016, publicada na edição nº 4.716, do Diário Oficial do Estado, na parte que designou a Professora Normalista SOLANGE FERREIRA FLOR SILVA, matrícula nº 717750-2, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 09 de agosto a 22 de setembro de 2016, em substituição à servidora ELYKA FERNANDA PEREIRA, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no município de Gurupi.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3053, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

por razão de Licença para Tratamento de Saúde, a PORTARIA-SEDUC Nº 2753, de 18 de outubro de 2016, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.728, de 21 de outubro de 2016, que designou a servidora DAYANE CRISTINA PEREIRA BISPO, para ministrar 90 horas aulas mensais, a seguir.

| Onde se lê:                            | Leia-se:                   |
|----------------------------------------|----------------------------|
| 06 de outubro a 17 de dezembro de 2016 | 06 a 19 de outubro de 2016 |

**PORTARIA-SEDUC Nº 3054, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REMOVER, a pedido**

JANEIDE PEREIRA COSTA, matrícula nº 875100-2, Professora Normalista, com lotação no Colégio Estadual Manoel Vicente Souza, no Município de Augustinópolis, para a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de novembro de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3055, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ROSELY JUSTINO PINTO, matrícula nº 626263-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, no Município de Araguaína, para a Escola Estadual Deputado José Alves de Assis, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 15 de setembro de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3056, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARCELENE BATISTA CUNHA, matrícula nº 47445-4, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Santa Fé, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Dom Pedro I, no município de Novo Acordo, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 16 de novembro de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3059, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

PATRICIA DE SAO JOSE CESAR, matrícula nº 930547-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Assessoria Técnica e de Planejamento, para a Superintendência de Programas da Educação Profissional, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 8 de novembro de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3060, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos II e IV do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para, em atendimento a Decisão Judicial proferida nos autos dos processos 0000171-93.2015.827.2720, 0000146-80.2015.827.2720, 0000170-11.2015.827.2720, 0000108-68.2015.827.2720, 0000105-16.2015.827.2720, 2015.827.2720, 0000103-72.2015.827.2720, e 0000101-76. 2015.827.2720, realizar vistoria *in loco* visando averiguar as condições da estrutura física e levantamento de dados referentes a quantitativo de pessoal nas escolas municipais do município de Goiatins.

Art. 2º DESIGNAR os servidores MARIA FLORISMAR DO ESPÍRITO SANTO, matrícula funcional nº 425002-2, ADRIANO APARECIDO TEODORO DE SOUZA, matrícula funcional nº 363562-3; e EMANUEL COELHO GUEDES, matrícula funcional nº 1268015-2, para, sob a presidência do primeiro, realizarem o que dispõe o art. 1º.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA-SEDUC Nº 2907, de 07 de novembro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDITAL Nº 026, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.**

Republicado para Correção

Dispõe sobre o resultado do julgamento dos recursos impetrados contra o resultado prévio do nono procedimento de progressão horizontal dos Profissionais da Educação Básica que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, de acordo com a Lei Estadual nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

PUBLICAR o resultado do julgamento dos recursos impetrados pelos candidatos ao nono procedimento de progressão horizontal dos Profissionais da Educação Básica Pública, exercício 2015, deferidos e indeferidos, conforme relação a seguir:

| DEFERIDO |                                       |           |
|----------|---------------------------------------|-----------|
| ORD.     | SERVIDOR                              | MATRÍCULA |
| 1        | IVALDINO FERREIRA DE MENEZES          | 742457-3  |
| 2        | ISABEL MARIA CARVALHO SIMAS DE AGUIAR | 646778-3  |
| 3        | HELENA DE SOUZA SILVA                 | 435160-3  |

| INDEFERIDO |                                       |           |
|------------|---------------------------------------|-----------|
| ORD.       | SERVIDOR                              | MATRÍCULA |
| 1          | LINDALVA FERNANDES DA SILVA GUIMARÃES | 134895-2  |
| 2          | RAIMUNDA RODRIGUES DE LUCENA          | 212468-1  |

**SECRETARIA DA FAZENDA**

Secretário: PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA

**PORTARIA SEFAZ Nº 1034 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre os procedimentos relativos ao Mutirão de Negociação Fiscal, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Corregedoria Nacional de Justiça, por meio do Programa Nacional de Governança Diferenciada das Execuções Fiscais, instituído pela Lei nº 3.151 de 23 de novembro de 2016, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 15, §2º da Lei 3.151, de 23 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para realização do Mutirão de Negociação Fiscal e regularização dos débitos fiscais de acordo com as medidas incentivadoras previstas na Lei.

Art. 2º O Mutirão de Negociação Fiscal será realizado no período de 21 a 30 de novembro de 2016, com horário de funcionamento das 8 às 17h, sem interrupção, no Centro de Convenções Parque do Povo, situado na Quadra 308 Sul, Av. NS-10, Palmas-TO

§1º O horário de atendimento se estenderá até se esgotar a última senha, que será distribuída no período das 8 às 17 horas.

§2º mutirão abrange créditos ajuizados ou não ajuizados.

§3º Os créditos ajuizados nas Varas de Execuções Fiscais de Palmas são negociados exclusivamente no local indicado no caput deste artigo.

Art. 3º Além do endereço indicado no artigo anterior, o sujeito passivo que aderir aos incentivos do Mutirão de Negociação Fiscal pode formular o pedido na Unidade de Atendimento ou na Delegacia Regional de Fiscalização de seu domicílio fiscal, no período de 21 a 30 de novembro de 2016, durante o horário de expediente da respectiva Unidade de Atendimento.

Art. 4º Em caso de parcelamento do crédito, o Termo de Acordo de Parcelamento é assinado pelo Diretor da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais ou pelo Delegado Regional de Fiscalização, onde for negociado, na condição de representante da Fazenda Pública.

Art. 5º O sujeito passivo, observado o valor mínimo da parcela de R\$ 200,00 para pessoa física e R\$ 400,00 para pessoa jurídica, pode optar pelo parcelamento em até 60(sessenta) parcelas, exceto o IPVA.

§1º O valor da primeira parcela é diferenciado, nunca inferior a 15% do débito e goza dos mesmos benefícios previstos para o pagamento à vista, exceto o parcelamento relativo ao IPVA, cujo valor das parcelas são iguais.

§2º O parcelamento deve ser realizado de forma distinta de qualquer outro parcelamento existente.

§3º O IPVA deve ser parcelado de forma que a última parcela não ultrapasse o último dia do mês de dezembro de 2017.

Art. 6º A adesão ao Mutirão de Negociação Fiscal considera-se formalizada com o pagamento do crédito negociado à vista ou, se parcelado, de sua primeira parcela. O pagamento do valor negociado deve ocorrer até o dia 30 de novembro de 2016.

Art. 7º O sujeito passivo pode efetuar o parcelamento do IPVA no sítio da SEFAZ, na internet, na página [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), "banner" IPVA, REFIS/IPVA/2016, ou em um dos locais indicados nos art. 2º e 3º.

Art. 8º Com exceção do disposto no art. 7º, o Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, para pagamento à vista ou parcelado, somente é disponibilizado nas unidades integradas ao Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT, emitido no:

I - módulo atendimento, para o pagamento à vista;

II - módulo parcelamento, para pagamento parcelado.

Parágrafo único. O Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE para o pagamento:

I - da primeira parcela, é emitido antes da formalização do Termo de Acordo de Parcelamento;

II - das demais parcelas, constará do Carnê de Parcelamento de Débitos a ser emitido e entregue ao sujeito passivo no ato da assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2016.

#### EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2014/2554/500025

CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
DESENVOLVEDOR: SABIUM SISTEMAS E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 07.182.507/0001-52

OBJETO: Inclusão de Nova Versão do Programa Aplicativo Fiscal - PAF-ECF ART.324-B

Nº DO TCD-PAF-ECF: 2º ADITAMENTO AO TCD-PAF-ECF Nº 018/2014  
PCED-PAF/ANEXO: 000473/4

NOME DO PAF: Sabium PAF

VERSÃO: 5.0

Cód. de Autenticação da Relação dos Executáveis da ER-PAF-ECF: 62b57cb83230d0db61180bd5fc6046b

SIGNATÁRIOS: Alessandro Ramos Marques - Superintendente de Administração Tributária  
Ednaldo da Silva - Sócio

#### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2016/2554/500106

CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
DESENVOLVEDORA: Tecnsoft Solução em Informática Ltda

CNPJ: 07.442.575/0001-03

OBJETO: Credenciamento Inicial - art. 324 do RICMS-TO

Nº DO TCD-PAF-ECF: 029/2016

PCED-PAF/ANEXO: 000462/2

NOME DO PAF: SAV - SISTEMA ADMINISTRATIVO E VENDAS

VERSÃO: 5.0.6

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: 00A75FD3376645FD4934234EF79FB5E5

SIGNATÁRIOS: Alessandro Ramos Marques - Superintendente de Adm. Tributária

Ricardo Vieira Lopes - Responsável Legal

#### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

#### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 112/2016

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 112/2016 do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais descrições, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME - CNPJ: 02.610.348/0001-26

| ITEM        | QTD   | UNID | DESCRIÇÃO                                                    | MARCA          | VALOR UNIT | VALOR TOTAL   |
|-------------|-------|------|--------------------------------------------------------------|----------------|------------|---------------|
| 01          | 2.000 | UND. | Água mineral garrafão de 20 litros. (Sistema de comodato)    | SANTA CLARA    | 9,79       | 19.580,00     |
| 02          | 1.000 | PCT  | Água mineral garrafa 500ml, pacote com 12 unidades.          | SERRA DO PORTO | 8,39       | 8.390,00      |
| 03          | 20    | UND. | Registro de gás com mangueira e duas braçadeiras para fogão. | ALIANÇA        | 35,00      | 700,00        |
| VALOR TOTAL |       |      |                                                              |                |            | R\$ 28.670,00 |

VALOR GLOBAL: R\$ 28.670,00

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado do DETRAN/TO, na Quadra 401 Norte, Av. NS 01, Conj. 02, Lotes 01 a 10, CEP: 77.001-670 - Palmas - TO.

b) Os materiais deverão ser entregues conforme discriminação do Termo de Referência, mediante nota fiscal emitida pela empresa contratada, em dias úteis das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h e no prazo de entrega máximo de 10(dez) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho/solicitação.

##### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO uma vez observado que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

##### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 24 de Novembro de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

EUDILON DONIZETE PEREIRA - CEL PM  
Presidente

Empresa:  
MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME

| RECEITAS                                        | PREVISAO         | PREVISAO         | RECEITAS REALIZADAS |            |                       |            | SALDO A          |
|-------------------------------------------------|------------------|------------------|---------------------|------------|-----------------------|------------|------------------|
|                                                 | INICIAL          | ATUALIZADA       |                     |            |                       |            | REALIZAR         |
|                                                 |                  | (a)              | No Bimestre<br>(b)  | %<br>(b/a) | Ate o Bimestre<br>(c) | %<br>(c/a) | (a - c)          |
| RECEITAS(EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)        | 9.509.288.680,00 | 9.534.988.685,00 | 1.271.487.982,67    | 13,33      | 6.684.512.502,77      | 70,10      | 2.850.476.182,23 |
| RECEITAS CORRENTES                              | 8.243.734.071,00 | 8.271.743.837,00 | 1.159.855.371,58    | 14,02      | 6.478.339.728,92      | 78,31      | 1.793.404.108,08 |
| RECEITA TRIBUTARIA                              | 2.930.702.916,00 | 2.933.602.916,00 | 422.436.340,91      | 14,39      | 2.205.053.200,08      | 75,16      | 728.549.715,92   |
| Impostos                                        | 2.794.916.755,00 | 2.798.916.755,00 | 402.158.463,25      | 14,36      | 2.090.586.207,06      | 74,69      | 708.330.547,94   |
| Taxas                                           | 135.786.161,00   | 134.686.161,00   | 20.277.877,66       | 15,05      | 114.466.993,02        | 84,98      | 20.219.167,98    |
| Contribuicao de Melhoria                        | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 0,00             |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES                        | 478.148.889,00   | 478.148.889,00   | 63.445.614,05       | 13,26      | 394.604.575,08        | 82,52      | 83.544.313,92    |
| Contribuicoes Sociais                           | 456.138.889,00   | 456.138.889,00   | 58.653.094,39       | 12,85      | 371.408.487,57        | 81,42      | 84.730.401,43    |
| Contribuicao de Interv. no Dominio Economico    | 22.010.000,00    | 22.010.000,00    | 4.792.519,66        | 21,77      | 23.196.087,51         | 105,38     | -1.186.087,51    |
| Contribuicao de Iluminacao Publica              | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 0,00             |
| RECEITA PATRIMONIAL                             | 650.125.796,00   | 648.998.627,00   | 107.066.282,12      | 16,49      | 648.402.828,04        | 99,90      | 595.798,96       |
| Receita Imobiliarias                            | 255.386,00       | 255.386,00       | 18.117,87           | 7,09       | 126.886,28            | 49,68      | 128.499,72       |
| Receita de Valores Mobiliarios                  | 646.757.762,00   | 645.530.593,00   | 104.528.410,92      | 16,19      | 632.471.178,29        | 97,97      | 13.059.414,71    |
| Receita de Concessoes e Permissoes              | 0,00             | 0,00             | 277.740,40          | 0,00       | 1.455.379,89          | 0,00       | -1.455.379,89    |
| Compensacoes Financeiras                        | 700.000,00       | 700.000,00       | 0,00                | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 700.000,00       |
| Rec. Decorrente Direito Exploracao Bens Publico | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 0,00             |
| Receita da Cessao de Direitos                   | 0,00             | 0,00             | 1.428.406,00        | 0,00       | 1.428.406,00          | 0,00       | -1.428.406,00    |
| Outras Receitas Patrimoniais                    | 2.412.648,00     | 2.512.648,00     | 813.606,93          | 32,38      | 12.920.977,58         | 514,23     | -10.408.329,58   |
| RECEITA AGROPECUARIA                            | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 0,00             |
| Receita da Producao Vegetal                     | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 0,00             |
| Receita da Producao Animal e Derivados          | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 0,00             |
| Outras Receitas Agropecuarias                   | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 0,00             |
| RECEITA INDUSTRIAL                              | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 0,00             |
| Receita da Industria Extrativa Mineral          | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 0,00             |
| Receita da Industria de Transformacao           | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 0,00             |
| Receita da Industria de Construciao             | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 0,00             |
| Outras Receitas Industriais                     | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 0,00             |
| RECEITA DE SERVICOS                             | 47.478.107,00    | 54.287.868,00    | 7.837.905,68        | 14,43      | 37.680.986,59         | 69,40      | 16.606.881,41    |
| TRANSFERENCIA CORRENTES                         | 3.960.342.151,00 | 3.977.006.644,00 | 547.797.169,32      | 13,77      | 3.114.125.370,96      | 78,30      | 862.881.273,04   |
| Transferencias intergovernamentais              | 3.953.537.043,00 | 3.968.501.531,00 | 543.685.769,79      | 13,70      | 3.099.479.854,42      | 78,10      | 869.021.676,58   |
| Transferencias de Instituicoes Privadas         | 0,00             | 1.700.005,00     | 0,00                | 0,00       | 1.735.005,00          | 102,05     | -35.000,00       |
| Transferencias do Exterior                      | 5.600,00         | 5.600,00         | 0,00                | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 5.600,00         |
| Transferencias de Pessoas                       | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 0,00             |
| Transferencias de Convenios                     | 6.799.508,00     | 6.799.508,00     | 4.11                |            |                       |            |                  |

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e § 1º) |                   |                   |                     |                    |                  |                     |                    |                  |                  |              | R\$ 1,00       |                |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------------|--------------------|------------------|---------------------|--------------------|------------------|------------------|--------------|----------------|----------------|
| DESPESAS                                                                       | DOTACAO           | DOTACAO           | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO            | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO            | DESPESA PAGA     | INSCRITAS EM |                |                |
|                                                                                | INICIAL           | ATUALIZADA        | No Bimestre         | Até o Bimestre (f) |                  | No Bimestre         | Até o Bimestre (h) |                  |                  |              | ATE O BIMESTRE | RESTOS A PAGAR |
|                                                                                | (d)               | (e)               |                     |                    |                  |                     |                    |                  |                  |              |                |                |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA) (VIII)                                    | 9.401.085.858,00  | 9.576.294.891,00  | 639.188.988,13      | 7.071.973.096,09   | 2.504.321.794,91 | 1.086.713.672,93    | 6.333.607.496,42   | 3.242.687.394,58 | 5.775.954.588,39 | 0,00         |                |                |
| DESPESAS CORRENTES                                                             | 6.989.678.616,00  | 7.179.857.134,00  | 498.605.490,23      | 6.334.742.381,70   | 845.114.752,30   | 907.228.226,74      | 5.703.687.773,78   | 1.476.169.360,22 | 5.154.073.569,04 | 0,00         |                |                |
| Pessoal e Encargo Social                                                       | 4.272.911.681,00  | 4.424.949.216,00  | 382.107.844,78      | 4.032.736.552,00   | 392.212.664,00   | 524.658.746,91      | 3.748.883.146,40   | 676.066.069,60   | 3.236.313.603,66 | 0,00         |                |                |
| Juros e Encargos da Dívida                                                     | 144.763.494,00    | 138.965.775,00    | -5.109.324,68       | 136.426.714,63     | 2.539.060,37     | 21.518.162,56       | 135.099.985,46     | 3.865.789,54     | 135.099.985,46   | 0,00         |                |                |
| Outras Despesas Correntes                                                      | 2.572.003.441,00  | 2.615.942.143,00  | 121.606.970,13      | 2.165.579.115,07   | 450.363.027,93   | 361.051.317,27      | 1.819.704.641,92   | 796.237.501,08   | 1.782.659.979,92 | 0,00         |                |                |
| Transferências a Municípios                                                    | 859.704.002,00    | 723.969.538,00    | -86.225.694,74      | 686.718.355,44     | 37.251.182,56    | 100.273.018,57      | 592.436.882,25     | 131.532.655,75   | 587.834.346,76   | 0,00         |                |                |
| Demais Despesas Correntes                                                      | 1.712.299.439,00  | 1.891.972.605,00  | 207.832.664,87      | 1.478.860.759,63   | 413.111.845,37   | 260.778.298,70      | 1.227.267.759,67   | 664.704.845,33   | 1.194.825.633,16 | 0,00         |                |                |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                            | 1.718.914.200,00  | 1.776.649.148,00  | 140.583.497,90      | 737.230.714,39     | 1.039.418.433,61 | 179.485.446,19      | 629.919.722,64     | 1.146.729.425,36 | 621.681.019,35   | 0,00         |                |                |
| Investimentos                                                                  | 1.469.619.473,00  | 1.500.882.728,00  | 85.962.330,85       | 466.021.951,94     | 1.034.860.776,06 | 92.387.437,32       | 364.443.969,52     | 1.136.438.759,08 | 356.422.781,64   | 0,00         |                |                |
| Inversões Financeiras                                                          | 24.447.225,00     | 14.278.294,00     | -1.173.000,00       | 12.170.778,23      | 2.107.515,77     | 2.015.331,50        | 9.437.241,10       | 4.841.052,90     | 9.419.725,10     | 0,00         |                |                |
| Amortizacão da Dívida                                                          | 224.847.502,00    | 261.488.126,00    | 53.448.167,05       | 259.037.984,22     | 2.450.141,78     | 85.082.677,37       | 256.038.512,62     | 5.449.613,38     | 256.038.512,61   | 0,00         |                |                |
| RESERVA DE CONTINGENCIA                                                        | 141.524.450,00    | 68.820.017,00     | 0,00                | 0,00               | 68.820.017,00    | 0,00                | 0,00               | 68.820.017,00    | 0,00             | 0,00         |                |                |
| RESERVA DO RPPS                                                                | 550.968.592,00    | 550.968.592,00    | 0,00                | 0,00               | 550.968.592,00   | 0,00                | 0,00               | 550.968.592,00   | 0,00             | 0,00         |                |                |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)                                            | 760.184.642,00    | 706.779.300,00    | 41.012.270,08       | 644.600.844,89     | 62.178.455,11    | 79.752.169,58       | 577.664.653,08     | 129.114.646,92   | 391.746.822,49   | 0,00         |                |                |
| DESPESA CORRENTE                                                               | 732.564.165,00    | 653.455.196,00    | 29.803.353,08       | 591.276.740,89     | 62.178.455,11    | 66.939.640,96       | 524.340.549,58     | 129.114.646,92   | 338.422.718,99   | 0,00         |                |                |
| Pessoal e Encargo Social                                                       | 684.567.642,00    | 631.921.736,00    | 28.378.083,83       | 573.792.964,89     | 58.128.771,11    | 61.974.831,35       | 506.859.772,64     | 125.061.963,36   | 320.941.942,05   | 0,00         |                |                |
| Juros e Encargos da Dívida                                                     | 11.871.006,00     | 11.871.006,00     | -415.898,00         | 11.455.108,00      | 415.898,00       | 3.123.642,36        | 11.452.108,94      | 418.897,06       | 11.452.108,94    | 0,00         |                |                |
| Outras Despesas Correntes                                                      | 36.125.517,00     | 9.662.454,00      | 1.841.167,25        | 6.028.668,00       | 3.633.786,00     | 1.841.167,25        | 6.028.668,00       | 3.633.786,00     | 6.028.668,00     | 0,00         |                |                |
| Transferências a Municípios                                                    | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00             | 0,00             | 0,00         |                |                |
| Demais Despesas Correntes                                                      | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00             | 0,00             | 0,00         |                |                |
| DESPESA CAPITAL                                                                | 27.620.477,00     | 53.324.104,00     | 11.208.917,00       | 53.324.104,00      | 0,00             | 12.812.528,62       | 53.324.103,50      | 0,50             | 53.324.103,50    | 0,00         |                |                |
| Investimentos                                                                  | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00             | 0,00             | 0,00         |                |                |
| Inversões Financeiras                                                          | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00             | 0,00             | 0,00         |                |                |
| Amortizacão da Dívida                                                          | 27.620.477,00     | 53.324.104,00     | 11.208.917,00       | 53.324.104,00      | 0,00             | 12.812.528,62       | 53.324.103,50      | 0,50             | 53.324.103,50    | 0,00         |                |                |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)                                          | 10.161.270.500,00 | 10.283.074.191,00 | 680.201.258,21      | 7.716.573.940,98   | 2.566.500.250,02 | 1.166.465.842,51    | 6.911.272.149,50   | 3.371.802.041,50 | 6.167.701.410,88 | 0,00         |                |                |
| AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)                                     | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00             | 0,00             | 0,00         |                |                |
| Amortizacão da Dívida Interna                                                  | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00             | 0,00             | 0,00         |                |                |
| Dívida Mobiliária                                                              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00             | 0,00             | 0,00         |                |                |
| Outras Dívidas                                                                 | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00             | 0,00             | 0,00         |                |                |
| Amortizacão da Dívida Externa                                                  | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00             | 0,00             | 0,00         |                |                |
| Dívida Mobiliária                                                              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00             | 0,00             | 0,00         |                |                |
| Outras Dívidas                                                                 | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00             | 0,00             | 0,00         |                |                |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)                                     | 10.161.270.500,00 | 10.283.074.191,00 | 680.201.258,21      | 7.716.573.940,98   | 2.566.500.250,02 | 1.166.465.842,51    | 6.911.272.149,50   | 3.371.802.041,50 | 6.167.701.410,88 | 0,00         |                |                |
| SUPERAVIT (XIII)                                                               | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00             | 0,00                | 176.493.415,03     | 0,00             | 0,00             | 0,00         |                |                |
| TOTAL (XIV)=(XII + XIII)                                                       | 10.161.270.500,00 | 10.283.074.191,00 | 680.201.258,21      | 7.716.573.940,98   | 2.566.500.250,02 | 1.166.465.842,51    | 7.087.765.564,53   | 3.371.802.041,50 | 6.167.701.410,88 | 0,00         |                |                |
| FONTE: SIAFEN-17/11/2016                                                       |                   |                   |                     |                    |                  |                     |                    |                  |                  |              |                |                |

| GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS<br>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>JANEIRO A OUTUBRO DE 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO |                                    |                  |                    |                     |                  |        |                  |                     |                  |        |                  | Pag: 1 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------|--------------------|---------------------|------------------|--------|------------------|---------------------|------------------|--------|------------------|--------|
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52., inciso II, alínea c)                                                                                                                                                                                               |                                    |                  |                    |                     |                  |        |                  |                     |                  |        |                  |        |
| UNIDADE ORÇAMENTARIA: TODAS AS UGS                                                                                                                                                                                                               |                                    |                  |                    |                     |                  |        |                  |                     |                  |        |                  |        |
| CODIGO                                                                                                                                                                                                                                           | FUNCAO/SUBFUNCAO                   | DOTACAO INICIAL  | DOTACAO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                  |        | SALDO            | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |        | SALDO            |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                  |                                    |                  |                    | NO BIMESTRE         | ATE O BIMESTRE   | %      |                  | NO BIMESTRE         | ATE O BIMESTRE   | %      |                  |        |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA) (I)                                                                                                                                                                                                         |                                    | 9.401.085.858,00 | 9.576.294.891,00   | 639.188.988,13      | 7.071.973.096,09 | 91,64% | 2.504.321.794,91 | 1.086.713.672,93    | 6.333.607.496,42 | 91,64% | 3.242.687.394,58 |        |
| 01                                                                                                                                                                                                                                               | LEGISLATIVA                        | 336.503.466,00   | 338.603.471,00     | 44.319.679,00       | 250.750.589,70   | 3,24%  | 87.852.881,30    | 48.993.375,96       | 224.968.880,30   | 3,25%  | 113.634.590,70   |        |
| 031                                                                                                                                                                                                                                              | ACAO LEGISLATIVA                   | 219.320.541,00   | 219.320.541,00     | 27.381.408,08       | 149.827.020,75   | 1,94%  | 69.493.520,25    | 29.388.438,37       | 132.509.574,69   | 1,91%  | 86.810.966,31    |        |
| 032                                                                                                                                                                                                                                              | CONTROLE EXTERNO                   | 2.928.638,00     | 3.328.638,00       | 204.601,54          | 1.735.777,54     | 0,02%  | 1.592.860,46     | 268.495,67          | 1.177.660,38     | 0,01%  | 2.150.977,62     |        |
| 122                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                | 95.751.436,00    | 97.451.441,00      | 15.080.689,80       | 81.767.464,09    | 1,05%  | 15.683.976,91    | 15.369.505,56       | 75.890.830,90    | 1,09%  | 21.560.610,10    |        |
| 126                                                                                                                                                                                                                                              | TECNOLOGIA DA INFORMACAO           | 2.223.755,00     | 2.223.755,00       | 134.650,00          | 1.970.888,28     | 0,02%  | 252.866,72       | 104.996,77          | 1.764.514,25     | 0,02%  | 459.240,75       |        |
| 128                                                                                                                                                                                                                                              | FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS       | 714.236,00       | 714.236,00         | 51.307,00           | 478.223,50       | 0,00%  | 236.012,50       | 83.850,91           | 427.557,96       | 0,00%  | 286.678,04       |        |
| 131                                                                                                                                                                                                                                              | COMUNICACAO SOCIAL                 | 15.564.860,00    | 15.564.860,00      | 1.467.022,58        | 14.971.215,54    | 0,19%  | 593.644,46       | 3.778.088,68        | 13.198.742,12    | 0,19%  | 2.366.117,88     |        |
| 02                                                                                                                                                                                                                                               | JUDICIARIA                         | 533.592.779,00   | 538.371.289,00     | 33.335.577,84       | 489.104.921,96   | 6,33%  | 49.266.367,04    | 73.167.788,04       | 349.311.964,21   | 5,05%  | 189.059.324,79   |        |
| 061                                                                                                                                                                                                                                              | ACAO JUDICIARIA                    | 493.391.545,00   | 503.260.481,00     | 28.494.788,09       | 458.381.703,65   | 5,94%  | 44.878.777,35    | 68.193.489,03       | 332.103.634,45   | 4,80%  | 171.156.846,55   |        |
| 122                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                | 16.313.667,00    | 17.903.667,00      | 3.500.595,18        | 15.613.249,00    | 0,20%  | 2.290.418,00     | 2.409.015,02        | 7.322.740,44     | 0,10%  | 10.580.926,56    |        |
| 126                                                                                                                                                                                                                                              | TECNOLOGIA DA INFORMACAO           | 14.919.928,00    | 11.652.325,00      | 869.197,11          | 10.666.498,25    | 0,13%  | 985.826,75       | 1.585.004,09        | 6.877.309,43     | 0,09%  | 4.775.015,57     |        |
| 128                                                                                                                                                                                                                                              | FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS       | 2.820.100,00     | 2.790.100,00       | 219.410,76          | 2.701.557,24     | 0,03%  | 88.542,76        | 619.019,46          | 2.063.138,19     | 0,02%  | 726.961,81       |        |
| 131                                                                                                                                                                                                                                              | COMUNICACAO SOCIAL                 | 1.837.539,00     | 2.005.039,00       | 244.420,20          | 1.680.951,11     | 0,02%  | 324.087,89       | 317.130,23          | 896.310,49       | 0,01%  | 1.108.728,51     |        |
| 421                                                                                                                                                                                                                                              | CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL     | 4.310.000,00     | 759.677,00         | 7.166,50            | 60.962,71        | 0,00%  | 698.714,29       | 44.130,21           | 48.831,21        | 0,00%  | 710.845,79       |        |
| 03                                                                                                                                                                                                                                               | ESSENCIAL A JUSTICA                | 301.379.630,00   | 296.172.575,00     | 17.444.145,12       | 246.796.825,57   | 3,19%  | 49.375.749,43    | 43.286.050,75       | 209.487.470,85   | 3,03%  | 86.685.104,15    |        |
| 061                                                                                                                                                                                                                                              | ACAO JUDICIARIA                    | 22.225.685,00    | 16.794.904,00      | 0,00                | 9.000,00         | 0,00%  | 16.785.904,00    | 0,00                | 9.000,00         | 0,00%  | 16.785.904,00    |        |
| 091                                                                                                                                                                                                                                              | DEFESA DA ORDEM JURIDICA           | 20.183.861,00    | 19.602.674,00      | 1.038.034,27        | 17.298.389,96    | 0,22%  | 2.304.284,04     | 2.900.502,96        | 12.265.406,00    | 0,17%  | 7.337.268,00     |        |
| 122                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                | 245.745.224,00   | 247.563.351,00     | 14.390.289,03       | 224.102.283,04   | 2,90%  | 23.461.067,96    | 38.103.760,48       | 193.418.301,31   | 2,79%  | 54.145.049,69    |        |
| 126                                                                                                                                                                                                                                              | TECNOLOGIA DA INFORMACAO           | 4.164.780,00     | 4.109.780,00       | 315.121,82          | 3.411.456,44     | 0,04%  | 698.323,56       | 579.060,68          | 1.984.132,70     | 0,02%  | 2.125.647,30     |        |
| 128                                                                                                                                                                                                                                              | FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS       | 8.826.320,00     | 7.878.706,00       | 1.699.140,00        | 1.828.786,39     | 0,02%  | 6.049.919,61     | 1.680.070,09        | 1.746.959,78     | 0,02%  | 6.131.746,22     |        |
| 131                                                                                                                                                                                                                                              | COMUNICACAO SOCIAL                 | 233.760,00       | 223.160,00         | 1.560,00            | 146.909,74       | 0,00%  | 76.250,26        | 22.656,54           | 63.671,06        | 0,00%  | 159.488,94       |        |
| 04                                                                                                                                                                                                                                               | ADMINISTRACAO                      | 1.569.174.317,00 | 1.575.707.327,00   | -32.929,04          | 1.372.815.390,35 | 17,79% | 202.891.936,65   | 185.425.422,42      | 1.265.608.984,32 | 18,31% | 310.098.342,68   |        |
| 121                                                                                                                                                                                                                                              | PLANEJAMENTO E ORCAMENTO           | 18.269.526,00    | 18.905.389,00      | 42.770,00           | 1.872.618,36     | 0,02%  | 17.032.770,64    | 104.959,58          | 1.733.520,73     | 0,02%  | 17.171.868,27    |        |
| 122                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                | 508.817.807,00   | 571.994.513,00     | 54.684.239,29       | 495.046.310,82   | 6,41%  | 76.948.202,18    | 57.114.247,72       | 474.574.052,67   | 6,86%  | 97.420.460,33    |        |
| 123                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO FINANCEIRA           | 18.350.000,00    | 3.778.000,00       | 436.000,00          | 2.167.597,09     | 0,02%  | 1.610.402,91     | 539.422,18          | 2.034.098,03     | 0,02%  | 1.743.901,97     |        |
| 124                                                                                                                                                                                                                                              | CONTROLE INTERNO                   | 120.000,00       | 288.000,00         | 0,00                | 114.526,32       | 0,00%  | 173.473,68       | 0,00                | 37.793,68        | 0,00%  | 250.206,32       |        |
| 125                                                                                                                                                                                                                                              | NORMATIZACAO E FISCALIZACAO        | 2.112.000,00     | 4.552.500,00       | 25.633,00           | 160.098,25       | 0,00%  | 4.392.401,75     | 88.581,00           | 141.444,75       | 0,00%  | 4.411.055,25     |        |
| 126                                                                                                                                                                                                                                              | TECNOLOGIA DA INFORMACAO           | 41.942.066,00    | 57.421.339,00      | 3.550.485,57        | 34.244.751,50    | 0,44%  | 23.176.587,50    | 6.804.402,99        | 23.591.342,26    | 0,34%  | 33.829.996,74    |        |
| 127                                                                                                                                                                                                                                              | ORDENAMENTO TERRITORIAL            | 6.453.140,00     | 6.551.245,00       | 397.027,58          | 478.271,96       | 0,00%  | 6.072.973,04     | 374.939,08          | 456.183,46       | 0,00%  | 6.095.061,54     |        |
| 128                                                                                                                                                                                                                                              | FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS       | 5.494.846,00     | 6.144.309,00       | 44.620,49           | 1.971.137,41     | 0,02%  | 1.473.171,59     | 302.484,48          | 1.682.730,23     | 0,02%  | 4.461.578,77     |        |
| 129                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO DE RECEITAS          | 11.095.000,00    | 18.268.100,00      | 329.640,17          | 9.716.756,33     | 0,12%  | 8.551.343,67     | 3.861.310,40        | 6.486.061,53     | 0,09%  | 11.782.038,47    |        |
| 131                                                                                                                                                                                                                                              | COMUNICACAO SOCIAL                 | 520.000,00       | 520.000,00         | 0,00                | 520.000,00       | 0,00%  | 0,00             | 209.016,22          | 352.302,02       | 0,00%  | 167.697,98       |        |
| 302                                                                                                                                                                                                                                              | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATOR | 247.761.823,00   | 247.661.823,00     | 26.759.331,33       | 200.720.383,78   | 2,60%  | 46.941.439,22    | 26.805.528,93       | 200.551.707,15   | 2,90%  | 47.110.115,85    |        |
| 573                                                                                                                                                                                                                                              | DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO | 25.000,00        | 25.000,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00%  | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00%  | 25.000,00        |        |
| 845                                                                                                                                                                                                                                              | OUTRAS TRANSFERENCIAS              | 708.213.109,00   | 639.597.109,00     | -86.302.676,47      | 625.802.938,53   | 8,10%  | 13.794.170,47    | 89.220.529,84       | 553.967.747,81   | 8,01%  | 85.629.361,19    |        |
| 06                                                                                                                                                                                                                                               | SEGURANCA PUBLICA                  | 750.770.711,00   | 732.101.068,00     | 77.960.556,31       | 671.514.628,89   | 8,70%  | 60.586.439,11    | 76.227.164,99       | 657.109.301,89   | 9,50%  | 74.991.766,11    |        |
| 122                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                | 440.174.375,00   | 454.365.338,00     | 41.622.848,40       | 437.706.913,75   | 5,67%  | 16.658.424,25    | 42.445.193,18       | 433.407.834,21   | 6,27%  | 20.957.503,79    |        |
| 126                                                                                                                                                                                                                                              | TECNOLOGIA DA INFORMACAO           | 3.142.925,00     | 3.045.657,00       | 92.730,00           | 269.560,98       | 0,00%  | 2.776.096,02     | 52.841,94           | 190.883,45       | 0,00%  | 2.854.773,55     |        |
| 128                                                                                                                                                                                                                                              | FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS       | 266.949.454,00   | 241.039.774,00     | 33.680.952,15       | 215.939.894,47   | 2,79%  | 25.099.879,53    | 31.752.560,47       | 209.792.205,32   | 3,03%  | 31.247.568,68    |        |
| 131                                                                                                                                                                                                                                              | COMUNICACAO SOCIAL                 | 8.764.000,00     | 619.800,00         | 431.266,00          | 473.648,00       | 0,00%  | 146.152,00       | 0,00                | 38.222,00        | 0,00%  | 581.578,00       |        |
| 181                                                                                                                                                                                                                                              | POLICIANCIA                        | 27.562.641,00    | 28.362.427,00      | 1.984.319,61        | 15.246.530,88    | 0,19%  | 13.115.896,12    | 1.811.989,64        | 11.926.221,46    | 0,17%  | 16.436.205,54    |        |
| 182                                                                                                                                                                                                                                              | DEFESA CIVIL                       | 3.927.316,00     | 4.418.072,00       | 148.440,15          | 1.878.080,81     | 0,02%  | 2.539.991,19     | 164.579,76          | 1.753.935,45     | 0,02%  | 2.664.136,55     |        |
| 303                                                                                                                                                                                                                                              | SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO  | 250.000,00       | 250.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00%  | 250.000,00       | 0,00                | 0,00             | 0,00%  | 250.000,00       |        |
| 08                                                                                                                                                                                                                                               | ASSISTENCIA SOCIAL                 | 33.202.080,00    | 31.939.274,00      | 2.111.920,90        | 23.530.328,28    | 0,30%  | 8.408.945,72     | 3.172.405,52        | 22.620.444,37    | 0,32%  | 9.318.829,63     |        |
| 122                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                | 21.903.765,00    | 22.746.573,00      | 1.763.485,36        | 20.765.969,91    | 0,26%  | 1.980.603,09     | 2.050.378,83        | 20.604.687,94    | 0,29%  | 2.141.885,06     |        |
| * PERCENTUAIS NAO FECHAM 100%, POR MOTIVO DE ARREDONDAMENTO                                                                                                                                                                                      |                                    |                  |                    |                     |                  |        |                  |                     |                  |        |                  |        |

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Pag: 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52., inciso II, alínea c)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TODAS AS UGS

| CODIGO | FUNCAO/SUBFUNCAO                   | DOTACAO INICIAL  | DOTACAO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                  |        | SALDO          | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |        | SALDO          |
|--------|------------------------------------|------------------|--------------------|---------------------|------------------|--------|----------------|---------------------|------------------|--------|----------------|
|        |                                    |                  |                    | NO BIMESTRE         | ATE O BIMESTRE   | %      |                | NO BIMESTRE         | ATE O BIMESTRE   | %      |                |
| 243    | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESC | 169.125,00       | 151.257,00         | 1.500,00            | 91.844,50        | 0,00%  | 59.412,50      | 00,00               | 47.428,00        | 0,00%  | 103.829,00     |
| 244    | ASSISTENCIA COMUNITARIA            | 9.537.094,00     | 8.178.250,00       | 340.449,32          | 2.622.847,39     | 0,03%  | 5.555.402,62   | 1.114.362,86        | 1.947.452,55     | 0,02%  | 6.220.817,65   |
| 306    | ALIMENTACAO E NUTRICAO             | 1.592.096,00     | 863.194,00         | 6.486,22            | 49.666,48        | 0,00%  | 813.527,52     | 7.663,83            | 20.896,08        | 0,00%  | 842.297,92     |
| 09     | PREVIDENCIA SOCIAL                 | 702.640.000,00   | 702.040.000,00     | 98.075.504,25       | 510.526.448,24   | 6,61%  | 191.513.551,76 | 101.387.281,65      | 496.236.287,33   | 7,18%  | 205.803.712,67 |
| 122    | ADMINISTRACAO GERAL                | 90.000.000,00    | 20.600.000,00      | 983.980,88          | 9.025.170,91     | 0,11%  | 11.574.829,09  | 1.511.237,82        | 7.581.354,29     | 0,10%  | 13.018.645,71  |
| 126    | TECNOLOGIA DA INFORMACAO           | 2.863.707,00     | 2.763.707,00       | 151.765,00          | 1.844.889,25     | 0,02%  | 918.817,75     | 125,00              | 96.637,92        | 0,00%  | 2.667.069,08   |
| 128    | FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS       | 660.750,00       | 660.750,00         | 65.330,00           | 227.458,29       | 0,00%  | 433.291,71     | 5.913,66            | 72.142,72        | 0,00%  | 588.607,28     |
| 131    | COMUNICACAO SOCIAL                 | 1.460.000,00     | 360.000,00         | 00,00               | 00,00            | 0,00%  | 360.000,00     | 00,00               | 00,00            | 0,00%  | 360.000,00     |
| 272    | PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO  | 677.855.543,00   | 677.655.543,00     | 96.874.428,37       | 499.428.929,79   | 6,47%  | 178.226.613,21 | 99.870.005,17       | 488.486.152,40   | 7,06%  | 189.169.390,60 |
| 10     | SAUDE                              | 1.508.933.131,00 | 1.608.512.712,00   | 126.158.459,56      | 1.205.718.278,20 | 15,62% | 402.794.433,80 | 151.563.930,57      | 1.143.658.295,91 | 16,54% | 464.854.416,09 |
| 122    | ADMINISTRACAO GERAL                | 6.845.471,00     | 70.826.151,35      | 5.765.891,35        | 54.998.211,28    | 0,71%  | 15.827.939,72  | 6.059.626,02        | 52.044.348,36    | 0,75%  | 18.781.802,64  |
| 125    | NORMATIZACAO E FISCALIZACAO        | 335.415,00       | 335.415,00         | -0,00               | 174.670,51       | 0,00%  | 160.744,49     | 13.589,89           | 45.861,67        | 0,00%  | 289.553,33     |
| 126    | TECNOLOGIA DA INFORMACAO           | 8.700.000,00     | 8.700.000,00       | 837.651,91          | 1.696.313,16     | 0,02%  | 7.003.686,84   | 364.627,57          | 1.159.459,92     | 0,01%  | 7.540.540,08   |
| 128    | FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS       | 9.432.099,00     | 9.695.199,00       | -179.923,84         | 5.617.898,57     | 0,07%  | 4.077.300,43   | 1.209.388,73        | 3.285.971,68     | 0,04%  | 6.409.227,32   |
| 242    | ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIE | 3.880.000,00     | 4.240.000,00       | 295.269,48          | 3.973.511,11     | 0,05%  | 266.488,89     | 170.479,12          | 290.325,58       | 0,00%  | 3.949.674,42   |
| 301    | ATENCAO BASICA                     | 37.880.870,00    | 33.356.916,00      | 2.301.107,20        | 26.318.366,02    | 0,34%  | 7.038.549,98   | 2.424.029,57        | 25.604.480,48    | 0,37%  | 7.752.435,52   |
| 302    | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATOR | 1.292.999.520,00 | 1.403.041.950,00   | 112.705.826,16      | 1.059.646.447,92 | 13,73% | 343.395.502,08 | 131.576.544,59      | 1.014.755.863,68 | 14,68% | 388.286.086,32 |
| 303    | SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO  | 22.681.783,00    | 23.314.688,00      | 877.581,27          | 15.539.519,55    | 0,19%  | 7.955.168,45   | 2.027.742,06        | 11.499.933,42    | 0,16%  | 11.814.754,58  |
| 304    | VIGILANCIA SANITARIA               | 945.177,00       | 1.035.177,00       | 148.367,91          | 779.726,42       | 0,01%  | 255.450,58     | 92.684,30           | 650.590,43       | 0,00%  | 384.586,57     |
| 305    | VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA          | 66.013.496,00    | 52.818.396,00      | 3.371.144,81        | 36.828.865,41    | 0,47%  | 15.989.530,59  | 7.606.945,14        | 34.187.167,59    | 0,49%  | 18.631.228,41  |
| 332    | RELACOES DE TRABALHO               | 619.300,00       | 519.300,00         | 00,00               | 146.121,61       | 0,00%  | 373.178,39     | 9.795,58            | 25.633,08        | 0,00%  | 493.666,92     |
| 422    | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E  | 600.000,00       | 629.520,00         | 35.543,81           | 178.626,64       | 0,00%  | 450.893,36     | 8.478,00            | 108.660,02       | 0,00%  | 520.859,98     |
| 11     | TRABALHO                           | 7.327.903,00     | 8.657.426,00       | 326.436,05          | 2.624.955,63     | 0,03%  | 6.032.470,37   | 522.815,64          | 1.920.575,06     | 0,02%  | 6.736.850,94   |
| 332    | RELACOES DE TRABALHO               | 25.000,00        | 25.000,00          | 00,00               | 00,00            | 0,00%  | 25.000,00      | 00,00               | 00,00            | 0,00%  | 25.000,00      |
| 333    | EMPREGABILIDADE                    | 2.132.320,00     | 3.359.403,00       | 31.436,05           | 1.901.696,57     | 0,02%  | 1.457.706,43   | 391.350,92          | 1.427.962,54     | 0,02%  | 1.931.440,46   |
| 334    | FOMENTO AO TRABALHO                | 5.170.583,00     | 5.273.023,00       | 15.000,00           | 723.259,06       | 0,00%  | 4.549.763,94   | 131.464,72          | 492.612,52       | 0,00%  | 4.780.410,48   |
| 12     | EDUCACAO                           | 1.137.139.307,00 | 1.169.645.533,00   | 46.217.603,80       | 1.054.192.931,24 | 13,66% | 115.452.601,76 | 154.300.605,66      | 837.883.137,76   | 12,12% | 331.762.395,24 |
| 122    | ADMINISTRACAO GERAL                | 115.419.498,00   | 157.224.477,00     | 8.951.328,56        | 138.311.138,11   | 1,79%  | 18.913.338,89  | 14.894.618,01       | 94.284.431,19    | 1,36%  | 62.940.045,81  |
| 126    | TECNOLOGIA DA INFORMACAO           | 8.948.029,00     | 11.137.878,00      | 2.129.752,09        | 10.226.275,33    | 0,13%  | 911.602,67     | 2.458.867,88        | 6.961.488,48     | 0,10%  | 4.176.389,52   |
| 128    | FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS       | 25.000,00        | 25.000,00          | 00,00               | 20.000,00        | 0,00%  | 5.000,00       | 00,00               | 17.145,00        | 0,00%  | 7.855,00       |
| 131    | COMUNICACAO SOCIAL                 | 50.000,00        | 50.000,00          | 00,00               | 35.000,00        | 0,00%  | 15.000,00      | 4.154,25            | 21.735,75        | 0,00%  | 28.264,25      |
| 306    | ALIMENTACAO E NUTRICAO             | 20.444.391,00    | 25.103.339,00      | 1.210.000,00        | 21.153.913,00    | 0,27%  | 3.949.478,00   | 4.579.786,00        | 20.937.957,55    | 0,30%  | 4.165.433,45   |
| 363    | ENSINO PROFISSIONAL                | 16.461.915,00    | 17.500.347,00      | 1.897.789,36        | 6.029.327,64     | 0,07%  | 11.471.019,36  | 614.357,39          | 3.607.250,42     | 0,05%  | 13.893.096,58  |
| 364    | ENSINO SUPERIOR                    | 14.317.630,00    | 12.506.852,00      | 746.508,11          | 3.314.463,36     | 0,04%  | 9.192.388,64   | 741.473,26          | 2.716.129,73     | 0,03%  | 9.790.722,27   |
| 366    | EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS       | 1.130.000,00     | 1.180.000,00       | 45.220,54           | 950.482,81       | 0,01%  | 229.517,19     | -16.671,75          | 282.413,25       | 0,00%  | 897.586,75     |
| 368    | EDUCACAO BASICA                    | 947.293.572,00   | 934.155.284,00     | 31.236.604,74       | 863.392.130,25   | 11,18% | 70.763.153,75  | 129.912.149,70      | 700.562.303,42   | 10,13% | 233.592.980,58 |
| 392    | DIFUSAO CULTURAL                   | 6.049.272,00     | 3.762.304,00       | 00,00               | 3.760.200,74     | 0,04%  | 2.103,26       | 287,06              | 2.826.523,62     | 0,04%  | 935.780,38     |
| 843    | SERVICO DA DIVIDA INTERNA          | 7.000.000,00     | 7.000.000,00       | 00,00               | 7.000.000,00     | 0,09%  | 00,00          | 1.111.583,86        | 5.665.759,35     | 0,08%  | 1.334.240,65   |
| 13     | CULTURA                            | 37.451.429,00    | 35.197.501,00      | 112.684,89          | 30.720.394,89    | 0,39%  | 4.477.106,11   | 3.032.334,75        | 8.137.792,59     | 0,11%  | 27.059.708,41  |
| 391    | PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E  | 1.191.114,00     | 699.836,00         | 314.684,89          | 324.684,89       | 0,00%  | 375.151,11     | 2.829,75            | 3.711,75         | 0,00%  | 696.124,25     |
| 392    | DIFUSAO CULTURAL                   | 36.260.315,00    | 34.497.665,00      | -202.000,00         | 30.395.710,00    | 0,39%  | 4.101.955,00   | 3.029.505,00        | 8.134.080,84     | 0,11%  | 26.363.584,16  |
| 10     | DIREITOS DA CIDADANIA              | 113.459.845,00   | 141.798.051,00     | 21.012.022,80       | 129.491.835,18   | 1,67%  | 12.306.215,82  | 20.903.481,09       | 118.680.929,58   | 0,11%  | 27.117.121,42  |
| 122    | ADMINISTRACAO GERAL                | 63.553.000,00    | 73.405.077,00      | 6.689.847,83        | 71.020.811,51    | 0,92%  | 2.384.265,49   | 6.968.742,84        | 70.231.997,06    | 1,01%  | 3.173.079,94   |
| 126    | TECNOLOGIA DA INFORMACAO           | 150.000,00       | 00,00              | 00,00               | 00,00            | 0,00%  | 00,00          | 00,00               | 00,00            | 0,00%  | 00,00          |
| 128    | FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS       | 250.000,00       | 250.000,00         | 00,00               | 00,00            | 0,00%  | 250.000,00     | 00,00               | 00,00            | 0,00%  | 250.000,00     |
| 131    | COMUNICACAO SOCIAL                 | 128.000,00       | 236.356,00         | 84.873,33           | 97.557,27        | 0,00%  | 138.798,73     | 92.070,35           | 94.430,85        | 0,00%  | 141.925,15     |

\* PERCENTUAIS NAO FECHAM 100%, POR MOTIVO DE ARREDONDAMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Pag: 3

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52., inciso II, alínea c)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TODAS AS UGS

| CODIGO | FUNCAO/SUBFUNCAO                   | DOTACAO INICIAL | DOTACAO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                |       | SALDO          | DESPESAS LIQUIDADAS |                |       | SALDO          |
|--------|------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|----------------|-------|----------------|---------------------|----------------|-------|----------------|
|        |                                    |                 |                    | NO BIMESTRE         | ATE O BIMESTRE | %     |                | NO BIMESTRE         | ATE O BIMESTRE | %     |                |
| 421    | CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL     | 35.749.995,00   | 56.179.789,00      | 12.949.383,81       | 54.474.784,39  | 0,70% | 1.705.004,61   | 13.031.724,17       | 45.336.165,93  | 0,65% | 10.843.623,07  |
| 422    | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E  | 13.628.850,00   | 11.726.829,00      | 1.287.917,83        | 3.898.682,01   | 0,05% | 7.828.146,99   | 810.943,73          | 3.018.335,74   | 0,04% | 8.708.493,26   |
| 15     | URBANISMO                          | 4.609.000,00    | 2.479.000,00       | 00,00               | 200.000,00     | 0,00% | 2.279.000,00   | 00,00               | 00,00          | 0,00% | 2.479.000,00   |
| 127    | ORDENAMENTO TERRITORIAL            | 6.000,00        | 56.000,00          | 00,00               | 00,00          | 0,00% | 56.000,00      | 00,00               | 00,00          | 0,00% | 56.000,00      |
| 452    | SERVICOS URBANOS                   | 4.595.000,00    | 2.415.000,00       | 00,00               | 200.000,00     | 0,00% | 2.215.000,00   | 00,00               | 00,00          | 0,00% | 2.415.000,00   |
| 482    | HABITACAO URBANA                   | 8.000,00        | 8.000,00           | 00,00               | 00,00          | 0,00% | 8.000,00       | 00,00               | 00,00          | 0,00% | 8.000,00       |
| 16     | HABITACAO                          | 46.663.996,00   | 22.995.346,00      | 2.476.900,94        | 5.958.920,59   | 0,07% | 17.036.425,41  | 1.794.300,54        | 4.988.146,29   | 0,07% | 18.007.199,71  |
| 122    | ADMINISTRACAO GERAL                | 20.000,00       | 20.000,00          | 00,00               | 00,00          | 0,00% | 20.000,00      | 00,00               | 00,00          | 0,00% | 20.000,00      |
| 129    | ADMINISTRACAO DE RECEITAS          | 457.087,00      | 457.087,00         | 00,00               | 00,00          | 0,00% | 457.087,00     | 00,00               | 00,00          | 0,00% | 457.087,00     |
| 451    | INFRA ESTRUTURA URBANA             | 1.400.000,00    | 2.811.494,00       | 595.729,65          | 1.018.117,52   | 0,01% | 1.793.376,48   | 713.379,80          | 1.018.117,52   | 0,01% | 1.793.376,48   |
| 482    | HABITACAO URBANA                   | 44.236.909,00   | 19.156.765,00      | 1.881.171,29        | 4.940.803,07   | 0,06% | 14.215.961,93  | 1.080.920,74        | 3.970.028,77   | 0,05% | 15.186.736,23  |
| 512    | SANEAMENTO BASICO URBANO           | 550.000,00      | 550.000,00         | 00,00               | 00,00          | 0,00% | 550.000,00     | 00,00               | 00,00          | 0,00% | 550.000,00     |
| 17     | SANEAMENTO                         | 89.888.433,00   | 99.009.315,00      | 11.302.336,09       | 38.690.340,75  | 0,50% | 60.318.974,25  | 9.671.038,78        | 36.650.146,04  | 0,53% | 62.359.168,96  |
| 122    | ADMINISTRACAO GERAL                | 9.529.144,00    | 15.100.564,00      | 1.764.322,75        | 11.998.783,29  | 0,15% | 3.101.780,71   | 1.809.568,97        | 11.836.107,43  | 0,17% | 3.264.456,57   |
| 126    | TECNOLOGIA DA INFORMACAO           | 30.000,00       | 8.196,00           | 00,00               | 00,00          | 0,00% | 8.196,00       | 00,00               | 00,00          | 0,00% | 8.196,00       |
| 131    | COMUNICACAO SOCIAL                 | 60.000,00       | 22.618,00          | 00,00               | 00,00          | 0,00% | 22.618,00      | 00,00               | 00,00          | 0,00% | 22.618,00      |
| 511    | SANEAMENTO BASICO RURAL            | 31.746.917,00   | 37.889.382,00      | 3.759.528,49        | 7.291.854,91   | 0,09% | 30.597.527,09  | 1.986.542,60        | 5.514.159,65   | 0,07% | 32.375.222,35  |
| 512    | SANEAMENTO BASICO URBANO           | 48.522.372,00   | 45.988.555,00      | 5.778.484,85        | 19.399.702,55  | 0,25% | 26.588.852,45  | 5.874.927,21        | 19.299.878,96  | 0,27% | 26.688.676,04  |
| 18     | GESTAO AMBIENTAL                   | 91.315.463,00   | 92.179.326,00      | 3.283.133,20        | 24.600.301,24  | 0,31% | 67.579.024,76  | 4.289.526,70        | 22.500.753,27  | 0,32% | 69.678.572,73  |
| 122    | ADMINISTRACAO GERAL                | 6.781.854,00    | 7.143.591,00       | 625.148,71          | 6.831.702,57   | 0,08% | 311.888,43     | 650.753,38          | 6.759.106,69   | 0,09% | 384.484,33     |
| 126    | TECNOLOGIA DA INFORMACAO           | 10.000,00       | 10.000,00          | 00,00               | 1.790,00       | 0,00% | 8.210,00       | 00,00               | 1.790,00       | 0,00% | 8.210,00       |
| 541    | FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS       | 415.000,00      | 455.000,45         | 60.270,45           | 85.656,31      | 0,00% | 39.343,69      | 57.000,55           | 82.069,57      | 0,00% | 383,00         |
| 541    | PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTA | 72.873.746,00   | 73.931.758,05      | 2.483.545,05        | 13.332.534,71  | 0,17% | 60.599.223,69  | 2.942.146,30        | 12.028.778,86  | 0,17% | 61.903.039,14  |
| 544    | RECURSOS HIDRICOS                  | 11.234.863,00   | 10.628.977,00      | 1.144.668,99        | 4.348.617,65   | 0,05% | 6.280.359,35   | 639.538,47          | 3.629.068,34   | 0,05% | 6.999.908,66   |
| 19     | CIENCIA E TECNOLOGIA               | 18.601.993,00   | 18.170.974,00      | 285.815,24          | 1.321.506,23   | 0,01% | 6.849.467,77   | 575.772,38          | 1.126.409,29   | 0,01% | 7.044.564,71   |
| 122    | ADMINISTRACAO GERAL                | 4.998.963,00    | 570.577,00         | 00,00               | 1.038,00       | 0,00% | 569.539,00     | 00,00               | 1.038,00       | 0,00% | 569.539,00     |
| 126    | TECNOLOGIA DA INFORMACAO           | 57.600,00       | 53.884,00          | 00,00               | 00,00          | 0,00% | 53.884,00      | 00,00               | 00,00          | 0,00% | 53.884,00      |
| 128    | FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS       | 53.100,00       | 2.100,00           | 00,00               | 00,00          | 0,00% | 2.100,00       | 00,00               | 00,00          | 0,00% | 2.100,00       |
| 571    | DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO         | 8.206.430,00    | 4.413.538,00       | 192.385,00          | 1.034.404,92   | 0,01% | 3.379.133,08   | 399.518,98          | 926.381,92     | 0,01% | 3.487.156,08   |
| 573    | DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO | 5.285.900,00    | 3.130.875,00       | 93.430,24           | 286.063,31     | 0,00% | 2.844.811,69   | 176.253,40          | 198.989,37     | 0,00% | 2.931.885,63   |
| 20     | AGRICULTURA                        | 343.084.772,00  | 343.707.442,00     | 14.745.942,75       | 156.084.721,42 | 2,02% | 187.622.720,58 | 17.623.371,72       | 149.608.580,84 | 2,16% | 194.098.861,16 |
| 122    | ADMINISTRACAO GERAL                | 104.860.196,00  | 102.059.901,00     | 11.351.496,89       | 103.373.247,49 | 1,33% | 5.832.653,51   | 11.636.233,56       | 102.970.491,91 | 1,48% | 6.235.409,09   |
| 126    | TECNOLOGIA DA INFORMACAO           | 3.569.850,00    | 3.161.098,00       | 63.500,00           | 895.429,95     | 0,01% | 2.265.668,05   | 64.425,51           | 900.796,34     | 0,01% | 2.270.301,66   |
| 128    | FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS       | 290.500,00      | 417.408,00         | 671,50              | 283.235,41     | 0,00% | 134.172,59     | 53.099,50           | 254.280,04     | 0,00% | 163.127,96     |
| 545    | METEOROLOGIA                       | 190.000,00      | 108.407,00         | 200,00              | 9.940,17       | 0,00% | 98.466,83      | 761,25              | 9.460,72       | 0,00% | 98.946,28      |
| 573    | DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO | 8.647.500,00    | 12.084.547,00      | -52.962,67          | 9.487.187,18   | 0,12% | 2.597.359,82   | 1.930.613,67        | 8.553.406,78   | 0,12% | 3.531.140,22   |
| 601    | ABASTECIMENTO                      | 3.002.000,00    | 502.000,00         | 24.792,46           | 17.987.009,00  | 0,00% | 323.772,91     | 25.485,69           | 159.658,47     | 0,00% | 342.341,53     |
| 606    | EXTENSAO RURAL                     | 37.087.614,00   | 38.547.567,00      | 2.236.565,54        | 29.719.010,52  | 0,38% | 8.828.556,54   | 2.242.873,54        | 29.082.003,21  | 0,42% | 9.465.563,79   |
| 607    | IRRIGACAO                          | 162.234.340,00  | 156.677.572,00     | 82.708,22           | 8.351.543,38   | 0,10% | 148.326.028,62 | 1.255.956,51        | 5.480.117,20   | 0,07% | 151.197.454,80 |
| 608    | FORMACAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA  | 11.940.000,00   | 14.242.829,00      | 1.731.602,50        | 1.701.314,56   | 0,01% | 12.242.114,86  | 32.774,86           | 572.114,86     | 0,01% | 13.670.744,86  |
| 609    | DEFESA AGROPECUARIA                | 4.557.172,00    | 3.925.803,00       | 119.546,05          | 1.260.835,07   | 0,01% | 2.664.967,93   | 354.247,92          | 1.179.410,86   | 0,01% | 2.746.392,14   |
| 631    | REFORMA AGRARIA                    | 6.704.700,00    | 4.972.910,00       | 5.822,50            | 824.750,66     | 0,01% | 4.148.159,34   | 26.940,61           | 456.303,58     | 0,00% | 4.516.606,42   |
| 21     | ORGANIZACAO AGRARIA                | 14.237.951,00   | 14.880.621,00      | 485.738,80          | 5.267.927,28   | 0,06% | 9.612.693,72   | 501.658,64          | 5.129.526,72   | 0,07% | 9.751.094,28   |
| 122    | ADMINISTRACAO GERAL                | 7.252.281,00    | 7.868.142,00       | 474.611,30          | 5.109.642,51   | 0,06% | 2.758.499,49   | 469.459,90          | 4.982.028,77   | 0,07% | 2.886.113,23   |
| 126    | TECNOLOGIA DA INFORMACAO           | 1.467.670,00    | 1.467.670,00       | 00,00               | 5.190,00       | 0,00% | 1.462.480,00   | 00,00               | 5.190,00       | 0,00% | 1.462.480,00   |



| GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS<br>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>JANEIRO A OUTUBRO DE 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO |                                    |                 |                    |                                 |                |       |                |                                 |                |       |                | Pag: 4 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------------------|----------------|-------|----------------|---------------------------------|----------------|-------|----------------|--------|
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52., inciso II, alínea c)                                                                                                                                                                                               |                                    |                 |                    |                                 |                |       |                |                                 |                |       |                |        |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TODAS AS UGS                                                                                                                                                                                                               |                                    |                 |                    |                                 |                |       |                |                                 |                |       |                |        |
| CODIGO                                                                                                                                                                                                                                           | FUNCAO/SUBFUNCAO                   | DOTACAO INICIAL | DOTACAO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | ATE O BIMESTRE | %     | SALDO          | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | ATE O BIMESTRE | %     | SALDO          |        |
| 128                                                                                                                                                                                                                                              | FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS       | 50.000,00       | 13.000,00          | 00,00                           | 3.590,00       | 0,00% | 9.410,00       | 00,00                           | 3.590,00       | 0,00% | 9.410,00       |        |
| 631                                                                                                                                                                                                                                              | REFORMA AGRARIA                    | 5.468.000,00    | 5.531.809,00       | 11.127,50                       | 149.504,77     | 0,00% | 5.382.304,23   | 32.198,74                       | 138.717,95     | 0,00% | 5.393.091,05   |        |
| 22                                                                                                                                                                                                                                               | INDUSTRIA                          | 15.232.500,00   | 16.062.590,00      | 177.367,08                      | 620.272,53     | 0,00% | 15.442.317,47  | 168.045,58                      | 570.962,41     | 0,00% | 15.491.627,59  |        |
| 121                                                                                                                                                                                                                                              | PLANEJAMENTO E ORCAMENTO           | 75.000,00       | 75.000,00          | 00,00                           | 3.000,00       | 0,00% | 72.000,00      | 00,00                           | 00,00          | 0,00% | 75.000,00      |        |
| 126                                                                                                                                                                                                                                              | TECNOLOGIA DA INFORMACAO           | 13.000,00       | 13.000,00          | 00,00                           | 2.000,00       | 0,00% | 11.000,00      | 00,00                           | 00,00          | 0,00% | 13.000,00      |        |
| 572                                                                                                                                                                                                                                              | DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGE | 706.000,00      | 608.490,00         | 00,00                           | 4.500,00       | 0,00% | 603.990,00     | 00,00                           | 2.727,00       | 0,00% | 605.763,00     |        |
| 661                                                                                                                                                                                                                                              | PROMOCAO INDUSTRIAL                | 1.530.500,00    | 2.448.100,00       | 17.000,00                       | 255.982,75     | 0,00% | 2.192.117,25   | 7.678,50                        | 238.328,29     | 0,00% | 2.209.771,71   |        |
| 662                                                                                                                                                                                                                                              | PRODUCAO INDUSTRIAL                | 12.258.000,00   | 12.268.000,00      | 160.367,08                      | 354.789,78     | 0,00% | 11.913.210,22  | 160.367,08                      | 329.907,12     | 0,00% | 11.938.092,88  |        |
| 663                                                                                                                                                                                                                                              | MINERACAO                          | 650.000,00      | 650.000,00         | 00,00                           | 00,00          | 0,00% | 650.000,00     | 00,00                           | 00,00          | 0,00% | 650.000,00     |        |
| 23                                                                                                                                                                                                                                               | COMERCIO E SERVICOS                | 48.960.566,00   | 58.222.259,00      | 3.124.775,51                    | 25.251.294,80  | 0,32% | 32.970.964,20  | 3.299.132,90                    | 17.113.368,89  | 0,24% | 41.108.890,11  |        |
| 122                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                | 7.874.451,00    | 8.618.587,00       | 987.107,32                      | 6.470.880,76   | 0,08% | 2.147.706,24   | 1.007.146,64                    | 5.915.509,22   | 0,08% | 2.703.077,78   |        |
| 126                                                                                                                                                                                                                                              | TECNOLOGIA DA INFORMACAO           | 355.000,00      | 323.000,00         | 10.300,00                       | 159.270,72     | 0,00% | 163.729,28     | 20.223,19                       | 96.327,89      | 0,00% | 226.672,11     |        |
| 128                                                                                                                                                                                                                                              | FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS       | 40.000,00       | 40.000,00          | 00,00                           | 00,00          | 0,00% | 40.000,00      | 00,00                           | 00,00          | 0,00% | 40.000,00      |        |
| 665                                                                                                                                                                                                                                              | NORMALIZACAO E QUALIDADE           | 250.000,00      | 250.000,00         | 40.000,00                       | 200.000,00     | 0,00% | 50.000,00      | 42.783,75                       | 170.862,75     | 0,00% | 79.137,25      |        |
| 691                                                                                                                                                                                                                                              | PROMOCAO COMERCIAL                 | 9.291.500,00    | 7.998.900,00       | 57.720,00                       | 1.334.637,60   | 0,01% | 6.664.262,40   | 56.956,42                       | 605.211,34     | 0,00% | 7.393.688,66   |        |
| 694                                                                                                                                                                                                                                              | SERVICOS FINANCEIROS               | 5.006.625,00    | 13.177.174,00      | 1.181.894,40                    | 12.045.359,79  | 0,15% | 1.131.814,21   | 2.024.225,90                    | 9.311.665,09   | 0,13% | 3.865.508,91   |        |
| 695                                                                                                                                                                                                                                              | TURISMO                            | 26.142.990,00   | 27.814.598,00      | 847.753,79                      | 5.041.145,93   | 0,06% | 22.773.452,07  | 147.797,00                      | 1.013.792,60   | 0,01% | 26.800.805,40  |        |
| 24                                                                                                                                                                                                                                               | COMUNICACAO                        | 25.658.384,00   | 31.292.163,00      | 1.583.925,33                    | 29.260.668,34  | 0,37% | 2.031.494,66   | 1.958.618,43                    | 18.971.357,57  | 0,27% | 12.320.805,43  |        |
| 122                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                | 11.960.479,00   | 14.764.258,00      | 1.327.787,44                    | 14.204.175,92  | 0,18% | 560.082,08     | 1.487.749,34                    | 14.000.918,71  | 0,20% | 763.339,29     |        |
| 126                                                                                                                                                                                                                                              | TECNOLOGIA DA INFORMACAO           | 149.400,00      | 322.400,00         | 18.507,31                       | 116.400,39     | 0,00% | 205.999,61     | 12.770,25                       | 105.027,40     | 0,00% | 217.372,60     |        |
| 131                                                                                                                                                                                                                                              | COMUNICACAO SOCIAL                 | 12.339.385,00   | 15.169.385,00      | 178.335,88                      | 14.639.427,85  | 0,18% | 529.957,15     | 448.054,42                      | 4.615.682,85   | 0,06% | 10.553.702,15  |        |
| 722                                                                                                                                                                                                                                              | TELECOMUNICACOES                   | 1.209.120,00    | 1.036.120,00       | 59.294,70                       | 300.664,18     | 0,00% | 735.455,82     | 10.044,42                       | 249.728,61     | 0,00% | 786.391,39     |        |
| 25                                                                                                                                                                                                                                               | ENERGIA                            | 4.168.000,00    | 5.982.859,00       | 00,00                           | 923.027,06     | 0,01% | 5.059.831,94   | 00,00                           | 149.112,52     | 0,00% | 5.833.746,48   |        |
| 752                                                                                                                                                                                                                                              | ENERGIA ELETRICA                   | 4.168.000,00    | 5.982.859,00       | 00,00                           | 923.027,06     | 0,01% | 5.059.831,94   | 00,00                           | 149.112,52     | 0,00% | 5.833.746,48   |        |
| 26                                                                                                                                                                                                                                               | TRANSPORTE                         | 547.059.123,00  | 607.230.782,00     | 64.113.978,08                   | 331.326.799,37 | 4,29% | 275.903.982,63 | 71.803.805,14                   | 298.155.869,28 | 4,31% | 309.074.912,72 |        |
| 122                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                | 37.490.827,00   | 40.879.402,00      | 3.611.652,25                    | 35.589.352,91  | 0,46% | 5.290.049,09   | 3.799.453,92                    | 34.422.166,37  | 0,49% | 6.457.235,63   |        |
| 126                                                                                                                                                                                                                                              | TECNOLOGIA DA INFORMACAO           | 29.000,00       | 9.000,00           | 590,00                          | 590,00         | 0,00% | 8.410,00       | 00,00                           | 00,00          | 0,00% | 9.000,00       |        |
| 781                                                                                                                                                                                                                                              | TRANSPORTE AEREO                   | 2.702.000,00    | 2.861.120,00       | 00,00                           | 117.120,00     | 0,00% | 2.744.000,00   | 00,00                           | 00,00          | 0,00% | 2.861.120,00   |        |
| 782                                                                                                                                                                                                                                              | TRANSPORTE RODOVIARIO              | 504.035.296,00  | 560.681.260,00     | 60.501.735,83                   | 295.619.736,46 | 3,83% | 265.061.523,54 | 68.004.351,22                   | 263.733.702,91 | 3,81% | 296.947.557,09 |        |
| 784                                                                                                                                                                                                                                              | TRANSPORTE HIDROVIARIO             | 2.802.000,00    | 2.800.000,00       | 00,00                           | 00,00          | 0,00% | 2.800.000,00   | 00,00                           | 00,00          | 0,00% | 2.800.000,00   |        |
| 27                                                                                                                                                                                                                                               | DESPORTO E LAZER                   | 7.456.201,00    | 5.954.201,00       | -70.000,00                      | 1.322.734,39   | 0,01% | 4.631.466,61   | 149.249,44                      | 490.493,92     | 0,00% | 5.463.707,08   |        |
| 811                                                                                                                                                                                                                                              | DESPORTO DE RENDIMENTO             | 460.000,00      | 1.190.000,00       | 30.000,00                       | 610.000,00     | 0,00% | 580.000,00     | 100.000,00                      | 100.000,00     | 0,00% | 1.090.000,00   |        |
| 812                                                                                                                                                                                                                                              | DESPORTO COMUNITARIO               | 6.996.201,00    | 4.764.201,00       | -100.000,00                     | 712.734,39     | 0,00% | 4.051.466,61   | 49.249,44                       | 390.493,92     | 0,00% | 4.373.707,08   |        |
| 28                                                                                                                                                                                                                                               | ENCARGOS ESPECIAIS                 | 420.081.836,00  | 469.593.177,00     | 70.637.413,63                   | 463.357.053,96 | 6,00% | 6.236.123,04   | 112.896.495,64                  | 442.528.705,21 | 6,40% | 27.064.471,79  |        |
| 843                                                                                                                                                                                                                                              | SERVICO DA DIVIDA INTERNA          | 194.700.812,00  | 203.377.213,00     | 3.661.866,00                    | 201.478.159,00 | 2,61% | 1.899.054,00   | 25.423.862,38                   | 198.587.117,05 | 2,87% | 4.790.095,95   |        |
| 844                                                                                                                                                                                                                                              | SERVICO DA DIVIDA EXTERNA          | 166.019.884,00  | 184.851.927,00     | 44.291.222,48                   | 181.868.697,03 | 2,35% | 2.983.229,97   | 79.621.453,36                   | 181.868.111,15 | 2,63% | 2.983.815,85   |        |
| 845                                                                                                                                                                                                                                              | OUTRAS TRANSFERENCIAS              | 52.938.080,00   | 73.841.557,00      | 22.038.969,44                   | 73.400.843,37  | 0,95% | 440.713,63     | 6.903.095,82                    | 57.101.951,18  | 0,82% | 16.739.605,82  |        |
| 846                                                                                                                                                                                                                                              | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS          | 6.423.060,00    | 7.522.480,00       | 645.355,71                      | 6.609.354,56   | 0,08% | 913.125,44     | 948.084,27                      | 4.971.525,83   | 0,07% | 2.550.954,17   |        |
| 99                                                                                                                                                                                                                                               | RESERVA                            | 692.493.042,00  | 619.788.609,00     | 00,00                           | 00,00          | 0,00% | 619.788.609,00 | 00,00                           | 00,00          | 0,00% | 619.788.609,00 |        |
| 999                                                                                                                                                                                                                                              | RESERVA DE CONTINGENCIA            | 141.524.450,00  | 68.820.017,00      | 00,00                           | 00,00          | 0,00% | 68.820.017,00  | 00,00                           | 00,00          | 0,00% | 68.820.017,00  |        |
| 999                                                                                                                                                                                                                                              | RESERVA DE CONTINGENCIA DE RPPS    | 550.968.592,00  | 550.968.592,00     | 00,00                           | 00,00          | 0,00% | 550.968.592,00 | 00,00                           | 00,00          | 0,00% | 550.968.592,00 |        |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)                                                                                                                                                                                                               |                                    | 760.184.642,00  | 706.779.300,00     | 41.012.270,08                   | 644.600.844,89 | 8,35% | 62.178.455,11  | 79.752.169,58                   | 577.664.653,08 | 8,35% | 129.114.646,92 |        |
| 01                                                                                                                                                                                                                                               | LEGISLATIVA                        | 22.878.033,00   | 22.878.033,00      | 3.752.082,87                    | 17.212.119,10  | 0,22% | 5.665.913,90   | 2.578.482,97                    | 15.604.953,41  | 0,22% | 7.273.079,59   |        |
| * PERCENTUAIS NAO FECHAM 100%, POR MOTIVO DE ARREDONDAMENTO                                                                                                                                                                                      |                                    |                 |                    |                                 |                |       |                |                                 |                |       |                |        |

| GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS<br>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>JANEIRO A OUTUBRO DE 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO |                                     |                 |                    |                                    |                |       |               |                                    |                |       |               | Pag: 5 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------|--------------------|------------------------------------|----------------|-------|---------------|------------------------------------|----------------|-------|---------------|--------|
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52., inciso II, alínea c)                                                                                                                                                                                               |                                     |                 |                    |                                    |                |       |               |                                    |                |       |               |        |
| UNIDADE ORÇAMENTARIA: TODAS AS UGS                                                                                                                                                                                                               |                                     |                 |                    |                                    |                |       |               |                                    |                |       |               |        |
| CODIGO                                                                                                                                                                                                                                           | FUNCAO/SUBFUNCAO                    | DOTACAO INICIAL | DOTACAO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS<br>NO BIMESTRE | ATE O BIMESTRE | %     | SALDO         | DESPESAS LIQUIDADAS<br>NO BIMESTRE | ATE O BIMESTRE | %     | SALDO         |        |
| 031                                                                                                                                                                                                                                              | ACAO LEGISLATIVA                    | 10.893.483,00   | 10.893.483,00      | 1.752.082,87                       | 8.292.119,10   | 0,10% | 2.601.363,90  | 887.083,97                         | 7.427.120,20   | 0,10% | 3.466.362,80  |        |
| 122                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                 | 11.984.550,00   | 11.984.550,00      | 2.000.000,00                       | 8.920.000,00   | 0,11% | 3.064.550,00  | 1.691.399,00                       | 8.177.833,21   | 0,11% | 3.806.716,79  |        |
| 02                                                                                                                                                                                                                                               | JUDICIARIA                          | 51.870.450,00   | 46.145.818,00      | 16.840,52                          | 46.141.972,37  | 0,59% | 3.845,63      | 6.963.075,19                       | 35.256.623,59  | 0,51% | 10.889.194,41 |        |
| 061                                                                                                                                                                                                                                              | ACAO JUDICIARIA                     | 51.870.450,00   | 46.145.818,00      | 16.840,52                          | 46.141.972,37  | 0,59% | 3.845,63      | 6.963.075,19                       | 35.256.623,59  | 0,51% | 10.889.194,41 |        |
| 02                                                                                                                                                                                                                                               | ESSENCIAL A JUSTICA                 | 25.155.684,00   | 25.155.684,00      | 126.146,74                         | 19.366.523,38  | 0,25% | 5.789.160,62  | 2.601.110,34                       | 17.094.716,13  | 0,24% | 8.060.967,87  |        |
| 122                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                 | 25.155.684,00   | 25.155.684,00      | 126.146,74                         | 19.366.523,38  | 0,25% | 5.789.160,62  | 2.601.110,34                       | 17.094.716,13  | 0,24% | 8.060.967,87  |        |
| 04                                                                                                                                                                                                                                               | ADMINISTRACAO                       | 86.484.727,00   | 65.440.937,00      | 6.186.977,17                       | 58.504.940,90  | 0,75% | 6.935.996,10  | 5.971.165,83                       | 56.553.096,66  | 0,81% | 8.887.840,34  |        |
| 122                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                 | 65.484.727,00   | 62.162.019,00      | 6.186.977,17                       | 58.504.940,90  | 0,75% | 3.657.078,10  | 5.971.165,83                       | 56.553.096,66  | 0,81% | 5.608.922,34  |        |
| 126                                                                                                                                                                                                                                              | TECNOLOGIA DA INFORMACAO            | 3.000.000,00    | 00,00              | 00,00                              | 00,00          | 0,00% | 00,00         | 00,00                              | 00,00          | 0,00% | 00,00         |        |
| 129                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO DE RECEITAS           | 18.000.000,00   | 3.278.918,00       | 00,00                              | 00,00          | 0,00% | 3.278.918,00  | 00,00                              | 00,00          | 0,00% | 3.278.918,00  |        |
| 06                                                                                                                                                                                                                                               | SEGURANCA PUBLICA                   | 139.520.892,00  | 132.334.166,00     | 6.400.860,95                       | 103.522.236,11 | 1,34% | 28.811.929,89 | 11.925.010,28                      | 91.328.838,85  | 1,32% | 41.005.327,15 |        |
| 122                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                 | 96.520.892,00   | 85.833.836,00      | 7.613.979,28                       | 67.588.495,06  | 0,87% | 18.245.340,94 | 8.371.540,42                       | 59.036.993,86  | 0,85% | 26.796.842,14 |        |
| 128                                                                                                                                                                                                                                              | FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS        | 43.000.000,00   | 46.500.330,00      | -1.213.118,33                      | 35.933.741,05  | 0,46% | 10.566.588,95 | 3.553.469,86                       | 32.291.844,99  | 0,46% | 14.208.485,01 |        |
| 08                                                                                                                                                                                                                                               | ASSISTENCIA SOCIAL                  | 5.585.000,00    | 5.135.192,00       | 173.696,76                         | 4.477.114,33   | 0,05% | 658.077,67    | 399.165,01                         | 4.477.114,32   | 0,06% | 658.077,68    |        |
| 122                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                 | 5.450.000,00    | 5.135.192,00       | 173.696,76                         | 4.477.114,33   | 0,05% | 658.077,67    | 399.165,01                         | 4.477.114,32   | 0,06% | 658.077,68    |        |
| 244                                                                                                                                                                                                                                              | ASSISTENCIA COMUNITARIA             | 135.000,00      | 00,00              | 00,00                              | 00,00          | 0,00% | 00,00         | 00,00                              | 00,00          | 0,00% | 00,00         |        |
| 09                                                                                                                                                                                                                                               | PREVIDENCIA SOCIAL                  | 700.000,00      | 1.400.000,00       | 80.000,00                          | 1.105.000,00   | 0,01% | 295.000,00    | 198.087,33                         | 1.029.220,71   | 0,01% | 370.779,29    |        |
| 122                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                 | 700.000,00      | 1.400.000,00       | 80.000,00                          | 1.105.000,00   | 0,01% | 295.000,00    | 198.087,33                         | 1.029.220,71   | 0,01% | 370.779,29    |        |
| 10                                                                                                                                                                                                                                               | SAUDE                               | 166.264.139,00  | 117.948.413,00     | 6.613.821,98                       | 109.615.117,34 | 1,42% | 8.333.295,66  | 12.517.687,89                      | 108.824.172,75 | 1,57% | 9.124.240,25  |        |
| 122                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                 | 6.963.800,00    | 8.332.800,00       | 791.826,00                         | 7.294.572,52   | 0,09% | 1.038.227,48  | 850.145,72                         | 7.289.270,44   | 0,10% | 1.043.529,56  |        |
| 301                                                                                                                                                                                                                                              | ATENCAO BASICA                      | 8.100.000,00    | 5.800.000,00       | 523.257,08                         | 4.681.215,69   | 0,06% | 1.118.784,31  | 523.257,08                         | 4.666.145,87   | 0,06% | 1.133.854,13  |        |
| 302                                                                                                                                                                                                                                              | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATOR  | 143.907.339,00  | 99.587.613,00      | 4.891.983,22                       | 94.003.707,20  | 1,21% | 5.583.905,80  | 10.733.626,59                      | 93.253.623,97  | 1,34% | 6.333.989,03  |        |
| 303                                                                                                                                                                                                                                              | SUPORTE FISIOTERAPICO E TERAPEUTICO | 693.000,00      | 628.000,00         | 59.194,48                          | 54.191,57      | 0,00% | 86.808,43     | 63.097,30                          | 539.814,83     | 0,00% | 88.185,17     |        |
| 305                                                                                                                                                                                                                                              | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA           | 6.600.000,00    | 3.600.000,00       | 347.561,20                         | 3.094.430,36   | 0,04% | 505.569,64    | 347.561,20                         | 3.075.317,64   | 0,04% | 524.682,36    |        |
| 12                                                                                                                                                                                                                                               | EDUCACAO                            | 176.568.701,00  | 180.097.970,00     | 2.731.362,10                       | 178.164.477,10 | 2,30% | 1.933.492,90  | 16.563.062,81                      | 141.363.459,68 | 2,04% | 38.734.510,32 |        |
| 122                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                 | 534.092,00      | 2.583.961,00       | 231.362,10                         | 650.468,57     | 0,00% | 1.933.492,43  | 275.658,54                         | 456.466,93     | 0,00% | 1.933.494,07  |        |
| 368                                                                                                                                                                                                                                              | EDUCACAO BASICA                     | 176.034.609,00  | 177.514.009,00     | 2.500.000,00                       | 177.514.008,53 | 2,30% | 00,47         | 16.287.404,27                      | 140.712.992,75 | 2,03% | 36.801.016,25 |        |
| 14                                                                                                                                                                                                                                               | DIREITOS DA CIDADANIA               | 11.694.776,00   | 9.144.776,00       | 900.000,00                         | 8.883.280,00   | 0,11% | 261.496,00    | 916.622,49                         | 8.827.126,91   | 0,12% | 317.649,09    |        |
| 122                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                 | 11.694.776,00   | 9.144.776,00       | 900.000,00                         | 8.883.280,00   | 0,11% | 261.496,00    | 916.622,49                         | 8.827.126,91   | 0,12% | 317.649,09    |        |
| 17                                                                                                                                                                                                                                               | SANEAMENTO                          | 460.000,00      | 459.834,00         | 60.444,24                          | 313.350,15     | 0,00% | 146.483,85    | 30.549,09                          | 277.327,64     | 0,00% | 182.506,36    |        |
| 122                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                 | 460.000,00      | 459.834,00         | 60.444,24                          | 313.350,15     | 0,00% | 146.483,85    | 30.549,09                          | 277.327,64     | 0,00% | 182.506,36    |        |
| 18                                                                                                                                                                                                                                               | GESTAO AMBIENTAL                    | 1.684.797,00    | 1.298.397,00       | 93.513,87                          | 942.668,83     | 0,01% | 355.728,17    | 93.513,87                          | 941.972,89     | 0,01% | 356.424,11    |        |
| 122                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                 | 1.184.797,00    | 948.397,00         | 93.513,87                          | 942.668,83     | 0,01% | 5.728,17      | 93.513,87                          | 941.972,89     | 0,01% | 6.424,11      |        |
| 544                                                                                                                                                                                                                                              | RECURSOS HIDRICOS                   | 500.000,00      | 350.000,00         | 00,00                              | 00,00          | 0,00% | 350.000,00    | 00,00                              | 00,00          | 0,00% | 350.000,00    |        |
| 19                                                                                                                                                                                                                                               | CIENCIA E TECNOLOGIA                | 373.532,00      | 3.100,00           | 00,00                              | 00,00          | 0,00% | 3.100,00      | 00,00                              | 00,00          | 0,00% | 3.100,00      |        |
| 122                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                 | 373.532,00      | 3.100,00           | 00,00                              | 00,00          | 0,00% | 3.100,00      | 00,00                              | 00,00          | 0,00% | 3.100,00      |        |
| 20                                                                                                                                                                                                                                               | AGRICULTURA                         | 23.067.128,00   | 24.828.794,00      | 2.353.333,70                       | 24.524.018,39  | 0,31% | 304.775,61    | 2.353.333,70                       | 24.351.277,99  | 0,35% | 477.516,01    |        |
| 122                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                 | 23.053.778,00   | 19.040.000,00      | 1.727.904,99                       | 18.735.342,96  | 0,24% | 304.657,04    | 1.727.904,99                       | 18.562.602,57  | 0,26% | 477.397,43    |        |
| 606                                                                                                                                                                                                                                              | EXTENSAO RURAL                      | 13.350,00       | 5.788.794,00       | 625.428,71                         | 5.788.675,43   | 0,07% | 118,57        | 625.428,71                         | 5.788.675,42   | 0,08% | 118,58        |        |
| * PERCENTUAIS NAO FECHAM 100%, POR MOTIVO DE ARREDONDAMENTO                                                                                                                                                                                      |                                     |                 |                    |                                    |                |       |               |                                    |                |       |               |        |

| GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS<br>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>JANEIRO A OUTUBRO DE 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO |                           |                 |                    |                                 |                |       |              |                                 |                |       |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------|--------------------|---------------------------------|----------------|-------|--------------|---------------------------------|----------------|-------|--------------|
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52., inciso II, alínea c)                                                                                                                                                                                               |                           |                 |                    |                                 |                |       |              |                                 |                |       |              |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TODAS AS UGS                                                                                                                                                                                                               |                           |                 |                    |                                 |                |       |              |                                 |                |       |              |
| Pag: 6                                                                                                                                                                                                                                           |                           |                 |                    |                                 |                |       |              |                                 |                |       |              |
| CODIGO                                                                                                                                                                                                                                           | FUNCAO/SUBFUNCAO          | DOTACAO INICIAL | DOTACAO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | ATE O BIMESTRE | %     | SALDO        | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | ATE O BIMESTRE | %     | SALDO        |
| 21                                                                                                                                                                                                                                               | ORGANIZACAO AGRARIA       | 1.023.000,00    | 744.000,00         | 72.000,00                       | 740.800,00     | 0,00% | 3.200,00     | 74.535,70                       | 735.597,06     | 0,01% | 8.402,94     |
| 122                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL       | 1.023.000,00    | 744.000,00         | 72.000,00                       | 740.800,00     | 0,00% | 3.200,00     | 74.535,70                       | 735.597,06     | 0,01% | 8.402,94     |
| 23                                                                                                                                                                                                                                               | COMERCIO E SERVICOS       | 500.000,00      | 625.256,00         | 84.574,47                       | 623.804,76     | 0,00% | 1.451,24     | 57.000,39                       | 591.049,37     | 0,00% | 34.206,63    |
| 122                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL       | 540.000,00      | 625.256,00         | 84.574,47                       | 623.804,76     | 0,00% | 1.451,24     | 57.000,39                       | 591.049,37     | 0,00% | 34.206,63    |
| 24                                                                                                                                                                                                                                               | COMUNICACAO               | 1.091.300,00    | 1.349.716,00       | 135.828,12                      | 1.349.474,47   | 0,01% | 241,53       | 135.828,12                      | 1.349.474,47   | 0,01% | 241,53       |
| 122                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL       | 1.091.300,00    | 1.349.716,00       | 135.828,12                      | 1.349.474,47   | 0,01% | 241,53       | 135.828,12                      | 1.349.474,47   | 0,01% | 241,53       |
| 26                                                                                                                                                                                                                                               | TRANSPORTE                | 5.731.000,00    | 6.594.104,00       | 437.767,59                      | 4.334.735,66   | 0,05% | 2.259.368,34 | 437.767,59                      | 4.282.418,21   | 0,06% | 2.311.685,79 |
| 122                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL       | 5.730.000,00    | 6.593.104,00       | 437.767,59                      | 4.334.735,66   | 0,05% | 2.258.368,34 | 437.767,59                      | 4.282.418,21   | 0,06% | 2.310.685,79 |
| 126                                                                                                                                                                                                                                              | TECNOLOGIA DA INFORMACAO  | 1.000,00        | 1.000,00           | 00,00                           | 00,00          | 0,00% | 1.000,00     | 00,00                           | 00,00          | 0,00% | 1.000,00     |
| 28                                                                                                                                                                                                                                               | ENCARGOS ESPECIAIS        | 39.491.483,00   | 65.195.110,00      | 10.793.019,00                   | 64.779.212,00  | 0,83% | 415.898,00   | 15.936.170,98                   | 64.776.212,44  | 0,93% | 418.897,56   |
| 843                                                                                                                                                                                                                                              | SERVICO DA DÍVIDA INTERNA | 39.491.483,00   | 65.195.110,00      | 10.793.019,00                   | 64.779.212,00  | 0,83% | 415.898,00   | 15.936.170,98                   | 64.776.212,44  | 0,93% | 418.897,56   |
| TOTAL (212) = (I+IV+V)                                                                                                                                                                                                                           |                           |                 |                    |                                 |                |       |              |                                 |                |       |              |
| 10.161.270.500,00 10.283.074.191,00 689.201.258,21 7.716.573.940,98 100,00% 2.566.500.250,02 1.266.465.842,51 6.911.272.149,50 100,00% 3.371.802.041,50                                                                                          |                           |                 |                    |                                 |                |       |              |                                 |                |       |              |
| FONTE: SIAFEM - 17/11/2016                                                                                                                                                                                                                       |                           |                 |                    |                                 |                |       |              |                                 |                |       |              |
| * PERCENTUAIS NAO FECHAM 100%, POR MOTIVO DE ARREDONDAMENTO                                                                                                                                                                                      |                           |                 |                    |                                 |                |       |              |                                 |                |       |              |

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOV/2015 A OUT/2016

| LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)                                                                                                                           |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES                                                                                                                                  |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                       | NOV/2015       | DEZ/2015       | JAN/2016       | FEV/2016       | MAR/2016       | ABR/2016       | MAI/2016       | JUN/2016       | JUL/2016       | AGO/2016       | SET/2016       |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                                                                                                                              | 661.110.549,14 | 749.940.739,23 | 691.879.238,86 | 818.931.312,06 | 711.363.215,01 | 744.703.252,69 | 791.813.206,56 | 839.429.764,33 | 667.850.956,87 | 726.373.194,49 | 644.162.780,83 |
| Receita Tributária                                                                                                                                                                  | 204.897.282,99 | 236.398.200,29 | 202.030.789,76 | 225.505.593,53 | 227.076.966,71 | 241.845.108,09 | 249.349.294,58 | 326.331.029,43 | 253.755.056,78 | 275.210.132,25 | 247.530.924,38 |
| ICMS                                                                                                                                                                                | 174.797.388,68 | 174.206.141,84 | 183.362.333,97 | 173.666.156,68 | 166.993.217,39 | 196.089.186,64 | 190.183.016,31 | 209.604.688,80 | 194.915.612,59 | 200.937.644,73 | 197.778.463,54 |
| IPVA                                                                                                                                                                                | 2.298.615,28   | 75.574,36      | 4.902.067,58   | 9.570.091,17   | 11.698.752,88  | 14.385.754,31  | 27.543.897,76  | 29.646.987,06  | 24.143.076,67  | 21.546.188,97  | 8.392.159,15   |
| ITCD                                                                                                                                                                                | 3.896.168,43   | 5.650.414,72   | 908.213,10     | 964.026,39     | 825.094,31     | 1.206.811,82   | 1.468.655,14   | 2.706.860,80   | 2.129.018,84   | 597.291,43     | 706.269,29     |
| IRRF                                                                                                                                                                                | 15.456.192,34  | 46.382.736,26  | 4.809.688,34   | 31.390.315,04  | 17.356.970,91  | 19.165.844,04  | 17.370.154,81  | 66.853.832,07  | 18.236.072,19  | 39.124.383,97  | 16.227.377,64  |
| Outras Receitas Tributárias                                                                                                                                                         | 8.458.918,26   | 10.083.333,01  | 8.048.486,77   | 9.915.004,25   | 10.202.931,22  | 10.997.711,28  | 12.783.570,56  | 15.519.962,70  | 14.331.276,49  | 12.391.172,09  | 8.737.955,81   |
| Receita de Contribuições                                                                                                                                                            | 36.976.662,84  | 20.894.539,82  | 21.912.960,61  | 56.450.004,64  | 68.243.478,57  | 24.614.724,25  | 40.599.021,11  | 44.312.782,44  | 29.703.515,33  | 45.322.474,08  | 29.557.326,66  |
| Receita Patrimonial                                                                                                                                                                 | 48.337.559,97  | 46.574.902,21  | 65.547.639,30  | 57.535.269,93  | 104.326.031,67 | 103.160.283,39 | 30.652.184,80  | 58.528.318,08  | 76.297.868,88  | 48.475.916,40  | 64.975.365,72  |
| Receita Agropecuária                                                                                                                                                                | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| Receita Industrial                                                                                                                                                                  | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| Receita de Serviços                                                                                                                                                                 | 3.424.241,87   | 3.671.583,98   | 3.206.049,66   | 3.255.087,11   | 3.656.920,65   | 3.179.289,12   | 4.182.166,77   | 4.306.739,92   | 3.746.433,65   | 4.310.392,43   | 3.997.819,11   |
| Transferências Correntes                                                                                                                                                            | 356.247.678,57 | 421.085.103,09 | 390.030.189,10 | 469.238.220,86 | 299.659.923,13 | 362.625.806,56 | 457.929.489,14 | 396.477.553,78 | 296.207.574,98 | 350.532.115,46 | 298.841.809,64 |
| Cota-parte do FPE                                                                                                                                                                   | 268.663.353,88 | 308.932.027,68 | 294.364.785,88 | 368.008.219,25 | 223.835.063,92 | 266.091.819,55 | 353.807.038,47 | 292.327.421,95 | 211.940.810,15 | 262.835.982,11 | 213.738.164,60 |
| Cota-parte do CIDE                                                                                                                                                                  | -              | -              | 5.136.526,83   | -              | -              | 6.541.014,03   | -              | 3.892.513,62   | 10.589.891,00  | -              | -              |
| Transferências da LC. 87/1996                                                                                                                                                       | 95.952,19      | 95.952,19      | 95.952,19      | 95.952,19      | 95.952,19      | 95.952,19      | 95.952,19      | 95.952,19      | 95.952,19      | 95.952,19      | 95.952,19      |
| Transferências da LC. 81/1989                                                                                                                                                       | 470.858,53     | 464.944,05     | 470.611,45     | 363.454,76     | 354.846,40     | 364.102,38     | 413.467,54     | 246.031,96     | 334.289,05     | 337.795,91     | 396.906,77     |
| Transferências do FUNDEF                                                                                                                                                            | 55.081.233,68  | 74.762.139,07  | 61.131.259,62  | 71.643.395,28  | 44.851.754,37  | 56.458.903,49  | 68.439.304,85  | 61.095.667,28  | 37.095.659,78  | 55.443.299,88  | 50.358.313,28  |
| Outras Transferências Correntes                                                                                                                                                     | 31.936.280,29  | 36.830.040,10  | 28.831.053,13  | 29.127.199,38  | 30.522.306,25  | 33.076.014,92  | 35.173.725,09  | 38.819.966,78  | 35.150.972,81  | 31.819.085,37  | 34.279.472,82  |
| Outras Receitas Correntes                                                                                                                                                           | 11.227.122,90  | 21.316.409,94  | 9.151.610,43   | 6.947.135,99   | 8.399.894,28   | 9.278.041,28   | 9.101.048,16   | 9.473.341,08   | 9.140.507,55   | 5.709.130,40   | 5.643.964,64   |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                                                                                                       | 151.008.217,62 | 177.771.836,56 | 161.587.881,95 | 198.897.117,24 | 171.822.519,26 | 163.123.287,49 | 191.307.365,92 | 188.965.526,21 | 139.191.636,96 | 171.985.734,32 | 160.488.839,94 |
| Transferências Constitucionais e legais                                                                                                                                             | 44.581.741,13  | 53.150.534,79  | 50.289.641,45  | 49.074.701,41  | 53.414.176,20  | 56.536.206,90  | 61.767.899,96  | 71.198.982,55  | 61.135.936,12  | 61.329.614,38  | 60.782.837,40  |
| Contrib. Plano Seg. Social Servidor                                                                                                                                                 | 27.272.315,22  | 12.236.892,18  | 18.909.774,07  | 46.510.801,63  | 45.599.745,29  | 13.401.062,21  | 25.831.655,52  | 27.071.740,03  | 24.307.371,94  | 33.512.933,19  | 24.236.846,16  |
| Contrib. p/ Custeio Pensões Militares                                                                                                                                               | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              | -              |
| Comp. Financ. entre Regimes de Previd.                                                                                                                                              | 285.272,82     | 54.720,75      | 102.194,41     | 628.640,68     | 289.219,05     | -              | 1.334.068,04   | 176.358,89     | 274.118,69     | 104.366,41     | 114.429,63     |
| Dedução de Rec. P/ Formação do FUNDEF                                                                                                                                               | 78.868.898,35  | 112.529.688,84 | 92.286.272,02  | 102.462.914,52 | 72.519.378,72  | 83.186.016,38  | 102.373.744,40 | 90.516.444,74  | 53.474.210,21  | 77.038.800,34  | 75.362.724,75  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)                                                                                                                                                      | 510.102.331,62 | 572.168.902,67 | 530.311.356,91 | 620.034.194,82 | 539.540.695,75 | 591.575.965,20 | 600.505.840,64 | 650.464.238,12 | 528.659.319,71 | 554.387.460,17 | 483.675.940,89 |
| FONTE: SIAFEM - 17/11/2016                                                                                                                                                          |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)-(II)                                                                                                                                         |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |
| 510.102.331,62 572.168.902,67 530.311.356,91 620.034.194,82 539.540.695,75 591.575.965,20 600.505.840,64 650.464.238,12 528.659.319,71 554.387.460,17 483.675.940,89 483.675.940,89 |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |
| RS 1,00                                                                                                                                                                             |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016 - Bimestre SETEMBRO / OUTUBRO  
FUNDO FINANCEIRO

| FUNDO FINANCEIRO                                    |  |                  |                |                     |                |                     |  |                   |  | R\$ 1.000 |
|-----------------------------------------------------|--|------------------|----------------|---------------------|----------------|---------------------|--|-------------------|--|-----------|
| RECEITAS                                            |  | PREVISÃO INICIAL |                | PREVISÃO ATUALIZADA |                | RECEITAS REALIZADAS |  |                   |  |           |
|                                                     |  |                  |                |                     |                | Jan a Out de 2016   |  | Jan a Out de 2015 |  |           |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I)                 |  | 300.319.004,00   | 300.319.004,00 | 300.319.004,00      | 300.319.004,00 | 257.833.865,38      |  | 580.546.694,31    |  |           |
| RECEITAS CORRENTES                                  |  | 300.319.004,00   | 300.319.004,00 | 300.319.004,00      | 300.319.004,00 | 257.833.865,38      |  | 580.546.694,31    |  |           |
| Receita de Contribuições dos Segurados              |  | 298.579.004,00   | 298.579.004,00 | 298.579.004,00      | 298.579.004,00 | 247.427.027,30      |  | 232.542.540,67    |  |           |
| Pessoal Civil                                       |  | 245.967.608,00   | 245.967.608,00 | 245.967.608,00      | 245.967.608,00 | 200.305.204,05      |  | 188.086.561,59    |  |           |
| Ativo                                               |  | 236.487.608,00   | 236.487.608,00 | 236.487.608,00      | 236.487.608,00 | 190.306.879,94      |  | 180.299.161,73    |  |           |
| Inativo                                             |  | 7.920.000,00     | 7.920.000,00   | 7.920.000,00        | 7.920.000,00   | 8.372.191,37        |  | 6.440.017,59      |  |           |
| Pensionista                                         |  | 1.560.000,00     | 1.560.000,00   | 1.560.000,00        | 1.560.000,00   | 1.626.132,74        |  | 1.347.382,27      |  |           |
| Pessoal Militar                                     |  | 52.611.396,00    | 52.611.396,00  | 52.611.396,00       | 52.611.396,00  | 47.121.823,25       |  | 44.455.979,08     |  |           |
| Ativo                                               |  | 45.440.000,00    | 45.440.000,00  | 45.440.000,00       | 45.440.000,00  | 39.045.681,10       |  | 37.830.557,89     |  |           |
| Inativo                                             |  | 6.831.396,00     | 6.831.396,00   | 6.831.396,00        | 6.831.396,00   | 7.714.406,91        |  | 6.269.368,04      |  |           |
| Pensionista                                         |  | 340.000,00       | 340.000,00     | 340.000,00          | 340.000,00     | 361.735,24          |  | 356.053,15        |  |           |
| Outras Receitas de Contribuição                     |  | -                | -              | -                   | -              | -                   |  | -                 |  |           |
| Receita Patrimonial                                 |  | -                | -              | -                   | -              | 5.132.454,86        |  | 345.805.415,91    |  |           |
| Receitas Imobiliárias                               |  | -                | -              | -                   | -              | 17.000,00           |  | 30.000,00         |  |           |
| Receitas de Valores Mobiliários                     |  | -                | -              | -                   | -              | 5.115.454,86        |  | 345.775.415,91    |  |           |
| Outras Receitas Patrimoniais                        |  | -                | -              | -                   | -              | -                   |  | -                 |  |           |
| Receita de Serviços                                 |  | -                | -              | -                   | -              | -                   |  | -                 |  |           |
| Outras Receitas Correntes                           |  | 1.740.000,00     | 1.740.000,00   | 1.740.000,00        | 1.740.000,00   | 5.274.383,22        |  | 2.198.737,73      |  |           |
| Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS        |  | 1.210.000,00     | 1.210.000,00   | 1.210.000,00        | 1.210.000,00   | 3.223.413,80        |  | 1.777.585,64      |  |           |
| Demais Receitas Correntes                           |  | 530.000,00       | 530.000,00     | 530.000,00          | 530.000,00     | 2.050.969,42        |  | 421.152,09        |  |           |
| RECEITAS DE CAPITAL                                 |  | -                | -              | -                   | -              | -                   |  | -                 |  |           |
| Alienação de Bens                                   |  | -                | -              | -                   | -              | -                   |  | -                 |  |           |
| Amortização de Empréstimos                          |  | -                | -              | -                   | -              | -                   |  | -                 |  |           |
| Outras Receitas de Capital                          |  | -                | -              | -                   | -              | -                   |  | -                 |  |           |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)   |  | 401.620.996,00   | 401.620.996,00 | 401.620.996,00      | 401.620.996,00 | 281.430.834,20      |  | 293.136.537,75    |  |           |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(III)=(I+II) |  | 701.940.000,00   | 701.940.000,00 | 701.940.000,00      | 701.940.000,00 | 539.264.699,58      |  | 873.683.232,06    |  |           |

| DESPESAS                                                | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                   | DESPESAS LIQUIDADAS |                   | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                   |
|---------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------------------------------|-------------------|
|                                                         |                 |                    | Jan a Out de 2016   | Jan a Out de 2015 | Jan a Out de 2016   | Jan a Out de 2015 | Jan a Out de 2016                           | Jan a Out de 2015 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV)                  | 701.340.000,00  | 700.640.000,00     | 509.778.896,87      | 317.365.548,88    | 495.493.715,57      | 392.179.434,94    | -                                           | -                 |
| ADMINISTRAÇÃO                                           | 24.884.457,00   | 25.184.457,00      | 11.211.865,45       | 9.125.548,88      | 7.839.795,26        | 7.162.981,15      | -                                           | -                 |
| Despesas Correntes                                      | 21.530.021,00   | 20.530.021,00      | 10.134.426,58       | 8.460.690,38      | 7.663.337,09        | 6.499.280,65      | -                                           | -                 |
| Despesas de Capital                                     | 3.354.436,00    | 4.654.436,00       | 1.077.438,87        | 664.858,50        | 176.458,17          | 663.700,50        | -                                           | -                 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                                      | 676.455.543,00  | 675.455.543,00     | 498.567.031,42      | 308.240.000,00    | 487.653.920,31      | 385.016.453,79    | -                                           | -                 |
| Pessoal e Encargos Sociais                              | 676.455.543,00  | 675.455.543,00     | 498.567.031,42      | 308.240.000,00    | 487.653.920,31      | 385.016.453,79    | -                                           | -                 |
| Pessoal Civil                                           | 676.455.543,00  | 675.455.543,00     | 497.533.729,25      | 305.370.000,00    | 486.672.624,13      | 268.764.856,98    | -                                           | -                 |
| Aposentadorias                                          | 588.080.565,00  | 586.770.870,00     | 438.858.729,25      | 264.370.000,00    | 429.384.118,34      | 231.470.399,08    | -                                           | -                 |
| Pensões                                                 | 83.724.792,00   | 83.724.792,00      | 58.675.000,00       | 41.000.000,00     | 57.488.505,79       | 37.294.457,90     | -                                           | -                 |
| Outros Benefícios Previdenciários                       | -               | -                  | -                   | -                 | -                   | -                 | -                                           | -                 |
| Pessoal Militar                                         | -               | -                  | -                   | -                 | -                   | 113.337.868,68    | -                                           | -                 |
| Reformas                                                | -               | -                  | -                   | -                 | -                   | 101.988.701,74    | -                                           | -                 |
| Pensões                                                 | -               | -                  | -                   | -                 | -                   | 11.349.166,94     | -                                           | -                 |
| Outros Benefícios Previdenciários                       | -               | -                  | -                   | -                 | -                   | -                 | -                                           | -                 |
| Outras Despesas Previdenciárias                         | 4.650.186,00    | 4.959.881,00       | 1.033.302,17        | 2.870.000,00      | 781.286,18          | 2.913.728,13      | -                                           | -                 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS          | -               | 1.309.695,00       | 66.270,75           | -                 | 63.394,83           | 663.587,05        | -                                           | -                 |
| Demais Despesas Previdenciárias                         | 4.650.186,00    | 3.650.186,00       | 967.031,42          | 2.870.000,00      | 717.901,35          | 2.250.341,08      | -                                           | -                 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)  | 600.000,00      | 1.300.000,00       | 1.080.000,00        | 895.000,00        | 1.028.907,38        | 373.313,16        | -                                           | -                 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V) | 701.940.000,00  | 701.940.000,00     | 510.858.896,87      | 318.260.548,88    | 496.522.622,95      | 393.052.748,10    | -                                           | -                 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - (VII) = (III - VI)           | -               | -                  | 28.405.802,71       | 555.422.683,17    | 42.742.076,63       | 480.630.483,96    | -                                           | -                 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | APORTES REALIZADOS           |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------|-----------------------|
| <b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b><br>Plano Financeiro<br>Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras<br>Recursos para Formação de Reserva<br>Outros Aportes para o RPPS<br>Plano Previdenciário<br>Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro<br>Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial<br>Outros Aportes para o RPPS |  |                              |                       |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b><br>Reserva de Contingência                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |                       |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b> |                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 2016                         | 2015                  |
| Caixa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | -                            | -                     |
| Bancos Conta Movimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 9.396.364,42                 | 4.801.265,69          |
| Investimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | -                            | -                     |
| Outros Bens e Direitos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 12.933.938,75                | 12.961.171,76         |
| <b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | <b>RECEITAS REALIZADAS</b>   |                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | Jan a Out de 2016            | Jan a Out de 2015     |
| <b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 281.430.834,20               | 293.136.537,75        |
| Receita de Contribuição Patronal                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 226.874.659,72               | 269.223.343,41        |
| Pessoal Civil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 194.434.875,71               | 241.354.918,55        |
| Ativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 194.434.875,71               | 241.354.918,55        |
| Inativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | -                            | -                     |
| Pensionista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | -                            | -                     |
| Pessoal Militar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 26.495.780,32                | 27.868.424,86         |
| Ativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 26.495.780,32                | 27.868.424,86         |
| Inativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | -                            | -                     |
| Pensionista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | -                            | -                     |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | -                            | -                     |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 5.944.003,69                 | -                     |
| Receita Patrimonial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 1.510.173,48                 | -                     |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 1.510.173,48                 | -                     |
| Receita de Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | -                            | -                     |
| Outras Receitas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 53.046.001,00                | 23.913.194,34         |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | -                            | -                     |
| Alienação de Bens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | -                            | -                     |
| Amortização de Empréstimos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | -                            | -                     |
| Outras Receitas de Capital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | -                            | -                     |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX)</b>                                                                                                                                                                                                                                                          |  | <b>281.430.834,20</b>        | <b>293.136.537,75</b> |
| <b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | <b>DESPESAS EMPENHADAS</b>   |                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | Jan a Out de 2016            | Jan a Out de 2015     |
| <b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 1.028.907,38                 | 873.313,16            |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 1.028.907,38                 | 873.313,16            |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | -                            | -                     |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)</b>                                                                                                                                                                                                                                                              |  | <b>1.028.907,38</b>          | <b>873.313,16</b>     |

FONTE: SIAFEM - 17/11/2016

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016 - Bimestre SETEMBRO / OUTUBRO  
FUNDO PREVIDENCIÁRIO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

| RECEITAS                                                       | PREVISÃO INICIAL       | PREVISÃO ATUALIZADA       | RECEITAS REALIZADAS        |                      |                            |                      |
|----------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|----------------------------|----------------------|----------------------------|----------------------|
|                                                                |                        |                           | Jan a Out de 2016          |                      | Jan a Out de 2015          |                      |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I)</b>                     | 520.658.592,00         | 520.658.592,00            | 567.921.224,00             | 24.780.754,89        | 567.921.224,00             | 24.780.754,89        |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                                      | 520.658.592,00         | 520.658.592,00            | 567.921.224,00             | 24.780.754,89        | 567.921.224,00             | 24.780.754,89        |
| Receita de Contribuições dos Segurados                         | 27.482.392,00          | 27.482.392,00             | 18.939.318,76              | 15.933.682,31        | 18.939.318,76              | 15.933.682,31        |
| Pessoal Civil                                                  | 24.322.392,00          | 24.322.392,00             | 16.193.602,11              | 13.933.740,61        | 16.193.602,11              | 13.933.740,61        |
| Ativo                                                          | 24.322.392,00          | 24.322.392,00             | 16.192.231,74              | 13.933.740,61        | 16.192.231,74              | 13.933.740,61        |
| Inativo                                                        | -                      | -                         | 715,41                     | -                    | 715,41                     | -                    |
| Pensionista                                                    | -                      | -                         | 654,96                     | -                    | 654,96                     | -                    |
| Pessoal Militar                                                | 3.160.000,00           | 3.160.000,00              | 2.745.716,65               | 1.999.941,70         | 2.745.716,65               | 1.999.941,70         |
| Ativo                                                          | 3.160.000,00           | 3.160.000,00              | 2.745.716,65               | 1.999.941,70         | 2.745.716,65               | 1.999.941,70         |
| Inativo                                                        | -                      | -                         | -                          | -                    | -                          | -                    |
| Pensionista                                                    | -                      | -                         | -                          | -                    | -                          | -                    |
| Outras Receitas de Contribuição                                | -                      | -                         | -                          | -                    | -                          | -                    |
| Receita Patrimonial                                            | 491.494.200,00         | 491.494.200,00            | 548.981.857,31             | 8.847.072,58         | 548.981.857,31             | 8.847.072,58         |
| Receitas Imobiliárias                                          | 40.000,00              | 40.000,00                 | -                          | -                    | -                          | -                    |
| Receitas de Valores Mobiliários                                | 491.214.200,00         | 491.214.200,00            | 547.796.772,46             | 8.847.072,58         | 547.796.772,46             | 8.847.072,58         |
| Outras Receitas Patrimoniais                                   | 240.000,00             | 240.000,00                | 1.185.084,85               | -                    | 1.185.084,85               | -                    |
| Receita de Serviços                                            | -                      | -                         | -                          | -                    | -                          | -                    |
| Outras Receitas Correntes                                      | 1.682.000,00           | 1.682.000,00              | 47,93                      | -                    | 47,93                      | -                    |
| Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS                   | -                      | -                         | -                          | -                    | -                          | -                    |
| Demais Receitas Correntes                                      | -                      | -                         | -                          | -                    | -                          | -                    |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                                     | -                      | -                         | -                          | -                    | -                          | -                    |
| Alienação de Bens                                              | -                      | -                         | -                          | -                    | -                          | -                    |
| Amortização de Empréstimos                                     | -                      | -                         | -                          | -                    | -                          | -                    |
| Outras Receitas de Capital                                     | -                      | -                         | -                          | -                    | -                          | -                    |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))</b>     | 31.410.000,00          | 31.410.000,00             | 20.215.606,34              | 18.493.231,33        | 20.215.606,34              | 18.493.231,33        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(III)=(I+II)</b>     | <b>552.068.592,00</b>  | <b>552.068.592,00</b>     | <b>588.136.830,34</b>      | <b>43.273.986,22</b> | <b>588.136.830,34</b>      | <b>43.273.986,22</b> |
| <b>DESPESAS</b>                                                | <b>DOTAÇÃO INICIAL</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS</b> |                      | <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> |                      |
|                                                                |                        |                           | Jan a Out de 2016          | Jan a Out de 2015    | Jan a Out de 2016          | Jan a Out de 2015    |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV)</b>                  | 552.068.592,00         | 552.068.592,00            | 399.500,00                 | 100.000,00           | 369.833,72                 | 14.592,18            |
| <b>ADMINISTRAÇÃO</b>                                           | -                      | -                         | -                          | -                    | -                          | -                    |
| Despesas Correntes                                             | -                      | -                         | -                          | -                    | -                          | -                    |
| Despesas de Capital                                            | -                      | -                         | -                          | -                    | -                          | -                    |
| <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>                                      | 552.068.592,00         | 552.068.592,00            | 399.500,00                 | 100.000,00           | 369.833,72                 | 14.592,18            |
| Pessoal e Encargos Sociais                                     | 552.068.592,00         | 552.068.592,00            | 399.500,00                 | 100.000,00           | 369.833,72                 | 14.592,18            |
| Pessoal Civil                                                  | 552.068.592,00         | 552.068.592,00            | 399.500,00                 | 100.000,00           | 369.833,72                 | 14.592,18            |
| Aposentadorias                                                 | 962.500,00             | 962.500,00                | 62.500,00                  | -                    | 52.367,47                  | -                    |
| Pensões                                                        | 137.500,00             | 537.500,00                | 337.000,00                 | 100.000,00           | 317.466,25                 | 14.592,18            |
| Outros Benefícios Previdenciários                              | -                      | -                         | -                          | -                    | -                          | -                    |
| Pessoal Militar                                                | -                      | -                         | -                          | -                    | -                          | -                    |
| Reformas                                                       | -                      | -                         | -                          | -                    | -                          | -                    |
| Pensões                                                        | -                      | -                         | -                          | -                    | -                          | -                    |
| Outros Benefícios Previdenciários                              | -                      | -                         | -                          | -                    | -                          | -                    |
| Outras Despesas Previdenciárias                                | 550.968.592,00         | 550.968.592,00            | -                          | -                    | -                          | -                    |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                 | -                      | -                         | -                          | -                    | -                          | -                    |
| Demais Despesas Previdenciárias                                | -                      | -                         | -                          | -                    | -                          | -                    |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>  | <b>552.068.592,00</b>  | <b>552.068.592,00</b>     | <b>399.500,00</b>          | <b>100.000,00</b>    | <b>369.833,72</b>          | <b>14.592,18</b>     |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)</b> | <b>552.068.592,00</b>  | <b>552.068.592,00</b>     | <b>399.500,00</b>          | <b>100.000,00</b>    | <b>369.833,72</b>          | <b>14.592,18</b>     |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - (VII) = (III - VI)</b>           | -                      | -                         | 587.737.330,34             | 43.173.986,22        | 587.766.996,62             | 43.259.394,04        |

| APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | APORTES REALIZADOS         |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------|----------------------|
| <b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b><br>Plano Financeiro<br>Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras<br>Recursos para Formação de Reserva<br>Outros Aportes para o RPPS<br>Plano Previdenciário<br>Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro<br>Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial<br>Outros Aportes para o RPPS |  |                            |                      |
| RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | PREVISÃO ORÇAMENTARIA      |                      |
| Reserva de Contingência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 550.968.582,00             |                      |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | PERÍODO DE REFERÊNCIA      |                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 2016                       | 2015                 |
| Caixa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | -                          | -                    |
| Bancos Conta Movimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 3.066.362,37               | 77.818,85            |
| Investimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 4.067.169.497,28           | 3.619.180.134,71     |
| Outros Bens e Direitos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | -                          | -                    |
| <b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | <b>RECEITAS REALIZADAS</b> |                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | Jan a Out de 2016          | Jan a Out de 2015    |
| <b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                            |                      |
| Receita de Contribuição Patronal                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 20.215.606,34              | 18.493.231,33        |
| Pessoal Civil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 16.030.504,47              | 17.348.466,34        |
| Ativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 14.044.391,95              | 15.912.375,44        |
| Inativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 14.044.391,95              | 15.912.375,44        |
| Pensionista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | -                          | -                    |
| Pessoal Militar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | -                          | -                    |
| Ativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 1.986.112,52               | 1.436.090,90         |
| Inativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 1.895.180,12               | 1.436.090,90         |
| Pensionista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | -                          | -                    |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | -                          | -                    |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 462.260,62                 | -                    |
| Receita Patrimonial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | -                          | -                    |
| Receita de Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | -                          | -                    |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | -                          | -                    |
| Outras Receitas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 90.932,40                  | -                    |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 3.722.841,25               | 1.144.764,99         |
| Alienação de Bens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | -                          | -                    |
| Amortização de Empréstimos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | -                          | -                    |
| Outras Receitas de Capital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | -                          | -                    |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX)</b>                                                                                                                                                                                                                                                          |  | <b>20.215.606,34</b>       | <b>18.493.231,33</b> |
| <b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | <b>DESPESAS EMPENHADAS</b> |                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | Jan a Out de 2016          | Jan a Out de 2015    |
| <b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                            |                      |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | -                          | -                    |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | -                          | -                    |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)</b>                                                                                                                                                                                                                                                              |  | <b>-</b>                   | <b>-</b>             |

FONTE: SIAFEM - 17/11/2016

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016 - Bimestre SETEMBRO / OUTUBRO

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA                               | SALDO                      |                             |                              |
|-----------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------|------------------------------|
|                                                     | 31 de Dezembro 2015<br>(a) | 30 de Agosto de 2016<br>(b) | 31 de Outubro de 2016<br>(c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                              | 3.270.150.236,68           | 3.049.523.674,98            | 3.034.864.981,11             |
| DEDUÇÕES (II)                                       | 746.564.103,88             | 929.339.424,61              | 949.618.027,49               |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                      | 760.317.340,25             | 757.671.184,11              | 750.556.278,18               |
| Demais Haveres Financeiros                          | 85.284.534,83              | 207.152.741,06              | 231.262.642,95               |
| (-) Restos a pagar processados (Exceto Precatórios) | 99.037.771,20              | 35.484.500,56               | 32.200.893,64                |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)           | 2.523.586.132,80           | 2.120.184.250,37            | 2.085.246.953,62             |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)                       | -                          | -                           | -                            |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                           | -                          | -                           | -                            |
| <b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI) = (III + IV - V)</b>   | <b>2.523.586.132,80</b>    | <b>2.120.184.250,37</b>     | <b>2.085.246.953,62</b>      |

| ESPECIFICAÇÃO            | PERÍODO DE REFERÊNCIA  |                                |
|--------------------------|------------------------|--------------------------------|
|                          | No Bimestre<br>(c - b) | 31 de Outubro de 2016<br>(c-a) |
| <b>RESULTADO NOMINAL</b> | <b>(34.937.296,75)</b> | <b>(438.339.179,18)</b>        |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                       | VALOR CORRENTE        |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA 2016</b> | <b>545.302.000,00</b> |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO                                       |                            |                             |                              |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA                        | SALDO                      |                             |                              |
|                                                             | 31 de Dezembro 2015<br>(a) | 30 de Agosto de 2016<br>(b) | 31 de Outubro de 2016<br>(c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)                     | 26.148.145.047,83          | 26.148.145.047,83           | 26.148.145.047,83            |
| Passivo Atuarial                                            | 26.148.145.047,83          | 26.148.145.047,83           | 26.148.145.047,83            |
| Demais Dividas                                              | -                          | -                           | -                            |
| DEDUÇÕES (VIII)                                             | 3.628.224.407,26           | 4.026.789.691,33            | 4.083.502.743,73             |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                              | 4.879.084,54               | 42.606.749,46               | 12.462.726,79                |
| Investimentos                                               | 3.619.180.134,71           | 3.980.312.422,21            | 4.067.169.497,28             |
| Demais Haveres Financeiros                                  | 4.176.830,86               | 3.870.519,66                | 3.870.519,66                 |
| (-) Restos a pagar processados                              | 11.642,85                  | -                           | -                            |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII-VIII) | 22.519.920.640,57          | 22.121.355.356,50           | 22.064.642.304,10            |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X)                                   | -                          | -                           | -                            |
| <b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)</b>   | <b>22.519.920.640,57</b>   | <b>22.121.355.356,50</b>    | <b>22.064.642.304,10</b>     |

FONTE: SIAFEM - 17/11/2016

| GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS<br>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>JANEIRO A OUTUBRO DE 2016 |  |  |  |                     |                     |  |                  |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------------|---------------------|--|------------------|--|--|--|--|--|
| R\$ 1,00                                                                                                                                                                                     |  |  |  |                     |                     |  |                  |  |  |  |  |  |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)                                                                                                                                                    |  |  |  |                     |                     |  |                  |  |  |  |  |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                                                                                                                                                           |  |  |  | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |  |                  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                              |  |  |  |                     | Jan a Out/2016      |  | Jan a Out/2015   |  |  |  |  |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)                                                                                                                                                             |  |  |  | 8.309.035.064,00    | 6.262.152.484,50    |  | 6.019.755.685,43 |  |  |  |  |  |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                                                                                                                                                           |  |  |  | 2.933.602.916,00    | 2.205.053.200,08    |  | 2.030.762.793,95 |  |  |  |  |  |
| ICMS                                                                                                                                                                                         |  |  |  | 2.129.251.339,00    | 1.667.291.534,73    |  | 1.452.848.579,14 |  |  |  |  |  |
| IPVA                                                                                                                                                                                         |  |  |  | 168.800.401,00      | 157.388.608,80      |  | 120.035.810,77   |  |  |  |  |  |
| ITCD                                                                                                                                                                                         |  |  |  | 20.512.407,00       | 9.208.635,75        |  | 13.243.975,00    |  |  |  |  |  |
| IRRF                                                                                                                                                                                         |  |  |  | 480.352.608,00      | 256.697.427,78      |  | 346.070.215,64   |  |  |  |  |  |
| Outras Receitas Tributária                                                                                                                                                                   |  |  |  | 134.686.161,00      | 114.466.993,02      |  | 98.564.213,40    |  |  |  |  |  |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO                                                                                                                                                                      |  |  |  | 1.122.008.508,00    | 734.655.599,88      |  | 785.888.716,88   |  |  |  |  |  |
| Receita Previdenciária                                                                                                                                                                       |  |  |  | 969.919.402,00      | 468.298.707,61      |  | 535.046.791,97   |  |  |  |  |  |
| Outras Receitas de Contribuições                                                                                                                                                             |  |  |  | 152.089.106,00      | 266.356.892,27      |  | 250.841.924,91   |  |  |  |  |  |
| RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA                                                                                                                                                                  |  |  |  | 34.308.034,00       | 30.563.627,74       |  | 5.191.218,24     |  |  |  |  |  |
| Receita Patrimonial                                                                                                                                                                          |  |  |  | 648.998.627,00      | 650.003.933,92      |  | 419.171.542,71   |  |  |  |  |  |
| (-) Aplicações Financeiras                                                                                                                                                                   |  |  |  | 614.690.593,00      | 619.440.306,18      |  | 413.980.324,47   |  |  |  |  |  |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                                                                                                                     |  |  |  | 3.977.006.644,00    | 3.114.125.370,96    |  | 3.067.477.550,92 |  |  |  |  |  |
| FPE                                                                                                                                                                                          |  |  |  | 2.807.147.260,00    | 2.194.516.117,88    |  | 2.189.910.981,18 |  |  |  |  |  |
| Convênios                                                                                                                                                                                    |  |  |  | 6.799.508,00        | 12.910.511,54       |  | 7.364.819,15     |  |  |  |  |  |
| Outras Transferências Correntes                                                                                                                                                              |  |  |  | 1.163.059.876,00    | 906.698.741,54      |  | 870.201.750,59   |  |  |  |  |  |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES                                                                                                                                                                    |  |  |  | 242.108.962,00      | 177.754.685,84      |  | 130.435.405,44   |  |  |  |  |  |
| Dívida Ativa                                                                                                                                                                                 |  |  |  | 48.446.011,00       | 31.636.333,47       |  | 33.117.933,33    |  |  |  |  |  |
| Diversas Receitas Correntes                                                                                                                                                                  |  |  |  | 193.662.951,00      | 146.118.352,37      |  | 97.317.472,11    |  |  |  |  |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                                                                                                                                                     |  |  |  | 1.263.244.848,00    | 206.172.773,85      |  | 109.428.774,92   |  |  |  |  |  |
| Operações de Crédito (III)                                                                                                                                                                   |  |  |  | 830.107.374,00      | 180.997.021,77      |  | 87.586.091,23    |  |  |  |  |  |
| Amortização de Empréstimos (IV)                                                                                                                                                              |  |  |  | 7.157.464,00        | 5.864.987,65        |  | 10.235.909,92    |  |  |  |  |  |
| Alienação de Bens (V)                                                                                                                                                                        |  |  |  | 3.674.757,00        | 5.541.235,40        |  | 1.267.224,22     |  |  |  |  |  |
| Transferências de Capital                                                                                                                                                                    |  |  |  | 422.305.253,00      | 3.763.058,43        |  | 10.339.549,55    |  |  |  |  |  |
| Convênios                                                                                                                                                                                    |  |  |  | 341.636.222,00      | 3.427.058,43        |  | 10.339.549,55    |  |  |  |  |  |
| Outras Transferências de Capital                                                                                                                                                             |  |  |  | 80.669.031,00       | 336.000,00          |  | -                |  |  |  |  |  |
| Outras Receitas de Capital                                                                                                                                                                   |  |  |  | -                   | 10.006.470,60       |  | -                |  |  |  |  |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)                                                                                                                                     |  |  |  | 422.305.253,00      | 13.769.529,03       |  | 10.339.549,55    |  |  |  |  |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)                                                                                                                                                 |  |  |  | 8.731.340.317,00    | 6.275.922.013,53    |  | 6.030.095.234,98 |  |  |  |  |  |

| GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS<br>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>JANEIRO A OUTUBRO DE 2016 |  |  |  |                    |                     |  |                |  |                     |  |                |  |                             |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------------------|---------------------|--|----------------|--|---------------------|--|----------------|--|-----------------------------|---------|
| R\$ 1,00                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |                    |                     |  |                |  |                     |  |                |  |                             |         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                                                                                                                                                          |  |  |  | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |  |                |  | DESPESAS LIQUIDADAS |  |                |  | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR |         |
|                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                    | Jan a Out 2016      |  | Jan a Out 2015 |  | Jan a Out 2016      |  | Jan a Out 2015 |  | Em 2016                     | Em 2015 |
|                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                    |                     |  |                |  |                     |  |                |  |                             |         |
|                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                    |                     |  |                |  |                     |  |                |  |                             |         |
|                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                    |                     |  |                |  |                     |  |                |  |                             |         |
|                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                    |                     |  |                |  |                     |  |                |  |                             |         |
|                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                    |                     |  |                |  |                     |  |                |  |                             |         |
|                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                    |                     |  |                |  |                     |  |                |  |                             |         |
|                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                    |                     |  |                |  |                     |  |                |  |                             |         |
|                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                    |                     |  |                |  |                     |  |                |  |                             |         |
|                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                    |                     |  |                |  |                     |  |                |  |                             |         |
|                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                    |                     |  |                |  |                     |  |                |  |                             |         |
|                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                    |                     |  |                |  |                     |  |                |  |                             |         |
|                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                    |                     |  |                |  |                     |  |                |  |                             |         |
|                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                    |                     |  |                |  |                     |  |                |  |                             |         |
|                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                    |                     |  |                |  |                     |  |                |  |                             |         |
|                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                    |                     |  |                |  |                     |  |                |  |                             |         |
|                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                    |                     |  |                |  |                     |  |                |  |                             |         |
|                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                    |                     |  |                |  |                     |  |                |  |                             |         |
|                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                    |                     |  |                |  |                     |  |                |  |                             |         |
|                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                    |                     |  |                |  |                     |  |                |  |                             |         |
|                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                    |                     |  |                |  |                     |  |                |  |                             |         |
|                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                    |                     |  |                |  |                     |  |                |  |                             |         |
|                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                    |                     |  |                |  |                     |  |                |  |                             |         |
|                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                    |                     |  |                |  |                     |  |                |  |                             |         |
|                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                    |                     |  |                |  |                     |  |                |  |                             |         |
|                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                    |                     |  |                |  |                     |  |                |  |                             |         |
|                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                    |                     |  |                |  |                     |  |                |  |                             |         |
|                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                    |                     |  |                |  |                     |  |                |  |                             |         |
|                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                    |                     |  |                |  |                     |  |                |  |                             |         |
|                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                    |                     |  |                |  |                     |  |                |  |                             |         |
|                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                    |                     |  |                |  |                     |  |                |  |                             |         |
|                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                    |                     |  |                |  |                     |  |                |  |                             |         |
|                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                    |                     |  |                |  |                     |  |                |  |                             |         |
|                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                    |                     |  |                |  |                     |  |                |  |                             |         |
|                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                    |                     |  |                |  |                     |  |                |  |                             |         |
|                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                    |                     |  |                |  |                     |  |                |  |                             |         |
|                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                    |                     |  |                |  |                     |  |                |  |                             |         |
|                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                    |                     |  |                |  |                     |  |                |  |                             |         |
|                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                    |                     |  |                |  |                     |  |                |  |                             |         |
|                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                    |                     |  |                |  |                     |  |                |  |                             |         |
|                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                    |                     |  |                |  |                     |  |                |  |                             |         |
|                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                    |                     |  |                |  |                     |  |                |  |                             |         |
|                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                    |                     |  |                |  |                     |  |                |  |                             |         |

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

| RECEITAS DO ENSINO                                                                                                                                     |                  |                         |                     |                     |                     |                     |                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------------------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                                                                                                         | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                     |                     |                     |                                                 |
|                                                                                                                                                        |                  |                         | até o Bimestre (b)  | % (c) = (b/a) x 100 |                     |                     |                                                 |
|                                                                                                                                                        |                  |                         |                     |                     |                     |                     |                                                 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS                                                                                                                                | 3.255.503.389,00 | 3.259.503.389,00        | 2.410.408.789,99    | 73,95               |                     |                     |                                                 |
| 1.1 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS | 2.525.982.474,00 | 2.529.982.474,00        | 1.947.024.282,65    | 76,96               |                     |                     |                                                 |
| ICMS                                                                                                                                                   | 2.485.671.145,00 | 2.485.671.145,00        | 1.895.248.747,38    | 76,25               |                     |                     |                                                 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS                                                                                                        | 4.495.664,00     | 4.495.664,00            | 5.105.956,88        | 113,58              |                     |                     |                                                 |
| Divida Ativa do ICMS                                                                                                                                   | 19.018.980,00    | 19.018.980,00           | 10.715.104,00       | 56,34               |                     |                     |                                                 |
| Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ICMS                                                                  | 1.285.723,00     | 1.285.723,00            | 288.715,44          | 22,46               |                     |                     |                                                 |
| (-) Deduções da Receita do ICMS                                                                                                                        | (2.489.038,00)   | (2.489.038,00)          | (201.055,26)        | 8,08                |                     |                     |                                                 |
| Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82,§1º)                                                                | 18.000.000,00    | 22.000.000,00           | 35.866.814,21       | 163,03              |                     |                     |                                                 |
| (-) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS                                                                                                 | -                | -                       | -                   | -                   |                     |                     |                                                 |
| 1.2 - Receitas Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD                                                    | 27.031.190,00    | 27.031.190,00           | 13.243.805,62       | 48,99               |                     |                     |                                                 |
| ITCD                                                                                                                                                   | 25.929.510,00    | 25.929.510,00           | 12.734.483,61       | 49,11               |                     |                     |                                                 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD                                                                                                        | 1.112.545,00     | 1.112.545,00            | 521.322,01          | 46,86               |                     |                     |                                                 |
| Divida Ativa do ITCD                                                                                                                                   | -                | -                       | -                   | -                   |                     |                     |                                                 |
| Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITCD                                                                  | -                | -                       | -                   | -                   |                     |                     |                                                 |
| (-) Deduções da Receita do ITCD                                                                                                                        | (10.865,00)      | (10.865,00)             | (12.000,00)         | -                   |                     |                     |                                                 |
| 1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA                                                                | 222.137.117,00   | 222.137.117,00          | 193.443.273,94      | 87,08               |                     |                     |                                                 |
| IPVA                                                                                                                                                   | 190.992.403,00   | 190.992.403,00          | 174.234.043,89      | 91,23               |                     |                     |                                                 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA                                                                                                        | 4.282.177,00     | 4.282.177,00            | 2.631.952,55        | 61,46               |                     |                     |                                                 |
| Divida Ativa do IPVA                                                                                                                                   | 22.472.658,00    | 22.472.658,00           | 11.457.321,30       | 50,98               |                     |                     |                                                 |
| Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IPVA                                                                  | 4.389.879,00     | 4.389.879,00            | 5.137.287,35        | 117,03              |                     |                     |                                                 |
| (-) Deduções da Receita do IPVA                                                                                                                        | -                | -                       | (17.331,15)         | -                   |                     |                     |                                                 |
| 1.4 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF                                             | 480.352.608,00   | 480.352.608,00          | 256.697.427,78      | 53,44               |                     |                     |                                                 |
| IRRF                                                                                                                                                   | 480.352.608,00   | 480.352.608,00          | 256.705.043,25      | 53,44               |                     |                     |                                                 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF                                                                                                        | -                | -                       | -                   | -                   |                     |                     |                                                 |
| Divida Ativa do IRRF                                                                                                                                   | -                | -                       | -                   | -                   |                     |                     |                                                 |
| Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF                                                                  | -                | -                       | -                   | -                   |                     |                     |                                                 |
| (-) Deduções da Receita do IRRF                                                                                                                        | -                | -                       | (7.615,47)          | -                   |                     |                     |                                                 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                                                                                | 3.516.423.247,00 | 3.516.423.247,00        | 2.747.750.147,30    | 78,14               |                     |                     |                                                 |
| Cota-Parte FPE                                                                                                                                         | 3.508.934.075,00 | 3.508.934.075,00        | 2.743.145.147,04    | 78,18               |                     |                     |                                                 |
| ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996                                                                                                                     | 1.151.426,00     | 1.151.426,00            | 959.521,90          | 83,33               |                     |                     |                                                 |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                                                              | 6.189.869,00     | 6.189.869,00            | 3.645.478,36        | 58,89               |                     |                     |                                                 |
| Cota-Parte IOF-Cruzo                                                                                                                                   | 147.877,00       | 147.877,00              | -                   | -                   |                     |                     |                                                 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS = ( 1+2 )                                                                                                       | 6.771.926.636,00 | 6.775.926.636,00        | 5.158.158.937,29    | 76,12               |                     |                     |                                                 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS                                                                                                             | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                     |                     |                     |                                                 |
|                                                                                                                                                        |                  |                         | até o Bimestre (b)  | % (c) = (b/a) x 100 |                     |                     |                                                 |
|                                                                                                                                                        |                  |                         |                     |                     |                     |                     |                                                 |
| 4 - RECEITA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - (1.16 - 1.17)))                                                                            | 458.216.109,01   | 409.587.957,29          | 452.629.583,17      | 110,51              |                     |                     |                                                 |
| 5 - RECEITA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)                                                                                              | 149.999.999,99   | 134.081.498,23          | 96.719.882,77       | 72,14               |                     |                     |                                                 |
| 6 - PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)                                                                      | 99.997.000,00    | 89.387.665,49           | 725.768,25          | 0,81                |                     |                     |                                                 |
| 7 - TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS = ( 4+5+6 )                                                                                   | 708.213.109,00   | 633.057.121,00          | 550.075.234,19      | 86,89               |                     |                     |                                                 |
| 8 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS = ( 3-7 )                                                                                                     | 6.063.713.527,00 | 6.142.869.515,00        | 4.608.083.703,10    | 75,02               |                     |                     |                                                 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                                                                       | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                     |                     |                     |                                                 |
|                                                                                                                                                        |                  |                         | até o Bimestre (b)  | % (c) = (b/a) x 100 |                     |                     |                                                 |
|                                                                                                                                                        |                  |                         |                     |                     |                     |                     |                                                 |
| 9 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                                                                | -                | -                       | -                   | -                   |                     |                     |                                                 |
| 10 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE                                                                                                                | 41.265.384,00    | 41.265.384,00           | 33.681.520,91       | 81,62               |                     |                     |                                                 |
| 10.1 - Transferência do Salário Educação                                                                                                               | 15.206.018,00    | 15.206.018,00           | 13.612.648,86       | 89,52               |                     |                     |                                                 |
| 10.2 - Tranferências Diretas - PDDE                                                                                                                    | 5.000,00         | 5.000,00                | 1.595.338,55        | -                   |                     |                     |                                                 |
| 10.3 - Tranferências Diretas - PNAE                                                                                                                    | 18.920.070,00    | 18.920.070,00           | 15.523.024,80       | 82,05               |                     |                     |                                                 |
| 10.4 - Tranferências Diretas - PNATE                                                                                                                   | -                | -                       | -                   | -                   |                     |                     |                                                 |
| 10.5 - OutrasTransferência do FNDE                                                                                                                     | 7.134.296,00     | 7.134.296,00            | 2.950.508,70        | 41,36               |                     |                     |                                                 |
| 10.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE                                                                                                       | -                | -                       | -                   | -                   |                     |                     |                                                 |
| 11 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                                                                           | 46.608.145,00    | 56.719.145,00           | 259.212,87          | 0,46                |                     |                     |                                                 |
| 11.1 - Transferências de Convênios                                                                                                                     | 46.608.145,00    | 56.719.145,00           | 259.212,87          | 0,46                |                     |                     |                                                 |
| 11.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios                                                                                                  | -                | -                       | -                   | -                   |                     |                     |                                                 |
| 12 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                                                                   | 16.970.000,00    | 16.970.000,00           | -                   | -                   |                     |                     |                                                 |
| 13 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                                                                      | 13.678.153,00    | 22.421.127,00           | 5.487.563,12        | 2,45                |                     |                     |                                                 |
| 14-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (9+10+11+12+13)                                                                        | 118.521.682,00   | 137.376.656,00          | 39.428.296,90       | 28,70               |                     |                     |                                                 |
| FUNDEB                                                                                                                                                 |                  |                         |                     |                     |                     |                     |                                                 |
| RECEITAS DO FUNDEB                                                                                                                                     | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                     |                     |                     |                                                 |
|                                                                                                                                                        |                  |                         | até o Bimestre (b)  | % (c) = (b/a) x 100 |                     |                     |                                                 |
|                                                                                                                                                        |                  |                         |                     |                     |                     |                     |                                                 |
| 15 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB                                                                                                                     | 1.107.001.183,00 | 1.107.001.183,00        | 833.516.005,09      | 75,29               |                     |                     |                                                 |
| 15.1 - Recelta Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - [20% de ( 1.1 - 4 )]                                                                           | 376.147.869,00   | 376.147.869,00          | 263.623.891,69      | 70,09               |                     |                     |                                                 |
| 15.2 - Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - [20% de 1.2]                                                                                   | 5.406.238,00     | 5.406.238,00            | 3.513.847,86        | 65,00               |                     |                     |                                                 |
| 15.3 - Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - [20% de ( 1.3 - 5 )]                                                                           | 22.192.002,00    | 22.192.002,00           | 16.828.236,67       | 75,83               |                     |                     |                                                 |
| 15.4 - Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)                                                                                                 | 701.786.815,00   | 701.786.815,00          | 548.629.029,16      | 78,18               |                     |                     |                                                 |
| 15.5 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)                                                                                             | 230.285,00       | 230.285,00              | 191.904,30          | 83,33               |                     |                     |                                                 |
| 15.6 - Cota-Parte IPI Expolação Destinção ao FUNDEB - [20% de ( 2.3 - 6 )]                                                                             | 1.237.974,00     | 1.237.974,00            | 729.095,41          | 58,89               |                     |                     |                                                 |
| 16 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                                                                                                      | 774.625.910,00   | 774.625.910,00          | 565.008.317,41      | 72,94               |                     |                     |                                                 |
| 16.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB                                                                                                            | 770.515.710,00   | 770.515.710,00          | 563.037.699,03      | 73,07               |                     |                     |                                                 |
| 16.2 - Complementação da União ao FUNDEB                                                                                                               | -                | -                       | -                   | -                   |                     |                     |                                                 |
| 16.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB                                                                                          | 4.110.200,00     | 4.110.200,00            | 1.970.618,38        | 47,94               |                     |                     |                                                 |
| 17-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (16.1 - 15)                                                                                        | (336.485.473,00) | (336.485.473,00)        | (270.478.366,06)    | 80,38               |                     |                     |                                                 |
| [SE O RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA ( 17 ) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB                                               |                  |                         |                     |                     |                     |                     |                                                 |
| [SE O RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA ( 17 ) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB                                              |                  |                         |                     |                     |                     |                     |                                                 |
| DESPESAS DO FUNDEB                                                                                                                                     | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS EMPENHADAS |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|                                                                                                                                                        |                  |                         | Até o Bimestre (e)  | % (f) = (e/d)x100   | Até o Bimestre (g)  | % (h) = (g/d) x 100 |                                                 |
|                                                                                                                                                        |                  |                         |                     |                     |                     |                     |                                                 |
| 18 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                                                                                                         | -                | -                       | 453.186.761,37      | -                   | 424.379.428,01      | -                   | -                                               |
| 18.1 - Com Ensino Fundamental                                                                                                                          | -                | -                       | 269.238.254,93      | -                   | 252.123.818,18      | -                   | -                                               |
| 18.2 - Com Ensino Médio                                                                                                                                | -                | -                       | 183.948.506,44      | -                   | 172.255.609,83      | -                   | -                                               |
| 19 - OUTRAS DESPESAS                                                                                                                                   | 774.625.910,00   | 774.625.910,00          | 309.037.788,35      | 39,90               | 238.687.520,40      | 30,81               | -                                               |
| 19.1 - Com Ensino Fundamental                                                                                                                          | 460.205.253,13   | 460.205.253,13          | 183.599.350,06      | 39,90               | 141.804.255,87      | 30,81               | -                                               |
| 19.2 - Com Ensino Médio                                                                                                                                | 314.420.656,87   | 314.420.656,87          | 125.438.438,29      | 39,90               | 96.883.264,53       | 30,81               | -                                               |
| 20-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB ( 18+19 )                                                                                                              | 774.625.910,00   | 774.625.910,00          | 762.224.549,72      | 98,40               | 663.066.948,41      | 85,60               | -                                               |
| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                                                                  |                  |                         |                     |                     |                     |                     | VALOR                                           |
| 21 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB                                                        |                  |                         |                     |                     |                     |                     | -                                               |
| 21.1 - FUNDEB 60%                                                                                                                                      |                  |                         |                     |                     |                     |                     | -                                               |
| 21.2 - FUNDEB 40%                                                                                                                                      |                  |                         |                     |                     |                     |                     | -                                               |
| 22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB                                                                     |                  |                         |                     |                     |                     |                     | -                                               |
| 22.1 - FUNDEB 60%                                                                                                                                      |                  |                         |                     |                     |                     |                     | -                                               |
| 22.2 - FUNDEB 40%                                                                                                                                      |                  |                         |                     |                     |                     |                     | -                                               |
| 23 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21+22)                                                                             |                  |                         |                     |                     |                     |                     | -                                               |
| INDICADORES DO FUNDEB                                                                                                                                  |                  |                         |                     |                     |                     |                     | VALOR                                           |
| 24 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (20-23)                                                                                          |                  |                         |                     |                     |                     |                     | -                                               |
| 24.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ( 18 - (21.1 + 22.1)) / (16) x 100) %                                                      |                  |                         |                     |                     |                     |                     | 75,11                                           |
| 24.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (19 - (21.2 + 22.2)) / (16) x 100) %                                       |                  |                         |                     |                     |                     |                     | 42,24                                           |
| 24.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (24.1 + 24.2))%                                                                                   |                  |                         |                     |                     |                     |                     | (17,36)                                         |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE                                                                                            |                  |                         |                     |                     |                     |                     | VALOR                                           |
| 25 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS                                                                                     |                  |                         |                     |                     |                     |                     | -                                               |
| 26 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015º                                                                             |                  |                         |                     |                     |                     |                     | -                                               |



| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB                                                                                                                                                                                              |                  |                          |                     |                       |                     |                     |                                                 |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------------------------|--|
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PREVISÃO INICIAL |                          | PREVISÃO ATUALIZADA |                       | RECEITAS REALIZADAS |                     |                                                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                  |                          | (a)                 |                       | Até o Bimestre (b)  | (c) = (b/a) x 100   |                                                 |  |
| 27 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE ( 25% de 8 ) <sup>a</sup>                                                                                                                                                                                                                                                |                  | 1.515.928.381,75         |                     | 1.535.717.378,75      | 1.152.020.925,78    | 75,02               |                                                 |  |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)   | DESPESAS EMPENHADAS |                       | DESPESAS LIQUIDADAS |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                  |                          | Até o Bimestre (e)  | % (f) = (e/d)x100     | Até o Bimestre (g)  | % (h) = (g/d) x 100 |                                                 |  |
| 28 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | -                | -                        | -                   | -                     | -                   | -                   | -                                               |  |
| 28.1 - Creche                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                | -                        | -                   | -                     | -                   | -                   | -                                               |  |
| 28.2 - Pré-escola                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | -                | -                        | -                   | -                     | -                   | -                   | -                                               |  |
| 29 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 671.967.616,43   | 685.267.114,08           | 667.461.506,59      | 97,40                 | 528.280.945,00      | 77,09               | -                                               |  |
| 29.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                                                                                                                                                                                                         | 460.205.253,13   | 460.205.253,13           | 452.837.604,99      | 98,40                 | 393.928.074,05      | 85,60               | -                                               |  |
| 29.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                | 211.762.363,30   | 225.061.860,95           | 214.623.901,60      | 95,36                 | 134.352.870,95      | 59,70               | -                                               |  |
| 30 - ENSINO MÉDIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 459.100.581,57   | 470.945.132,42           | 456.021.924,80      | 96,63                 | 360.931.216,26      | 76,64               | -                                               |  |
| 30.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                                                                                                                                                                                                         | 314.420.656,87   | 314.420.656,87           | 309.386.944,73      | 98,40                 | 269.138.874,36      | 85,60               | -                                               |  |
| 30.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                | 144.679.924,70   | 156.524.475,55           | 146.634.980,07      | 93,68                 | 91.792.341,90       | 58,64               | -                                               |  |
| 31 - ENSINO SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 250.000,00       | 28.448.336,00            | 27.676.617,84       | 97,29                 | 26.984.973,53       | 94,86               | -                                               |  |
| 32 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                                                                                                                                                                                                                                                                 | -                | -                        | -                   | -                     | -                   | -                   | -                                               |  |
| 33 - OUTRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | -                | -                        | -                   | -                     | -                   | -                   | -                                               |  |
| 34 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE ( 28+29+30+31+32+33 )                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.131.318.198,00 | 1.184.660.582,50         | 1.151.160.049,23    | 97,17                 | 916.197.134,79      | 77,34               | -                                               |  |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE                                                                                                                                                                                                                                      |                  |                          |                     | VALOR                 |                     |                     |                                                 |  |
| 35 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = ( 17 )                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |                          |                     | (270.478.306,06)      |                     |                     |                                                 |  |
| 36 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |                          |                     |                       |                     |                     |                                                 |  |
| 37 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = ( 55 h )                                                                                                                                                                                                                                    |                  |                          |                     | 1.970.618,38          |                     |                     |                                                 |  |
| 38 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                                                                                                                                                                                                                                     |                  |                          |                     |                       |                     |                     |                                                 |  |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS                                                                                                                                                                                                                |                  |                          |                     |                       |                     |                     |                                                 |  |
| 40 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>d</sup>                                                                                                                                                                                      |                  |                          |                     |                       |                     |                     |                                                 |  |
| 41 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = ( 51 j )                                                                                                                                                                      |                  |                          |                     | 1.314.796,50          |                     |                     |                                                 |  |
| 42 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41) <sup>e</sup>                                                                                                                                                                                                  |                  |                          |                     | (267.192.891,18)      |                     |                     |                                                 |  |
| 43 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 – 42) <sup>f</sup>                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |                          |                     | 1.183.390.025,97      |                     |                     |                                                 |  |
| 44 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE <sup>g</sup> ((43) / (8) x 100) % <sup>h</sup>                                                                                                                                                                                                            |                  |                          |                     | 25,68                 |                     |                     |                                                 |  |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                  |                          |                     |                       |                     |                     |                                                 |  |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                                                                                                                                                                                                           | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)   | DESPESAS EMPENHADAS |                       | DESPESAS LIQUIDADAS |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                  |                          | Até o Bimestre (e)  | % (f) = (e/d)x100     | Até o Bimestre (g)  | % (h) = (g/d) x 100 |                                                 |  |
| 45 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                                                                                                                                                                                                                   | -                | -                        | -                   | -                     | -                   | -                   | -                                               |  |
| 46 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                    | 15.206.018,00    | 15.206.018,00            | 15.206.018,00       | 100,00                | 12.546.811,06       | 82,51               | -                                               |  |
| 47 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                                                                                                                                                                                                                         | 16.970.000,00    | 16.970.000,00            | 12.118.739,85       | 71,41                 | 648.537,79          | 3,82                | -                                               |  |
| 48 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                                                                                                                                                                                                                 | 131.772.877,00   | 146.213.213,00           | 64.945.982,20       | 44,42                 | 52.852.745,23       | 36,15               | -                                               |  |
| 49 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (45+46+47+48 )                                                                                                                                                                                                           | 148.742.877,00   | 163.183.213,00           | 66.048.094,08       | 40,47                 | 66.048.094,08       | 40,47               | -                                               |  |
| 50 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE = ( 34+49 )                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1.280.061.075,00 | 1.347.843.795,50         | 1.217.208.143,31    | 90,31                 | 982.245.228,87      | 72,88               | -                                               |  |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                                                                                                                                                                                                                     |                  | SALDO ATÉ Até o Bimestre |                     | CANCELADO EM 2016 (j) |                     |                     |                                                 |  |
| 51 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                          |                     | 35.505.394,35         | 1.314.796,50        |                     |                                                 |  |
| 51.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                                                                                                                                                                                                         |                  |                          |                     | 14.402.618,86         |                     |                     |                                                 |  |
| 51.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |                          |                     | 21.102.775,49         | 1.314.796,50        |                     |                                                 |  |
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                          | VALOR               |                       |                     |                     |                                                 |  |
| 52 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |                          |                     | 19.360.117,25         |                     |                     |                                                 |  |
| 53 - ( + ) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                          |                     | 563.038.572,93        |                     |                     |                                                 |  |
| 54 - ( - ) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  |                          |                     | 568.432.393,35        |                     |                     |                                                 |  |
| 54.1 - Orçamento do Exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  |                          |                     | 557.136.058,23        |                     |                     |                                                 |  |
| 54.2 - Restos a Pagar                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |                          |                     | 11.296.335,12         |                     |                     |                                                 |  |
| 55 - ( + ) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE                                                                                                                                                                                                                                         |                  |                          |                     | 1.970.618,38          |                     |                     |                                                 |  |
| 56 - ( - ) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 2016                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  |                          |                     | 15.936.915,21         |                     |                     |                                                 |  |
| Fonte: SIAFEM - 171110206                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |                          |                     |                       |                     |                     |                                                 |  |
| <sup>a</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.                                                                                                                                                                                                                                      |                  |                          |                     |                       |                     |                     |                                                 |  |
| <sup>b</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º bimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional". |                  |                          |                     |                       |                     |                     |                                                 |  |
| <sup>c</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |                          |                     |                       |                     |                     |                                                 |  |
| <sup>d</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.                                                                                                                    |                  |                          |                     |                       |                     |                     |                                                 |  |
| <sup>e</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício                                                                                                                                                                                                                                       |                  |                          |                     |                       |                     |                     |                                                 |  |
| <sup>f</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.                                                                             |                  |                          |                     |                       |                     |                     |                                                 |  |
| <sup>g</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                          |                     |                       |                     |                     |                                                 |  |

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                        | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |         |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|---------|--|
|                                                                                                                  |                  |                     | Até o Bimestre      | %       |  |
|                                                                                                                  |                  |                     |                     |         |  |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)                                                                                  | 3.255.503.389,00 | 3.259.503.389,00    | 2.410.408.789,99    | 73,95%  |  |
| Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD                                                           | 25.918.645,00    | 25.918.645,00       | 12.722.483,61       | 49,09%  |  |
| Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS | 2.501.399.208,00 | 2.505.399.208,00    | 1.930.915.426,42    | 77,07%  |  |
| Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA                                                            | 190.992.403,00   | 190.992.403,00      | 174.216.845,47      | 91,22%  |  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                                          | 480.352.608,00   | 480.352.608,00      | 256.697.427,78      | 53,44%  |  |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos                                                             | 9.673.285,00     | 9.673.285,00        | 8.258.178,62        | 85,37%  |  |
| Dívida Ativa dos Impostos                                                                                        | 41.491.638,00    | 41.491.638,00       | 22.172.425,30       | 53,44%  |  |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa                                                          | 5.675.602,00     | 5.675.602,00        | 5.426.002,79        | 95,60%  |  |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                          | 3.516.275.370,00 | 3.516.275.370,00    | 2.747.750.147,30    | 78,14%  |  |
| Cota-Parte FPE                                                                                                   | 3.508.934.075,00 | 3.508.934.075,00    | 2.743.145.147,04    | 78,18%  |  |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                        | 6.189.869,00     | 6.189.869,00        | 3.645.478,36        | 58,89%  |  |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                               | -                | -                   | -                   | 0,00%   |  |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                                                      | 1.151.426,00     | 1.151.426,00        | 959.521,90          | 83,33%  |  |
| Outras                                                                                                           | -                | -                   | -                   | 0,00%   |  |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)                                                  | 708.213.109,00   | 633.057.121,00      | 550.075.234,19      | 86,89%  |  |
| Parcela do ICMS Repassada aos Municípios                                                                         | 458.216.109,01   | 409.587.957,29      | 452.629.583,17      | 110,51% |  |
| Parcela do IPVA Repassada aos Municípios                                                                         | 149.999.999,99   | 134.081.498,23      | 96.719.882,77       | 72,14%  |  |
| Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios                                                 | 99.997.000,00    | 89.387.665,48       | 725.768,25          | 0,81%   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III          | 6.063.565.650,00 | 6.142.721.638,00    | 4.608.083.703,10    | 75,02%  |  |

  

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE         | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |        |  |
|---------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|--------|--|
|                                                         |                  |                     | Até o Bimestre      | %      |  |
|                                                         |                  |                     |                     |        |  |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 380.851.422,00   | 395.815.910,00      | 238.860.303,90      | 60,35% |  |
| Provenientes da União                                   | 380.851.422,00   | 395.815.910,00      | 238.860.303,90      | 60,35% |  |
| Provenientes de Outros Estados                          | -                | -                   | -                   | 0,00%  |  |
| Provenientes de Municípios                              | -                | -                   | -                   | 0,00%  |  |
| Outras Receitas do SUS                                  | -                | -                   | -                   | 0,00%  |  |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                              | 5.600,00         | 5.600,00            | -                   | 0,00%  |  |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE     | 42.894.000,00    | 42.975.000,00       | -                   | 0,00%  |  |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE             | 22.387.988,00    | 33.594.582,00       | 9.989.705,62        | 29,74% |  |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE   | 446.139.010,00   | 472.391.092,00      | 248.850.009,52      | 52,68% |  |

| DESPESAS COM SAÚDE<br>(Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESA EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|----------------------------------------------------------|------------------|------------------------|--------------------|-------------|---------------------|-------------|---------------------------------------------|
|                                                          |                  |                        | Até o Bimestre (f) | % (f/e)x100 | Até o Bimestre (g)  | % (g/e)x100 |                                             |
| DESPESAS CORRENTES                                       | 1.481.330.584,00 | 1.506.842.803,00       | 1.282.572.879,29   | 85,12%      | 1.222.234.675,94    | 81,11%      | -                                           |
| Pessoal e Encargos Sociais                               | 982.929.130,00   | 972.618.260,00         | 889.361.014,77     | 91,44%      | 885.687.025,90      | 91,06%      | -                                           |
| Juros e Encargos da Dívida                               | -                | -                      | -                  | 0,00%       | -                   | 0,00%       | -                                           |
| Outras Despesas Correntes                                | 498.401.454,00   | 534.224.543,00         | 393.211.864,52     | 73,60%      | 336.547.650,04      | 63,00%      | -                                           |
| DESPESAS DE CAPITAL                                      | 193.866.686,00   | 219.618.322,00         | 32.760.516,25      | 14,92%      | 30.247.792,72       | 13,77%      | -                                           |
| Investimentos                                            | 193.866.686,00   | 219.618.322,00         | 32.760.516,25      | 14,92%      | 30.247.792,72       | 13,77%      | -                                           |
| Inversões Financeiras                                    | -                | -                      | -                  | 0,00%       | -                   | 0,00%       | -                                           |
| Amortização da Dívida                                    | -                | -                      | -                  | 0,00%       | -                   | 0,00%       | -                                           |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)                         | 1.675.197.270,00 | 1.726.461.125,00       | 1.315.333.395,54   | 76,19%      | 1.252.482.468,66    | 72,55%      | -                                           |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO                                                                          | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESA EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|--------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------------------------------|
|                                                                                                                                                       |                  |                    | Até o Bimestre (h) | % (h/vf)x100 | Até o Bimestre (i)  | % (i/vg)x100 |                                             |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS                                                                                                                  | -                | -                  | -                  | 0,00%        | -                   | 0,00%        | -                                           |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL                                                                       | -                | -                  | -                  | 0,00%        | -                   | 0,00%        | -                                           |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS                                                                                                                | 446.259.010,00   | 504.369.777,00     | 296.105.616,11     | 22,51%       | 249.845.689,28      | 19,95%       | -                                           |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                             | 316.519.645,00   | 334.559.412,00     | 268.519.985,72     | 20,41%       | 222.547.609,42      | 17,77%       | -                                           |
| Recursos de Operações de Crédito                                                                                                                      | 42.899.600,00    | 82.970.600,00      | 23.752.875,85      | 1,81%        | 23.752.875,48       | 1,90%        | -                                           |
| Outros Recursos                                                                                                                                       | 86.839.765,00    | 86.839.765,00      | 3.832.754,54       | 0,29%        | 3.545.204,38        | 0,28%        | -                                           |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS                                                                                                                | -                | -                  | -                  | 0,00%        | -                   | 0,00%        | -                                           |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹                                                   | -                | -                  | -                  | 0,00%        | -                   | 0,00%        | -                                           |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²                                                              | -                | -                  | -                  | 0,00%        | -                   | 0,00%        | -                                           |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³ | -                | -                  | -                  | 0,00%        | -                   | 0,00%        | -                                           |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)                                                                                                      | 446.259.010,00   | 504.369.777,00     | 296.105.616,11     | 22,51%       | 249.845.689,28      | 19,95%       | -                                           |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)                                                                            | 1.228.938.260,00 | 1.222.091.348,00   | 1.019.227.779,43   | 77,49%       | 1.002.636.779,38    | 80,05%       | -                                           |

| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VIIh / IVb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% 4 e 5 |  | 21,76%         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------|
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIII - 12)/100 x IVb]                                                                                               |  | 449.666.735,01 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS    | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS      | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|------------|---------|-------------------------------|
| Inscritos em 2015                                                                 | 850.000,00   | -                      | 850.000,00 | -       | -                             |
| Inscritos em 2014                                                                 | 734.709,76   | 734.709,76             | -          | -       | -                             |
| Inscritos em 2013                                                                 | 392.086,87   | 392.086,87             | -          | -       | -                             |
| TOTAL                                                                             | 1.976.796,63 | 1.126.796,63           | 850.000,00 | -       | -                             |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º | DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                                   |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------|
|                                                                                                                                       | Saldo Inicial                                                                  | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014                                                                                       | -                                                                              | -                                                 | -                          |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013                                                                                       | -                                                                              | -                                                 | -                          |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012                                                                                       | -                                                                              | -                                                 | -                          |
| TOTAL (IX)                                                                                                                            | -                                                                              | -                                                 | -                          |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO |                                                   |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------|
|                                                                                                                                                                                             | Saldo Inicial                                          | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2014                                                                                                                                                    | -                                                      | -                                                 | -                          |
| TOTAL (X)                                                                                                                                                                                   | -                                                      | -                                                 | -                          |

| DESPESAS COM SAÚDE<br>(Por Subfunção)     | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                  | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|-------------------------------------------|------------------|--------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|---------------------------------------------|
|                                           |                  |                    | Até o Bimestre (l)  | % (l/totalj)x100 | Até o Bimestre (m)  | % (m/totalm)x100 |                                             |
| Administração Geral                       | 71.809.271,00    | 79.158.951,00      | 62.292.783,80       | 4,74%            | 59.333.618,80       | 4,74%            | -                                           |
| Normalização e Fiscalização               | 335.415,00       | 335.415,00         | 174.670,51          | 0,01%            | 45.861,67           | 0,00%            | -                                           |
| Tecnologia da Informação                  | 8.700.000,00     | 8.700.000,00       | 1.696.313,16        | 0,13%            | 1.159.459,92        | 0,09%            | -                                           |
| Formação de Recursos Humanos              | 9.432.099,00     | 9.695.199,00       | 5.617.898,57        | 0,43%            | 3.285.971,68        | 0,26%            | -                                           |
| Assistência ao Portador de Deficiência    | 3.880.000,00     | 4.240.000,00       | 3.973.511,11        | 0,30%            | 290.325,58          | 0,02%            | -                                           |
| Atenção Básica                            | 45.980.870,00    | 39.156.916,00      | 30.999.581,71       | 2,36%            | 30.270.626,35       | 2,42%            | -                                           |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial     | 1.436.906.859,00 | 1.502.629.563,00   | 1.153.650.155,12    | 87,71%           | 1.108.009.487,65    | 88,47%           | -                                           |
| Suporte Profilático e Terapêutico         | 23.374.783,00    | 23.942.688,00      | 15.900.711,12       | 1,21%            | 12.039.748,25       | 0,96%            | -                                           |
| Vigilância Sanitária                      | 945.177,00       | 1.035.177,00       | 779.726,42          | 0,06%            | 650.590,43          | 0,05%            | -                                           |
| Vigilância Epidemiológica                 | 72.613.496,00    | 56.418.396,00      | 39.923.295,77       | 3,04%            | 37.262.485,23       | 2,98%            | -                                           |
| Relações de Trabalho                      | 619.300,00       | 519.300,00         | 146.121,61          | 0,01%            | 25.633,08           | 0,00%            | -                                           |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 600.000,00       | 629.520,00         | 178.626,64          | 0,01%            | 108.660,02          | 0,01%            | -                                           |
| TOTAL                                     | 1.675.197.270,00 | 1.726.461.125,00   | 1.315.333.395,54    | 100,00%          | 1.252.482.468,66    | 100,00%          | -                                           |

FONTE: SIAFEM - 18/11/2016

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016 - BIMESTRE SETEMBRO / OUTUBRO

| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |                                           |             |                   |                           |  |  |  |  |  |  | R\$ 1,00 |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------|-------------------|---------------------------|--|--|--|--|--|--|----------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                     | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (a) | 2016        |                   | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |  |  |  |  |  |  |          |
|                                                                   |                                           | No bimestre | Até a Outubro (b) |                           |  |  |  |  |  |  |          |
| TOTAL DE ATIVOS                                                   | -                                         | -           | -                 | -                         |  |  |  |  |  |  |          |
| Direitos Futuros                                                  | -                                         | -           | -                 | -                         |  |  |  |  |  |  |          |
| Ativos Contabilizados na SPE                                      | -                                         | -           | -                 | -                         |  |  |  |  |  |  |          |
| Contrapartida para Provisões de PPP                               | -                                         | -           | -                 | -                         |  |  |  |  |  |  |          |
| TOTAL DE PASSIVO (I)                                              | -                                         | -           | -                 | -                         |  |  |  |  |  |  |          |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços                            | -                                         | -           | -                 | -                         |  |  |  |  |  |  |          |
| Contrapartida para Ativos da SPE                                  | -                                         | -           | -                 | -                         |  |  |  |  |  |  |          |
| Provisões de PPP                                                  | -                                         | -           | -                 | -                         |  |  |  |  |  |  |          |
| GARANTIAS DE PPP (II)                                             | -                                         | -           | -                 | -                         |  |  |  |  |  |  |          |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)                 | -                                         | -           | -                 | -                         |  |  |  |  |  |  |          |
| PASSIVOS CONTINGENTES                                             | -                                         | -           | -                 | -                         |  |  |  |  |  |  |          |
| Contraprestações Futuras                                          | -                                         | -           | -                 | -                         |  |  |  |  |  |  |          |
| Riscos Não Provisionados                                          | -                                         | -           | -                 | -                         |  |  |  |  |  |  |          |
| Outros Passivos Contingentes                                      | -                                         | -           | -                 | -                         |  |  |  |  |  |  |          |
| ATIVOS CONTINGENTES                                               | -                                         | -           | -                 | -                         |  |  |  |  |  |  |          |
| Serviços Futuros                                                  | -                                         | -           | -                 | -                         |  |  |  |  |  |  |          |
| Outros Ativos Contingentes                                        | -                                         | -           | -                 | -                         |  |  |  |  |  |  |          |

| DESPESAS DE PPP                                | 31 de Dezembro de 2015 | 2016             | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|------------------------------------------------|------------------------|------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado (IV)                          | -                      | -                | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    |
| Das Estatais Não-Dependentes                   | -                      | -                | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    |
| TOTAL DAS DESPESAS                             | -                      | -                | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)             | 6.304.771.944,72       | 6.737.139.011,90 | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V) | -                      | -                | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    |

FONTE: SIAFEM - 17/11/2016

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO DE 2016

RREO ANEXO 14 (LRF, Art. 48 - Anexo XVIII)

| RREO ANEXO 14 (LRF, Art.48 - Anexo XVIII)                                                 |  |                                                  | R\$ 1,00                             |                           |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|----------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                                      |  |                                                  | Até o Bimestre                       |                           |                |
| RECEITAS                                                                                  |  |                                                  |                                      |                           |                |
| Previsão Inicial                                                                          |  |                                                  | 10.161.270.500,00                    |                           |                |
| Previsão Atualizada                                                                       |  |                                                  | 10.186.970.505,00                    |                           |                |
| Receitas Realizadas                                                                       |  |                                                  | 7.087.765.564,53                     |                           |                |
| Déficit Orçamentário                                                                      |  |                                                  | -                                    |                           |                |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)                     |  |                                                  | 96.103.686,00                        |                           |                |
| DESPESAS                                                                                  |  |                                                  |                                      |                           |                |
| Dotação Inicial                                                                           |  |                                                  | 10.161.270.500,00                    |                           |                |
| Créditos Adicionais                                                                       |  |                                                  | 121.803.691,00                       |                           |                |
| Dotação Atualizada                                                                        |  |                                                  | 10.283.074.191,00                    |                           |                |
| Despesas Empenhadas                                                                       |  |                                                  | 7.716.573.940,98                     |                           |                |
| Despesas Liquidadas                                                                       |  |                                                  | 6.911.272.149,50                     |                           |                |
| Despesas Pagas                                                                            |  |                                                  | 6.167.701.410,88                     |                           |                |
| Superávit Orçamentário                                                                    |  |                                                  | 176.493.415,03                       |                           |                |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                                           |  |                                                  | Até o Bimestre                       |                           |                |
| Despesas Empenhadas                                                                       |  |                                                  | 7.716.573.940,98                     |                           |                |
| Despesas Liquidadas                                                                       |  |                                                  | 6.911.272.149,50                     |                           |                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                                            |  |                                                  | Até o Bimestre                       |                           |                |
| Receita Corrente Líquida                                                                  |  |                                                  | 6.737.139.011,90                     |                           |                |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                            |  |                                                  | Até o Bimestre                       |                           |                |
| Regime Geral da Previdência Social                                                        |  |                                                  |                                      |                           |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I)                                                   |  |                                                  | 0,00                                 |                           |                |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)                                                  |  |                                                  | 0,00                                 |                           |                |
| Resultado Previdenciário III = (I-II)                                                     |  |                                                  | 0,00                                 |                           |                |
| Regime Próprio da Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário                       |  |                                                  |                                      |                           |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I)                                                   |  |                                                  | 588.136.830,34                       |                           |                |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)                                                  |  |                                                  | 369.833,72                           |                           |                |
| Resultado Previdenciário III = (I-II)                                                     |  |                                                  | 587.766.996,62                       |                           |                |
| Regime Próprio da Previdência dos Servidores - Plano Financeiro                           |  |                                                  |                                      |                           |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I)                                                   |  |                                                  | 539.264.699,58                       |                           |                |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)                                                  |  |                                                  | 496.522.622,95                       |                           |                |
| Resultado Previdenciário III = (I-II)                                                     |  |                                                  | 42.742.076,63                        |                           |                |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO                                                             |  | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em Relação a Meta b/a   |                |
| Resultado Nominal                                                                         |  | 545.302.000,00                                   | -438.339.179,18                      | -80,38                    |                |
| Resultado Primário                                                                        |  | -374.005.000,00                                  | -170.168.962,58                      | 45,50                     |                |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO                                             |  | Inscrição                                        | Cancelamento até o bimestre          | Pagamento até o bimestre  | Saldo a Pagar  |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS                                   |  | 118.676.017,70                                   | 12.925.886,09                        | 73.300.782,67             | 32.449.348,94  |
| Poder Executivo                                                                           |  | 105.929.734,45                                   | 12.866.458,03                        | 61.165.455,36             | 31.897.821,06  |
| Poder Legislativo                                                                         |  | 6.623.220,65                                     | 7,37                                 | 6.620.005,78              | 3.207,50       |
| Poder Judiciário                                                                          |  | 3.050.179,20                                     | 58.796,33                            | 2.443.062,49              | 548.320,38     |
| Ministério Público                                                                        |  | 3.072.883,40                                     | 624,36                               | 3.072.259,04              | -              |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                                                            |  | 182.063.032,17                                   | 9.144.517,40                         | 81.718.900,80             | 91.199.613,97  |
| Poder Executivo                                                                           |  | 163.865.759,32                                   | 7.474.169,33                         | 65.940.126,86             | 90.451.463,13  |
| Poder Legislativo                                                                         |  | 964.079,64                                       | 75.585,52                            | 813.035,62                | 75.458,50      |
| Poder Judiciário                                                                          |  | 16.237.035,90                                    | 1.535.275,73                         | 14.030.363,44             | 671.396,73     |
| Ministério Público                                                                        |  | 996.157,31                                       | 59.486,82                            | 935.374,88                | 1.295,61       |
| TOTAL                                                                                     |  | 300.739.049,87                                   | 22.070.403,49                        | 155.019.683,47            | 123.648.962,91 |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO                              |  | Valor apurado até o bimestre                     | Limites Constitucionais Anuais       |                           |                |
|                                                                                           |  |                                                  | % Mínimo a Aplicar no Exercício      | % Aplicado até o bimestre |                |
| Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE          |  | 1.183.390.025,97                                 | 25                                   | 25,68                     |                |
| Liquidadas                                                                                |  | 1.183.390.025,97                                 |                                      |                           |                |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados                                               |  | -                                                |                                      |                           |                |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio |  | 424.379.428,01                                   | 60                                   | 75,11                     |                |
| Liquidadas                                                                                |  | 424.379.428,01                                   |                                      |                           |                |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados                                               |  | -                                                |                                      |                           |                |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                           |  | Valor apurado até o bimestre                     | Limites Constitucionais Anuais       |                           |                |
|                                                                                           |  |                                                  | % Mínimo a Aplicar no Exercício      | % Aplicado até o bimestre |                |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde                                  |  | 1.002.636.779,38                                 | 12,00                                | 21,76                     |                |
| Liquidadas                                                                                |  | 1.002.636.779,38                                 |                                      |                           |                |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados                                               |  | -                                                |                                      |                           |                |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP                                           |  | Valor apurado no exercício corrente              |                                      |                           |                |
| Total das despesas/RCL (%)                                                                |  |                                                  |                                      |                           |                |

FONTE: SIAFEM - 18/11/2016

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

LUIZ ANTONIO DA ROCHA  
Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Estado

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA  
Secretário da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO  
Superintendente de Controle e Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/O

ANA LÚCIA ALVES FERREIRA  
Diretora de Responsabilidade Fiscal  
Contadora CRC-TO 001934/O

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS**Secretária: **LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA****PORTARIA-SEMARH Nº 95, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICO no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015, e em consonância com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

| Nº do Processo    | Fiscal do Contrato                                        | Substituto                                                | Contrato número | Empresa(s)                 | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2016.39000.000085 | Luiz Lopes de Andrade Júnior<br>Número Funcional 780483-3 | Vanessa Aires Sardinha Sousa<br>Número Funcional 854296-4 | 056/2016        | GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA | O presente Termo de Referência tem por finalidade aquisição de 50 (cinquenta) Nobreaks, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência nº 107/2016 e Projeto Básico, para atender a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH. |

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2016.39000.000085  
Contrato nº 056/2016  
Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH  
Contratado: GL ELETRO - ELETRÔNICO LTDA  
CNPJ/MF: 52.618.139/0030-31  
Objeto: O presente Termo de Referência tem por finalidade aquisição de 50 (cinquenta) Nobreaks, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência nº 107/2016 e Projeto Básico, para atender a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH. Valor: O valor é de R\$ 26.450,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)  
Natureza da Despesa: 44.90.52  
Fonte de Recurso: 0225002642  
Data da Assinatura: 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2016.  
Vigência: O presente Contrato vigorará a partir da sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da garantia.  
Signatários: LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE  
ALEXANDER ALFONSO DELGADO MONTALVO - Representante da CONTRATADA

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**Secretário: **DAVID SIFFERT TORRES****EXTRATO DE CONCESSÃO DE CONVÊNIO**

Processo nº: 2015/13010/000152  
Convênio: 001/2016  
Concedente: Secretaria de Planejamento e Orçamento, CNPJ sob nº 33.206.723/0001-09  
Conveniente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins, CNPJ sob nº 06.343.763/0001-11.  
OBJETO: executar ações voltadas à melhorias da execução do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS e da preparação do Programa de Desenvolvimento do Turismo Sustentável no Estado do Tocantins – PRODETUR, assim como, coletar informações do mercado de exportação dos Estados Unidos da América do Norte, na Perspectiva de promover o desenvolvimento econômico, gerar benefícios sociais e econômicos consideráveis a população tocantinense e abrir canais de exportação de produtos produzidos no Estado do Tocantins para o mercado externo.  
Dotação Orçamentária: correrão a conta da dotação orçamentária consignada no programa - 04.121.1166.1015, elemento de despesa: 33.50.41, Fonte: 0100888888, NE nº 2016NE00111, NE nº 2016NE00112 e Declaração de Orçamento no Exercício.  
Data da Assinatura: 24/02/2016  
Vigência: A partir da publicação deste convênio terá vigência de 12 (doze) meses.

**SECRETARIA DA SAÚDE**Secretário: **MARCOS ESNER MUSAFIR****PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 1464, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no § 1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e § 1º, do Artigo 166, caput, do art. 173, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores, e:

CONSIDERANDO os Procedimentos Administrativos Disciplinares instaurados para apurar supostas condutas irregulares dos servidores da SES;

CONSIDERANDO que a Presidente da Sexta Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Estado da Saúde, entrará de licença médica no dia 18 de outubro de 2016, para tratamento de saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender por 30 (trinta) dias, sem prejuízo de conclusão das diligências já iniciadas, bem como da juntada de documentos, os trabalhos dos seguintes Procedimentos Administrativos Disciplinares:

- I. Processo nº 2015.30550.002237;
- II. Processo nº 2016.30550.006880;
- III. Processo nº 2013.3055.002293.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de outubro de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2016**

PROCESSO Nº: 2016.30550.2988  
Nº CONTRATO: 168/2016  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: NEOLAB LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA-ME  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39  
FONTE: 0250001635, 1059, 1625, 1637, 1914.  
VALOR TOTAL: 3.552.495,037 (TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA OS PACIENTES INTERNOS E AMBULATORIAIS DO HOSPITAL GERAL DE PALMAS, HOSPITAL INFANTIL DE PALMAS, HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA, HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL E HOSPITAL E MATERNIDADE TIA DEDE.  
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 57, INCISO I DA LEI 8.666/93.  
DATA DE ASSINATURA: 23/11/2016  
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE  
NEOLAB LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA-ME. - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 475/2013**

PROCESSO: 2014.30550.003779  
TERMO ADITIVO: 3º  
CONTRATO: 475/2013  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADO: HOSPETECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA.  
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA "PRORROGAÇÃO DE PRAZO" CONFORME DESCRIÇÃO.  
VIGÊNCIA: FICA ALTERADA A "CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO EM GERAL - INCISO I - DA DURAÇÃO E PRORROGAÇÃO - ALÍNEA A" VALOR: 143.676,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)  
ORÇAMENTO: 10.302.1165.4113  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 0250001112  
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2016  
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE  
HOSPETECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - P/CONTRATADA

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 131/2016 - Processo 2382/2015. Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais destinados ao Banco de Leite e Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 08/12/2016 às 14h00. Site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Pregoeiro: Thiago Borges;

- Pregão Eletrônico nº 132/2016 - Processo 5836/2016. Objeto: Registro de Preços para futura e provável aquisição de fórmulas alimentares, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 07/12/2016 às 14h00. Site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Pregoeira: Rubisléia Ramos;

- Pregão Eletrônico nº 134/2016 - Processo 5835/2016. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 09/12/2016 às 14h00. Site [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br). Pregoeira: Rubisléia Ramos.

Os editais também encontram-se disponíveis no site [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas, 23 de novembro de 2016.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS

**PORTARIA SSP Nº 1129, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

REMOVER, a pedido, MAX AURELIO DA SILVA MORAES, número funcional 57451/1, Operador de Microcomputador, da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Guaraí para a Delegacia de Polícia Civil de Couto Magalhães, a partir de 18/11/2016.

**PORTARIA SSP Nº 1130, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

**RESOLVE:**

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor GILBERTO PEREIRA SALVIANO, número funcional 314757/1, Assistente Administrativo, previstas para o período de 16/11/2016 a 15/12/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

**PORTARIA SSP Nº 1131, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e o Delegado-Geral da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 259/2016, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 1º/11/2016, 30 (trinta) dias das férias da servidora LILIANE ALBUQUERQUE AMORIM Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 675274-3, no período compreendido entre os dias 1º/11/2016 e 30/11/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA SSP Nº 1132, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Retificar a Portaria nº 2.033, de 20 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 2.075, de 30 de dezembro de 2005, que trata da suspensão de férias da servidora MARIÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS, Delegada de Polícia, matrícula 166010-2;

Onde se lê: "previstas para o período de 03/01/2006 a 02/02/2006".

Leia-se: "previstas para o período de 02/01/2006 a 31/01/2006, referente ao período aquisitivo 2004/2005".

**PORTARIA SSP Nº 1136, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

**RESOLVE:**

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da Portaria nº 739, de 11/07/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.664, de 18/07/2016, a ESTEFANY TREINARANTES, número funcional 1271318/1, Assistente Administrativo, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

**PORTARIA SSP Nº 1138, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016 que regulamentar a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando o déficit nos quadros de Delegado de Polícia e da necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais e Centrais de Atendimento, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Delegado de Polícia Civil de Segunda Classe, RAFAEL FORTES FALCÃO, matrícula 1055453-1, lotado na Delegacia Especializada em Investigações Criminais-Núcleo Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, também cumular as responsabilidades administrativas da Terceira Delegacia de Polícia Civil em Gurupi e Delegacia de Polícia Civil em Cariri, no período de 02/01/2017 à 31/01/2017, referente às férias regulamentares do titular, Delegado de Polícia Jacson Ribas.

**PORTARIA SSP Nº 1139, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil;

Considerando o Decreto nº 5.365 de 15 de janeiro de 2016 que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando o déficit nos quadros de Delegado de Polícia e da necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais e Centrais de Atendimento, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, CARLOS LUIZ SOEIRO PAULO, matrícula 622713-1, lotado na Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente em Gurupi, para, sem prejuízo de suas atribuições, também cumular as responsabilidades administrativas da Primeira Delegacia de Polícia Civil e Delegacia Fazendária-Núcleo Regional Sul, ambas sediadas em Gurupi, no período de 23/01/2017 à 14/02/2017, referente às férias regulamentares dos titulares, Delegado de Polícia Otaviano Augusto Lellis Vieira e Delegada de Polícia Lucélia Maria Marques Bento.

**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA****PORTARIA SPC Nº 126, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377-NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

**RESOLVE:**

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor JOSÉ IVAN FARIAS DE OLIVEIRA, Perito Oficial, matrícula nº 189392-4, no período compreendido entre os dias 07/11/2016 a 06/12/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2016.

MARCELO DINIZ DA CUNHA  
Superintendente da Polícia Científica

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2016/3100/00629  
Contrato nº: 058/2016  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratado: Infanteria Comercial Eireli -ME  
CNPJ: 20.795.155/0001-79  
Objeto: Aquisição de Bombas Centrífugas, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.  
Valor: R\$ 3.083,84 (três mil oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)  
Natureza da despesa: 4.4.90.52  
Fonte de recurso: 0100888888  
Data da assinatura: 11/08/2016  
Vigência: 11/08/2016 até 31/12/2016  
Signatários: Cesar Roberto Simoní de Freitas - Secretário  
Marcos Peter Nunes - Representante/Contratada

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E  
CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA,  
ESCRIVÃO DE POLÍCIA, PAPILOSCOPISTA E AGENTE DE  
NECROTOMIA

**EDITAL 002/34-2014**

HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS NO CURSO DE  
FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o Ato Governamental nº 16 NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, TORNA PÚBLICO, o presente Edital de homologação de matrículas nos cursos de formação profissional e de eliminações de candidatos, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista e Agente de Necrotomia, conforme segue.

## 1. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS

1.1. São eliminados do certame, por deixarem de efetuar matrícula nos períodos estipulados, conforme disposto no subitem 16.1.3, do Edital 002/01-2014 c/c os Editais 002/31-2014, 002/32-2014 e 002/33-2014, os seguintes candidatos:

## 1.1.1 - AGENTE DE POLÍCIA

| Classif. | Nome do(a) Candidato(a)             | Inscrição  |
|----------|-------------------------------------|------------|
| 1        | JOÃO NASCIMENTO SILVA               | 1402022821 |
| 2        | ARNALDO FILHO LIMA DA SILVA         | 1402028242 |
| 9        | JOADELSON RODRIGUES ALBUQUERQUE     | 1402007263 |
| 10       | WAGNER FRUTUOSO SILVA JÚNIOR        | 1402018543 |
| 16       | JEOVANIA PEREIRA MARINHO OLIVEIRA   | 1402004729 |
| 17       | PEDRO CLAUDINO DE OLIVEIRA NETO     | 1402032588 |
| 24       | LAIS CORDEIRO                       | 1402032094 |
| 25       | ALEXANDRO ALVES DO PRADO            | 1402007890 |
| 26       | JOSE CARLOS DA COSTA ABREU          | 1402019280 |
| 27       | CLEITON COSTA DOS SANTOS            | 1402020478 |
| 28       | ALEXANDRE ROCHA GODOY               | 1402020798 |
| 30       | RENAN SANTOS DA MOTA                | 1402027626 |
| 32       | FERNANDO DE DEUS SALES              | 1402029503 |
| 38       | DIEGO JOSE DOS SANTOS               | 1402032272 |
| 40       | CELIANE MIRANDA DESSOTO DE CARVALHO | 1402019807 |
| 42       | ISMAEL RIBEIRO HOLANDA              | 1402002974 |
| 44       | THIAGO DA CRUZ BANDEIRA PIRES       | 1402008847 |
| 46       | CARLOS MENDES DE SOUSA              | 1402030317 |
| 48       | CARLOS DE FIGUEIREDO MACEDO         | 1402011480 |
| 50       | MARIA TARCÍLIA ALVES DOS SANTOS     | 1402035081 |
| 55       | DYOGO OLIVEIRA SANTOS               | 1402011634 |
| 57       | VINICIUS RODRIGUES LIMA             | 1402018789 |
| 58       | LUISA MARTINS DE ASSIS SILVA        | 1402004912 |
| 60       | GUSTAVO PEIXOTO SEÁRA               | 1402026242 |
| 62       | VITORINO JOSÉ CARNEIRO NETO         | 1402011572 |
| 64       | EDICELIO ROSA PINTO                 | 1402018498 |
| 66       | VANDRÉ SILVA COELHO                 | 1402026045 |
| 70       | LEOJANE DE JESUS SILVA              | 1402014951 |

## 1.1.2 - ESCRIVÃO DE POLÍCIA

| Classif. | Nome do(a) Candidato(a)                  | Inscrição  |
|----------|------------------------------------------|------------|
| 7        | ALESSANDRO CAMPOS NASCIMENTO             | 1402022290 |
| 15       | FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA             | 1402030884 |
| 17       | CLAUDIO DE ALBUQUERQUE NETO              | 1402005103 |
| 21       | WELSON ANTONIO DA ROCHA                  | 1402022321 |
| 23       | LILIANE MENESES MONTEIRO                 | 1402035713 |
| 24       | LUCIANA PINHEIRO DE MORAIS RODRIGUES     | 1402028080 |
| 31       | JOÃO HENRIQUE S. MALUF                   | 1402020102 |
| 33       | ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA VIDIGAL SIMÕES | 1402031990 |
| 36       | JAMES DIAS PEREIRA DE MOURA              | 1402022335 |
| 39       | GRACIEL MARQUES TARÃO                    | 1402028137 |
| 42       | EDUARDA MARIA IBIAPINA DA ROCHA COELHO   | 1402030897 |
| 44       | RONAN PAPOTTI BONILHA                    | 1402012698 |
| 47       | MAURO ROBERTTO ALVES LEDO                | 1402001563 |
| 53       | JOSÉ ARCANJO DOS PRAZERES JÚNIOR         | 1402033970 |
| 54       | SÂMELLA CARVALHO ALENCAR                 | 1402024743 |
| 67       | LUIS FERNANDO AZEVEDO LEITE              | 1402017886 |
| 68       | JAYME LUIZ SILVEIRA DE OLIVEIRA          | 1402032783 |
| 71       | RENATO RODRIGO DA SILVA BARROSO          | 1402012104 |
| 73       | WELLYNGTON PEREIRA BORGES                | 1402030365 |
| 79       | MATEUS ALVES SILV                        | 1402031551 |
| 83       | SÉRGIO ARAÚJO AZEVEDO                    | 1402035721 |
| 86       | DIOGO NOGUEIRA AMORIM                    | 1402023092 |
| 87       | GLÁUCIA ÉRIKA URBANO E SILVA             | 1402016754 |
| 91       | MOZELI DA SILVA                          | 1402011700 |
| 92       | LAURIENE FRANCISCA DE OLIVEIRA ALVIM     | 1402034886 |
| 98       | SILVIO SILVA SILVEIRA                    | 1402024240 |
| 102      | JACQUELINE HUNGRIA NOVAES DE SIQUEIRA    | 1402026306 |
| 110      | RANIE BRITO SARAIVA LEO                  | 1402020947 |
| 112      | LANIER BENIGNO SOUSA E LEITE             | 1402032823 |
| 122      | THAIZE FERREIRA MACÊDO                   | 1402011397 |
| 125      | PATRICIA RÉGIA DE OLIVEIRA VICENAL       | 1402021903 |

|     |                                          |            |
|-----|------------------------------------------|------------|
| 133 | SAMARA GUERRA ALMEIDA                    | 1402004132 |
| 140 | ANTONIO DE CARVALHO NEGREIROS SOBRINHO   | 1402008628 |
| 148 | FELIPE SILVA MARTINO                     | 1402032010 |
| 157 | BRUNO MARTINS DA SILVA                   | 1402019935 |
| 160 | TAMIRA MARACAIPE CORREA                  | 1402017275 |
| 164 | EVELINE BORGES CONCEICAO DE ARAUJO ABREU | 1402017517 |
| 166 | FLAMARION GOMES DE OLIVEIRA              | 1402002352 |
| 176 | ALYNE SILVEIRA ALVES                     | 1402012751 |
| 177 | LEONEL LIMA NASCIMENTO                   | 1402000783 |
| 188 | DANILO NERES NUNES                       | 1402034145 |
| 190 | JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA NETO            | 1402020897 |
| 194 | JULIO AIRES AZEVEDO LEITE                | 1402029413 |
| 196 | CLEBIO FEITOSA DE SOUZA                  | 1402002031 |
| 201 | ALLANDECKSON FROTA MACHADO               | 1402019317 |
| 210 | GEANN GOMES MELO                         | 1402019517 |
| 212 | ANA PAULA ALTOÉ MARTIANO                 | 1402026436 |
| 213 | WILIANIS ALENCAR COELHO JUNIOR           | 1402020535 |
| 214 | ANDERSON CARVALHAL FRAZÃO LIMA           | 1402006412 |
| 216 | ALINNY APARECIDA DAS NEVES SILVA         | 1402012729 |
| 218 | HUGLE CARNEIRO IVO DIAS                  | 1402006897 |
| 222 | THIAGO BORBA VIEIRA                      | 1402008254 |
| 226 | DIALA MARTINS SILVA                      | 1402019275 |
| 227 | HERGON HENRIQUE DE SOUZA                 | 1402005856 |
| 231 | GUILHERME BRITO FERNANDES                | 1402008015 |
| 232 | GRAZIELA VERAS PARRIÃO LUSTOSA           | 1402018717 |
| 235 | KEILY CRISTINY AZEVEDO LEITE             | 1402028557 |
| 241 | EDINALDO VASCONCELOS DE MORAES           | 1402034324 |
| 242 | ALEX COELHO                              | 1402024305 |
| 246 | HOSANA COSTA MOURA NUNES                 | 1402019904 |
| 247 | EDSON GARCIA DA CUNHA NETO               | 1402019536 |
| 251 | LOAN DA SILVA BARBOZA                    | 1402009935 |
| 254 | VIVIANNY COSTA FERREIRA                  | 1402032448 |
| 263 | LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA          | 1402001367 |
| 264 | MAÍZA MARTINS PARENTE                    | 1402015536 |
| 265 | ANTONILSON SOUSA SILVA                   | 1402021535 |
| 266 | FELIX VALOIS DE QUEIROZ JUNIOR           | 1402013071 |

## CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

| Classif. | Nome do(a) Candidato(a) | Inscrição  |
|----------|-------------------------|------------|
| 3        | RENATO ARRUDA MARTINS   | 1402011103 |

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA *SUB JUDICE*

| Nome do(a) Candidato(a)                | Inscrição  |
|----------------------------------------|------------|
| LUCIANO GUIMARÃES SILVA (sub judice) * | 1402030736 |

\* Mandado de Segurança nº 0031012-78.2014.827.2729

## 1.1.3 - PAPILOSCOPISTA

| Classif. | Nome do(a) Candidato(a)  | Inscrição  |
|----------|--------------------------|------------|
| 3        | GEORGIANA FERREIRA RAMOS | 1402026204 |

São eliminados do concurso público todos os candidatos que, a despeito de classificados na primeira etapa, não foram convocados para matrícula no curso de formação profissional, nos termos do subitem 12.6, do Edital 002/01-2014.

## DA HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 Ficam homologadas no curso de formação profissional para o cargo de Agente de Polícia, as matrículas dos candidatos abaixo relacionados, em ordem alfabética:

| CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA |            |
|----------------------------------|------------|
| PROVIMENTO DIRETO                |            |
| Nome do(a) Candidato(a)          | Inscrição  |
| ADALBERTO FERREIRA DA SILVA      | 1402012508 |
| ADALBERTO MARTINS MACEDO         | 1402026754 |
| ANA PAULA ARTUZZI                | 1402032214 |
| BRUNO COSTA NOLETO               | 1402020011 |



|                                             |            |
|---------------------------------------------|------------|
| CLAUBER RODRIGUES DE SOUZA                  | 1402020140 |
| DANIELLE ALMEIDA FREITAS                    | 1402019301 |
| DIOGO DE VASCONCELOS MENEZES                | 1402033747 |
| ELIELTON ARAUJO TAVARES                     | 1402006908 |
| ÉRICA SOUSA SILVA                           | 1402008623 |
| FERNANDA BASTOS SILVEIRA                    | 1402026736 |
| FERNANDO ALVES DE SOUZA                     | 1402013620 |
| FRANCISCO ILDEFONSO DE LIMA NETTO           | 1402018608 |
| GILMAR SILVA DE OLIVEIRA                    | 1402001025 |
| GUSTAVO NERI DA SILVA                       | 1402024599 |
| HUARLISON DE SOUZA SILVA                    | 1402030190 |
| HUGO ROSSI BUENO                            | 1402006360 |
| HUGOR ADELINO ARAUJO CORREIA                | 1402025896 |
| JARDIEL HENRIQUE DE SOUZA ARAÚJO            | 1402000963 |
| JEFERSON ALVES DOS SANTOS SILVA             | 1402007547 |
| JESSICA CARVALHO VIRGINIO                   | 1402020913 |
| KAMILA BEZERRA                              | 1402007320 |
| LEANDRO ABRÃO MARTINS DE OLIVEIRA           | 1402009339 |
| LEONNARDO ORNELAS LINS                      | 1402023762 |
| MARCOS RODRIGO FOZ FERNANDES DE SOUZA       | 1402011364 |
| MARCUS VINICIUS MACEDO SANTOS (sub judge) * | 1402017520 |
| MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS                  | 1402028056 |
| NIRVANA FURTADO DE SOUZA                    | 1402020951 |
| OSVALDO REGO OLIVEIRA FILHO                 | 1402010821 |
| RAFAEL FONSECA ARAUJO                       | 1402012308 |
| RAFAEL FOSCA DE FREITAS                     | 1402029890 |
| REGINALVA RAMALHO PEREIRA                   | 1402015067 |
| RICARDO RODRIGUES MARTINS                   | 1402026839 |
| SÉRGIO ANTÔNIO AMARO NETO                   | 1402003049 |
| THIAGO CARDOSO BARBOSA                      | 1402003306 |
| VICTOR COHEN MOTA NEMER                     | 1402011271 |
| WILLIAN FRAGOSO DE MORAES                   | 1402013342 |

\* Ação Ordinária nº 373571-58.2014.8.09.0051 (201403735713), autos nº 1322, em trâmite na 14ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia - GO.

| CADASTRO DE RESERVA         |            |
|-----------------------------|------------|
| Nome do(a) Candidato(a)     | Inscrição  |
| HELIO LOPES FEITOSA         | 1402008714 |
| HEVANDRO LEÃO NERES         | 1402016206 |
| JIOVANE POLICENA DE FREITAS | 1402034550 |
| RODRIGO SCHMIDT SURJUS      | 1402018033 |
| TONY PAULO FREITAS DA SILVA | 1402010321 |
| WESLEY PEREIRA PIRES        | 1402021305 |

| CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE |            |
|-------------------------------------------------------|------------|
| Nome do(a) Candidato(a)                               | Inscrição  |
| DANIEL REGO PINTO                                     | 1402018148 |
| VANILSON SARAIVA DA CONCEICAO                         | 1402002175 |

2.2 Ficam homologadas no curso de formação profissional para o cargo de Escrivão de Polícia, as matrículas dos candidatos abaixo relacionados, em ordem alfabética:

| CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA      |            |
|---------------------------------------|------------|
| PROVIMENTO DIRETO                     |            |
| Nome do(a) Candidato(a)               | Inscrição  |
| ADRIANO HERMANO LAGE                  | 1402011530 |
| ALINI FABIANI RODRIGUES BRITO         | 1402028627 |
| ALINNY ROMA PEREIRA                   | 1402012118 |
| ALISSON SILVA DE ANDRADE              | 1402018315 |
| ALLAN MURARO ROCHA                    | 1402000435 |
| ATALITA SILVA NOBRE                   | 1402030805 |
| BÁRBARA EMANUELLE LOPES DA SILVEIRA   | 1402011076 |
| BIANCA LARISSA FLORIANO DA SILVA      | 1402022423 |
| BRUNO MAIA LAMOUNIER                  | 1402026494 |
| CAIO DOS SANTOS RIBEIRO               | 1402007929 |
| CAMILA LOPES DA CUNHA                 | 1402016224 |
| CAMILLE FANE OLIVEIRA LIMA BILHARINHO | 1402013196 |
| CARLOS ALBERTO DE PAULA SIQUEIRA NETO | 1402036098 |
| CARLOS ALEXANDRE GODOY DE REZENDE     | 1402027915 |
| CATHARINA SABOIA BATISTA              | 1402007367 |
| CHARLEY PAIXÃO MOTA DE SOUSA          | 1402027136 |
| CIRINO DE SOUSA PASSOS                | 1402025592 |
| CLAUDINÉIA EVANGELISTA DE ALMEIDA     | 1402017321 |
| CRISTIANO ALVES XAVIER DE GOUVEA      | 1402022618 |
| CRISTYANE DE OLIVEIRA CARVALHO        | 1402014438 |

|                                            |            |
|--------------------------------------------|------------|
| DANIEL ARANTES MENEGAZ                     | 1402009472 |
| DANIEL CARLOS LEONCIO MORAES               | 1402032769 |
| DANIEL CORDEIRO DE MORAIS                  | 1402034965 |
| DANIELE REGIS DOS REIS                     | 1402020300 |
| DARLAN BEZERRA CARVALHO                    | 1402030059 |
| DAVI ARAÚJO DO NASCIMENTO                  | 1402018931 |
| DAYAN JERFF MARTINS VIANA                  | 1402035211 |
| DÉBORA DA SILVA SOUSA                      | 1402004027 |
| DIEGO DE OLIVEIRA ROSA                     | 1402011854 |
| DIEGO DO CARMO RIBEIRO                     | 1402036123 |
| DIOGO GUSMAO NASCIMENTO                    | 1402024269 |
| EDEILTON MARCOS XAVIER                     | 1402020110 |
| EDERSON NUNES PIRES                        | 1402017699 |
| EDMUNDO BASTOS BONFIM                      | 1402035127 |
| EDUARDO ALVES CORDEIRO DE SOUZA            | 1402011594 |
| ELLYS ALMEIDA BARBOSA                      | 1402007255 |
| EMERSON DE CASTRO ALVES                    | 1402001852 |
| ENDEL WESLEY DA SILVA ARRAIS               | 1402024845 |
| ERINALDO FILGUEIRA DOS SANTOS              | 1402014973 |
| EVAILTON DA COSTA SANTOS                   | 1402023744 |
| FÁBIO LOURENÇO MACHADO                     | 1402017468 |
| FÁBIO PEREIRA SOBRINHO                     | 1402007056 |
| FABRICIO PEREIRA FROTA                     | 1402018275 |
| FELIPE KANICHI ALVES KURODA                | 1402026746 |
| FERNANDO GOMES PINTO                       | 1402001131 |
| FIDELES DIAS SOARES JÚNIOR                 | 1402005056 |
| FREDSON SILVA SANTANA                      | 1402017409 |
| GABRIEL BLANCO ROSSI NUNES                 | 1402020932 |
| GABRIEL GOMES CARNEIRO                     | 1402034029 |
| GABRIELLE LUCIANO DE ARAGAO GEISS          | 1402015596 |
| GEOVÂNIO VENEZ DE LIMA                     | 1402020448 |
| GILSON PIRES DE MACEDO                     | 1402020846 |
| GREGGUE PASSOS MOREIRA COSTA               | 1402005118 |
| GUILHERME MARQUES DE MELO                  | 1402017194 |
| GUILHERME SILVA COELHO                     | 1402003103 |
| HAMILTON BRITO DE SOUSA                    | 1402005751 |
| HELLYBETH FRANCISCO MELO FERREIRA DA SILVA | 1402000384 |
| HUGO DE CASTRO BARBOSA                     | 1402035775 |
| HUGUANI MARINHO DE ABREU OLIVEIRA          | 1402019162 |
| IALAN SENY MEDEIROS LOBATO                 | 1402008872 |
| IZABELLA DOWNAR BAKALARCZYK                | 1402014882 |
| JAIELON ANDRADE NEVES (sub judge) *        | 1402027640 |
| JAIR PEREIRA DA SILVA                      | 1402024413 |
| JÉSSICA IBRAHIM GONÇALVES DARAGHINEH       | 1402011179 |
| JHENNIFER TANILLA SILVA                    | 1402016112 |
| JOHN ROSS SILVA CARVALHO                   | 1402017895 |
| JORGE EDUARDO PAIVA SOARES                 | 1402002440 |
| JOSÉ FABIANO ARAÚJO CARDOSO                | 1402033944 |
| JULIANO SILVA DE FIGUEIREDO                | 1402012413 |
| JULIO CESAR SANTOS MAIA                    | 1402035310 |
| KAMILA ALVES VIANA                         | 1402031489 |
| LAIS CHRYSTYNE GOMES                       | 1402016779 |
| LARISSA MASCARENHAS SALES                  | 1402002310 |
| LAURENT DE FARIA RODRIGUES                 | 1402008925 |
| LAURO CARVALHO SANTOS NETO                 | 1402014600 |
| LEANDRO BORGES DA NOBREGA                  | 1402022185 |
| LEANDRO SANTOS CARVALHO                    | 1402025934 |
| LEILA KELMA QUEIROZ COSTA                  | 1402018030 |
| LEONARDO DE ABREU ALCÂNTARA                | 1402001440 |
| LÍDIA RIBEIRO COELHO                       | 1402008386 |
| LÍLIAN BOTELHO AZEVEDO BANDEIRA            | 1402027530 |
| LÍVIA GONZAGA LOUÇA                        | 1402001237 |
| LORENNALENCAR BARREIRAS                    | 1402032540 |
| LOURENÇO PEIXOTO DE CARVALHO               | 1402002208 |
| LUANNA RIBEIRO CARVALHO RAMOS              | 1402020184 |
| LUCAS RANGEL GOMES OLIVEIRA                | 1402018356 |
| LUCIANO GRANDE MIRANDA DE OLIVEIRA         | 1402009271 |
| LUIZ ANTONIO MODESTO JUNIOR                | 1402033398 |
| LYBNA MARQUES PESSOA                       | 1402015520 |
| MAGNO RANGEL DA SILVA                      | 1402000801 |
| MAIKE YOUSSEF BARBOSA CONCEICAO            | 1402001395 |
| MARCELO AUGUSTO DE ALENCAR ALMEIDA         | 1402034436 |
| MÁRCIO DE RESENDE MELO                     | 1402011740 |
| MARCIVÂNIA FERREIRA DE SOUSA               | 1402002649 |
| MARCOS AURÉLIO MOREIRA DE SOUZA            | 1402013218 |

|                                            |            |
|--------------------------------------------|------------|
| MARCOS BARBOSA EVANGELISTA                 | 1402018109 |
| MARCOS LEÃO PEREIRA MOURA                  | 1402008970 |
| MARIANA RODRIGUES LOPES MORAES             | 1402011298 |
| MARLISE KAESKI                             | 1402013634 |
| MAYARA GONTIJO CIRINEU                     | 1402007534 |
| MURILLO RIBEIRO COELHO                     | 1402023260 |
| MURILO FONSECA                             | 1402012435 |
| NAIRA MARTINS TAVARES                      | 1402015217 |
| NAIRO VELOZO DE OLIVEIRA                   | 1402031744 |
| NAYANNE DE OLIVEIRA FERRARI                | 1402023203 |
| NÉVELE MENEZES LIMA SANTANA                | 1402027675 |
| NICOLE AGUIAR SAAD                         | 1402008001 |
| NINIVI MARIA GONTIJO DE SIQUEIRA PEREIRA   | 1402020194 |
| ONESIMA RAIMUNDA GARCIA PESSOA             | 1402027619 |
| PATRICIA ALVES XAVIER                      | 1402012666 |
| PEDRO DE MEDEIROS DINIZ                    | 1402024720 |
| PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA CAMPANELLA         | 1402011012 |
| PRISCILA WIECZOREK SPRICIGO CADORE         | 1402016145 |
| RAFAEL VIEIRA NOLETO                       | 1402000487 |
| RAYELSON CORREIA NASCIMENTO                | 1402027531 |
| RENAN DE SÁ LIMA                           | 1402031204 |
| RENATA ROMÃO NICEZIO                       | 1402011360 |
| RENATA SAMPAIO DE AMORIM ABREU             | 1402007440 |
| RENATA SUELLEN DOS SANTOS                  | 1402020411 |
| RENATO FEISTLER DA ROSA                    | 1402000233 |
| RICARDO PEREIRA BRAGA ALVES                | 1402011552 |
| RÔGER FREITAS NASCIMENTO                   | 1402028372 |
| ROMULO MARTINS DOS SANTOS                  | 1402024281 |
| ROQUILANE SILVA DOS SANTOS                 | 1402014142 |
| RULLIO TEIXEIRA DEUSDARA                   | 1402016309 |
| SAMANTHA LINNE DE SOUSA AMORIM GAMA        | 1402000821 |
| SAMARA TELES CAMARGO                       | 1402020882 |
| SAMEA LETICIA MAGALHAES AIRES              | 1402002156 |
| SARA PINTO MONTEIRO                        | 1402035126 |
| SHINAYDER NERES DO VALE                    | 1402019487 |
| STEPHANIE KARINA AMARAL DE OLIVEIRA        | 1402034942 |
| SUELEN PEREIRA BORGES DOS SANTOS           | 1402032988 |
| SUZANNE MACÊDO MENDES LIMA VERDE CASTRO    | 1402016787 |
| TAMARA SANTOS DE ALMEIDA MACHADO           | 1402025604 |
| TÂNIA DA SILVA RODRIGUES                   | 1402001977 |
| THAYANE DOS REIS SILVA LEAL                | 1402030321 |
| THAYLLON GOMES ABREU                       | 1402010865 |
| THIAGO DE ARAUJO RODRIGUES                 | 1402025766 |
| THULYO CÉSAR SEVERINO BARROS               | 1402000956 |
| TUYLA RAMOS FRANÇA                         | 1402002363 |
| VANESSA RIBEIRO DE SOUSA SANTOS            | 1402014407 |
| VERA BRAGA                                 | 1402003854 |
| VINÍCIUS RENNER FÉLIX                      | 1402011040 |
| VINÍCIUS RESENDE GONÇALVES                 | 1402012781 |
| VINICIUS SOUSA DANTAS DOS SANTOS           | 1402031437 |
| VITOR FERRACIOLLI CORRÊA                   | 1402002151 |
| WANESSA CABRAL FERREIRA DA SILVA           | 1402020908 |
| WEBERTON LUCIO TERCI                       | 1402032953 |
| WÉDER BARBOSA DE OLIVEIRA                  | 1402019268 |
| WELLTON DOS SANTOS FERNANDES               | 1402035683 |
| WESLEY CRISTIAN SILVA DE PAULA             | 1402029889 |
| WEVERTON DIOGO DO PRADO                    | 1402011831 |
| YATRICHEV ANNANDA MARTINS LEITE DE SÁ LIMA | 1402005078 |

\* AUTOS Nº 0020477-90.2014.827.2729, EM TRÂMITE NA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

| CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA |            |
|----------------------------------|------------|
| CADASTRO DE RESERVA              |            |
| Nome do(a) Candidato(a)          | Inscrição  |
| ALEXANDRE DIAS CARNEIRO          | 1402020967 |
| ANDRE LUIS ALMEIDA RODRIGUES     | 1402002396 |
| ARLAN DE OLIVEIRA ATAIDE         | 1402007055 |
| CASSIA RAFAELA SOARES SOUSA      | 1402022184 |
| CÁSSIO FERREIRA DA SILVA         | 1402007573 |
| CLENSON LEAL PARENTE JÚNIOR      | 1402026976 |
| ELISA DOS REIS VIANA MAGALHÃES   | 1402011425 |
| ERITHA ALVES DE OLIVEIRA         | 1402006688 |
| GABRIELA FREITAS CARVALHO VIANA  | 1402023032 |
| JAYLON PORTILHO DE SÁ            | 1402020889 |
| JOARA JANE MIRANDA DA SILVA      | 1402004869 |

|                                      |            |
|--------------------------------------|------------|
| JOSE FERREIRA PINHEIRO               | 1402019733 |
| JOSÉ NETO MOTA DE SOUSA              | 1402023426 |
| JOVENTINO PEREIRA DA COSTA JUNIOR    | 1402033723 |
| KELLY CRISTINA ROCHA AZARIAS         | 1402030456 |
| LEIDIANE PEREIRA DIAS                | 1402017422 |
| LETÍCIA SOUZA OLIVEIRA               | 1402019182 |
| LUCIANA ALVARES DE ALMEIDA           | 1402001060 |
| LUIZ FERNANDO AMARAL DE FARIA        | 1402020484 |
| MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE           | 1402035941 |
| MARILEY SCHWARZ                      | 1402016841 |
| MARIO AUGUSTO DA SILVA PEREIRA       | 1402015847 |
| MARIWALDO GOMES CAETANO              | 1402025972 |
| MISAEEL DE JESUS SILVA               | 1402029632 |
| NARDILANE VIEIRA MAMEDE              | 1402018396 |
| NAUR VITORAZI NOGUEIRA PEREIRA       | 1402004922 |
| NUBIA FERREIRA AGUIAR                | 1402004327 |
| PATRICIA SILVA NEVES                 | 1402015102 |
| POLLYANA BEZERRA MIRANDA MENDES      | 1402027310 |
| RAIMUNDO NERES PEREIRA               | 1402017117 |
| RENATA SILVA EVANGELISTA             | 1402034068 |
| RODRIGO BARBOSA RODRIGUES            | 1402015507 |
| RUTIANE TEIXEIRA CÂNDIDO             | 1402006658 |
| SAMUEL MARTINHO RODRIGUES            | 1402002058 |
| SHEILA MARISE NOGUEIRA BENIZ PARENTE | 1402017153 |
| SUZAMAR FERREIRA ROCHA MARINS        | 1402018392 |
| TATIANE BOTELHO LISBOA               | 1402036121 |
| TATIANE FERREIRA AMORIM              | 1402021266 |
| THAIS PEREIRA MENESES                | 1402015678 |
| THAYNARA MOURA MONTEIRO              | 1402004141 |
| TULIO FONSECA DE SOUZA CERQUEIRA     | 1402034499 |
| VANESSA SAMPAIO DA SILVA             | 1402020599 |
| WAGNO MOTA ALVES                     | 1402020167 |
| WELLINGTON FERNANDES                 | 1402016688 |

| CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE |            |
|-------------------------------------------------------|------------|
| Nome do(a) Candidato(a)                               | Inscrição  |
| ADILSON LOURENÇO GOMES                                | 1402031407 |
| ANDRE HENRIQUE ROCHA VIEIRA                           | 1402027205 |
| CARLOS HENRIQUE DA SILVA                              | 1402005578 |
| CLARIANO DA SILVA LOPES                               | 1402017158 |
| EDVAN DO PRADO SOARES                                 | 1402024176 |
| LORRANNY ALMEIDA DA SILVA                             | 1402007273 |
| MAURO EUGENIO DOS SANTOS FIALHO                       | 1402016480 |
| SUELEN SABRINE ALENCAR CAMELO                         | 1402031122 |

2.3 Ficam homologadas no curso de formação profissional para o cargo de Papiloscopista, as matrículas dos candidatos abaixo relacionados, em ordem alfabética:

| CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA       |            |
|----------------------------------------|------------|
| PROVIMENTO DIRETO                      |            |
| Nome do(a) Candidato(a)                | Inscrição  |
| ANTONIO WANETON PAULO PINHEIRO SOUSA   | 1402000614 |
| FERNANDA FERREIRA MENESES              | 1402017281 |
| JHAINA DO NASCIMENTO MOREIRA           | 1402010787 |
| JOÃO CARLOS SANTIAGO NERY              | 1402010710 |
| NAYARA DE JESUS SOUZA DE OLIVEIRA LIMA | 1402022202 |
| POLLYANNA TAVARES DE LIRA CAMELO       | 1402022011 |
| RENNEDY DA MOTA MACEDO                 | 1402000258 |
| SHIRLEY BARBOSA FEITOSA                | 1402005779 |
| WIRIS PEREIRA GLORIA                   | 1402018673 |

| CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA    |            |
|-------------------------------------|------------|
| CADASTRO DE RESERVA                 |            |
| Nome do(a) Candidato(a)             | Inscrição  |
| ALINE PEDROSO COELHO (sub judice) * | 1402017507 |
| ANDRÉ MARANHÃO NOLETO               | 1402006463 |
| SILDIRAN SANCHES DA SILVA           | 1402004073 |
| SUELLEN ALVES MAGALHAES             | 1402021499 |

\* Mandado de Segurança nº 0015073-97.2014.827.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Tocantins.

| CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE |            |
|-------------------------------------------------------|------------|
| Nome do(a) Candidato(a)                               | Inscrição  |
| JADS SILVA MENDONÇA                                   | 1402012224 |

2.4 Ficam homologadas no curso de formação profissional para o cargo de Agente de Necrotomia, as matrículas dos candidatos abaixo relacionados, em ordem alfabética:

| CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA     |            |
|--------------------------------------|------------|
| PROVIMENTO DIRETO                    |            |
| Nome do(a) Candidato(a)              | Inscrição  |
| ADEILSON JOSE DOS REIS               | 1402019446 |
| ALAN MAIA RODRIGUES                  | 1402025318 |
| ALLAYNNE MOURAO DA SILVA CARNEIRO    | 1402013889 |
| ANNA PAULA SOARES CARVALHO           | 1402014236 |
| ANTONIO LUZIMAR LOPES LIMA FILHO     | 1402014272 |
| ARTENIO DUARTE NEVES                 | 1402023415 |
| DÉBORAH DEIS BORGES NASCIMENTO       | 1402027796 |
| FRANCISCO ALTEMAR DUTRA              | 1402002575 |
| GERMANA MARQUES DE MEDEIROS LINS     | 1402018225 |
| GLAMAR CUNHA DA SILVA                | 1402021112 |
| JOSELENE ALMEIDA CAMPOS ARRUDA       | 1402021618 |
| LUCIANA DE SÁ GUIMARÃES              | 1402019273 |
| MOARA SAMPAIO CARDOSO OLIVEIRA       | 1402020539 |
| PATRICIA CABRAL FERREIRA DA SILVA    | 1402021191 |
| RAQUEL PINTO MIGON                   | 1402006389 |
| RUY CARLOS MARINHO LIMA              | 1402005146 |
| TALLIANE MACIEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA | 1402011537 |
| TATIANE MOREIRA CALIXTO              | 1402007024 |
| THAIS AVELINO CAMARGO                | 1402011418 |

| CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA  |            |
|-----------------------------------|------------|
| CADASTRO DE RESERVA               |            |
| Nome do(a) Candidato(a)           | Inscrição  |
| HERISSON ALVES NUNES              | 1402019777 |
| HYDELGARDO HENRIQUE MARTINS COSTA | 1402018691 |
| IEDA MARANHÃO FARIAS              | 1402014507 |
| JÁLISSON HENRIQUE GONZAGA LOUÇA   | 1402025582 |
| JANAÍNA RIBEIRO DUARTE            | 1402000984 |
| MARA LAYANE ALVES BENVINDO        | 1402026883 |

| CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE |            |
|----------------------------------------------------|------------|
| Nome do(a) Candidato(a)                            | Inscrição  |
| NAIRA GABRIELLA TEIXEIRA MILHOMEM MARINHO          | 1402022348 |

2.5 Ficam homologadas, ainda, no curso de formação profissional para o cargo de Agente de Necrotomia, as matrículas dos candidatos abaixo relacionados, em ordem alfabética, referente ao concurso público regido pelo Edital nº 002/2007, de 12 de novembro de 2007 e seguintes, disponíveis no site [www.cespe.unb.br/concursos/antigos/2007/SECADTONM2007](http://www.cespe.unb.br/concursos/antigos/2007/SECADTONM2007), em decorrência da decisão judicial proferida nos autos eletrônicos nº 5002205-18.2013.827.2722, em trâmite na Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Gurupi:

| Nome do(a) Candidato(a)                   | Inscrição |
|-------------------------------------------|-----------|
| LAIENA SAVIA SANTOS DE MOURA (sub judice) | 10033848  |
| SILVAN RODRIGUES DE SOUZA (sub judice)    | 10001038  |

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O candidato terá o prazo de dois dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, para apresentar recurso em face do presente edital, o qual deverá ser interposto junto à Diretoria da Acadepol.

3.2. Os espelhos de respostas individuais aos recursos ficarão disponíveis para consulta junto à Diretoria da Academia da Polícia Civil, pelo candidato ou procurador.

Palmas - TO, 16 de novembro de 2016.

CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## ADAPEC

Presidente: **HUMBERTO VIANA CAMELO**

### PORTARIA Nº 409, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

#### RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora FLÁVIA DA SILVA MELO, Assistente Administrativa, CPF nº 599.570.931-34, nº funcional 723062-2, referente ao período aquisitivo 2008/2009, suspensas pela Portaria nº 350/2011, de 18 de outubro de 2011, publicada no DOE nº 3.488, de 20 de outubro de 2011, no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 410, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008,

Considerando que o Governo do Estado do Tocantins estabelece medidas de redução e de controle das despesas de custeio e de pessoal do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências, através do Decreto nº 5.532, de 10 de novembro de 2016;

Considerando ainda que algumas unidades da ADAPEC ficaram de forma provisória sem cargos de chefia, devendo as atribuições previstas no art. 19 do Decreto nº 3.481/08, serem redirecionadas a outras Unidades que possuem Chefes Locais.

#### RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, provisoriamente no período de 14 de novembro de 2016 a 30 de abril de 2017, a vinculação dos municípios conforme a seguir:

| UNIDADE SECCIONAL         | VÍNCULO UNIDADE LOCAL |
|---------------------------|-----------------------|
| Pau D'Arco                | Arapoema              |
| Bandeirantes do Tocantins | Arapoema              |
| Palmeirante               | Colinas do Tocantins  |
| Pium                      | Cristalândia          |
| Almas                     | Dianópolis            |
| Porto Alegre do Tocantins | Dianópolis            |
| Dueré                     | Formoso do Araguaia   |
| Wanderlândia              | Araguaína             |
| Darcinópolis              | Aguianópolis          |
| Aragominas                | Santa Fé do Araguaia  |
| Ponte Alta do Bom Jesus   | Taguatinga            |
| Tocantina                 | Miracema do Tocantins |
| Lajeado                   | Miracema do Tocantins |
| Brejinho de Nazaré        | Porto Nacional        |
| Mateiros                  | Novo Acordo           |
| São Félix do Tocantins    | Novo Acordo           |
| Jaú do Tocantins          | Gurupi                |
| São Valério da Natividade | Peixe                 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 411, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566-1 como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 013/2016 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2016 34430 001302, firmado com a JOÃO LAURINDO DE SOUZA, CNPJ nº 12.742.152/0001-49.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora ANA CLÁUDIA AZEVEDO BUSO, matrícula funcional nº 11501472-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 167, de 04 de ABRIL de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 412, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 1072544/7 como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 56/2016 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2016 34430 005012, firmado com LUIGUE SOARES BRANDÃO CPF nº 006.508.131-54

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390/5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 413, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora ANA CLÁUDIA AZEVEDO BUSO, matrícula funcional nº 11501472-1 como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 033//2016 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2013 34430 000540, firmado com a SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO, CNPJ nº 00.001.594/0001-55.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora TÁSSIA BARROS GUIMARÃES FALCÃO, matrícula funcional nº 1093606-4 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 081, de 22 de Fevereiro de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 414, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora TÁSSIA BARROS GUIMARÃES FALCÃO, matrícula funcional nº 1093606-5 como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 45/2013 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2013 34430 002402, firmado como SISAPA - AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PEDRO AFONSO, CNPJ nº 02.070.589/0001-20.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora ANA CLÁUDIA AZEVEDO BUSO, matrícula funcional nº 11501472-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 099, de 01 de Março de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 415, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora ANA CLÁUDIA AZEVEDO BUSO, matrícula funcional nº 11501472-1 como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 52/2016 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2016 34430 004929, firmado com PAULO VIEIRA SANTOS JUNIOR, CPF nº 665.969.984-87

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 1072544-7, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 416, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora TÁSSIA BARROS GUIMARÃES FALCÃO, matrícula funcional nº 1093606-5 como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 34/2015 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2015 34430 001397, firmado com a I DE S LIMA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.163.526/0001-31.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAUJO, matrícula funcional nº 11234903-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 516, de 02 de Dezembro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**Presidente: **CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA****PORTARIA/ATR Nº 095, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1758/2007, e pelo ATO nº 20 - NM, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 37, parágrafo único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ROSIRON NERES DE LACERDA, Assessor Especial VII (AE-7), matrícula nº 11511885-1 CPF sob nº 534.136.101-63 para responder pela Gerência de Apoio Administrativo desta Agência, em substituição ao titular OZIEL EVANGELISTA BORGES, Gerente de Apoio Administrativo, matrícula nº 939393-2 CPF sob nº 829.813.371-49 em caso de impedimento e afastamento legal deste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DETRAN**Presidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA****PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 902/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) MOACIR JOSE DOS SANTOS de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Vladimir Magalhães Seixas, CRM-TO: 795; Walter Balestra, CRM-TO: 345; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) MOACIR JOSE DOS SANTOS.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 17 de novembro de 2016, às 11:00h na Clínica COOME, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 904/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) ELIENE LOPES DA SILVA de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Vladimir Magalhães Seixas, CRM-TO: 795; Walter Balestra, CRM-TO: 345; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) ELIENE LOPES DA SILVA.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 17 de novembro de 2016, às 11:00h na Clínica COOME, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 905/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) DANIEL ANTONIO ROCHA DE CASTRO de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Gabriela Elaine F da Costa Batista, CRP/23 149; Walter Balestra, CRM-TO: 345; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) DANIEL ANTONIO ROCHA DE CASTRO.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 17 de novembro de 2016, às 11:00h na Clínica COOME, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 906/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) JOSE BARTOLOMEU DA SILVA de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Vladimir Magalhães Seixas, CRM-TO: 795; Walter Balestra, CRM-TO: 345; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) JOSE BARTOLOMEU DA SILVA.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 17 de novembro de 2016, às 11:00h na Clínica COOME, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 908/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) GIULIANO ALMEIDA CORREA de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Vladimir Magalhães Seixas, CRM-TO: 795; Walter Balestra, CRM-TO: 345; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) GIULIANO ALMEIDA CORREA.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 17 de novembro de 2016, às 11:00h na Clínica COOME, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 909/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) CELSO VIEIRA MARQUES de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Vladimir Magalhães Seixas, CRM-TO: 795; Walter Balestra, CRM-TO: 345; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) CELSO VIEIRA MARQUES.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 17 de novembro de 2016, às 11:00h na Clínica COOME, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 910/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) JOSE PEREIRA RODRIGUES de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Vladimir Magalhães Seixas, CRM-TO: 795; Walter Balestra, CRM-TO: 345; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) JOSE PEREIRA RODRIGUES.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 17 de novembro de 2016, às 11:00h na Clínica COOME, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2016.



**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 911/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) CREUDIO MARTINS DOS ANJOS de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Vladimir Magalhães Seixas, CRM-TO: 795; Dayene Pereira Brandão Drumond, CRM-TO: 2207; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) CREUDIO MARTINS DOS ANJOS.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 17 de novembro de 2016, às 11:00h na Clínica COOME, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 914/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) KLEBER ANTONIO CHAVES PEREIRA de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Saulo de Castro Barbosa, CRM-TO: 170; Jose Gastão Almada Neder, CRM-TO: 865; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) KLEBER ANTONIO CHAVES PEREIRA

Parágrafo Único - Fica designada a data de 08 de novembro de 2016, às 11:00h na Clínica COOME, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 916/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) SELMA MARIA JACO de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Saulo de Castro Barbosa, CRM-TO: 170; Jose Gastão Almada Neder, CRM-TO: 865; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) SELMA MARIA JACO.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 08 de novembro de 2016, às 11:00h na Clínica COOME, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 935/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) ALISSON CARVALHO NOVAIS FERREIRA de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Ana Virginia Gama, CRM-TO: 455; Dayene Pereira Brandão Drumond, CRM-TO: 2207; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) ALISSON CARVALHO NOVAIS FERREIRA.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 22 de novembro de 2016, às 11:00h na Clínica COOME, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 936/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) JOHNNATAN ANTONIO DA SILVA SOUSA de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Ana Virginia Gama, CRM-TO: 455; Dayene Pereira Brandão Drumond, CRM-TO: 2207; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) JOHNNATAN ANTONIO DA SILVA SOUSA.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 22 de novembro de 2016, às 11:00h na Clínica COOME, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 937/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) JOAO TELES DE MENESES de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Ana Virginia Gama, CRM-TO: 455; Dayene Pereira Brandão Drumond, CRM-TO: 2207; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) JOAO TELES DE MENESES.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 22 de novembro de 2016, às 11:00h na Clínica COOME, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 938/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) LUCIANO HERMES AGUIAR DO REGO de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Ana Virginia Gama, CRM-TO: 455; Dayene Pereira Brandão Drumond, CRM-TO: 2207; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) LUCIANO HERMES AGUIAR DO REGO.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 22 de novembro de 2016, às 11:00h na Clínica COOME, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 939/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) PEDRO JOSE TAVARES RIBEIRO de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Ana Virginia Gama, CRM-TO: 455; Dayene Pereira Brandão Drumond, CRM-TO: 2207; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) PEDRO JOSE TAVARES RIBEIRO.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 22 de novembro de 2016, às 11:00h na Clínica COOME, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 940/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) FRANCISMEIRE BEZERRA BOOS de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Ana Virginia Gama, CRM-TO: 455; Dayene Pereira Brandão Drumond, CRM-TO: 2207; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) FRANCISMEIRE BEZERRA BOOS.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 22 de novembro de 2016, às 11:00h na Clínica COOME, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2016

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 941/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) LUCIANA MARIA LIMA CARLOS de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Ana Virginia Gama, CRM-TO: 455; Dayene Pereira Brandão Drumond, CRM-TO: 2207; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) LUCIANA MARIA LIMA CARLOS.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 22 de novembro de 2016, às 11:00h na Clínica COOME, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 942/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) JHULLYELEN DE ALENCAR SANTOS de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Ana Virginia Gama, CRM-TO: 455; Dayene Pereira Brandão Drumond, CRM-TO: 2207; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) JHULLYELEN DE ALENCAR SANTOS.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 22 de novembro de 2016, às 11:00h na Clínica COOME, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 943/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) ITALO GOMES PEREIRA LIMA de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Ana Virginia Gama, CRM-TO: 455; Dayene Pereira Brandão Drumond, CRM-TO: 2207; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) ITALO GOMES PEREIRA LIMA.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 22 de novembro de 2016, às 11:00h na Clínica COOME, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 944/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) ROLID JABER JUNIOR de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Ana Virginia Gama, CRM-TO: 455; Dayene Pereira Brandão Drumond, CRM-TO: 2207; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) ROLID JABER JUNIOR.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 22 de novembro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 945/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) RAIMUNDO ALVES VIEIRA de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Ana Virginia Gama, CRM-TO: 455; Dayene Pereira Brandão Drumond, CRM-TO: 2207; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) RAIMUNDO ALVES VIEIRA.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 22 de novembro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 946/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) UBAJARA ASSUNÇÃO FIGUEIREDO de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Ana Virginia Gama, CRM-TO: 455; Dayene Pereira Brandão Drumond, CRM-TO: 2207; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) UBAJARA ASSUNÇÃO FIGUEIREDO.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 22 de novembro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 947/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) CLAUDIO DE SOUZA PINHEIRO de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Ana Virginia Gama, CRM-TO: 455; Dayene Pereira Brandão Drumond, CRM-TO: 2207; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) CLAUDIO DE SOUZA PINHEIRO.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 22 de novembro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 949/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) HELIO CARMO BARBOZA de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Ana Virginia Gama, CRM-TO: 455; Dayene Pereira Brandão Drumond, CRM-TO: 2207; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) HELIO CARMO BARBOZA.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 17 de novembro de 2016, às 11:00h na Clínica COOME, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 950/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) AMERICO DE ANDRADE RIBEIRO de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Ana Virginia Gama, CRM-TO: 455; Dayene Pereira Brandão Drumond, CRM-TO: 2207; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) AMERICO DE ANDRADE RIBEIRO.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 22 de novembro de 2016, às 11:00h na Clínica COOME, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2016.

**FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT**

Presidente: **MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI**

**PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 114/2016.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XIII do Estatuto da Fundação, c/c o caput do art. 35 da Lei Estadual nº 1818/2007, resolve,

Art. 1º REMOVER Os servidores da unidade desta Fundação, conforme segue:

ELIZANGELA BARBOSA DE SOUSA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Arquivista Pesquisador, Nº funcional: 1256734-5, da Gerência de Marketing, para Gerência de Apoio Administrativo;

KELLY GOMES MARINHO, ocupante do cargo de Telefonista, Nº funcional: 11541032-1, da Gerência Artística de Rádio, para Gerência de Apoio Administrativo;

Art. 2º A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de novembro de 2016.

**PORTARIA FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 115/2016.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto desta Fundação, com base no art. 67 da Lei. 8.666/1993, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Elizângela Barbosa Oliveira, nº funcional 1256734-5 para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 025/2012, vinculado ao processo nº 2012/20340/000030, firmado com a empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora Simara Miranda Souza nº Funcional 1023322-8 para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2016.

#### PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 116/2016.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto desta Fundação, com base no art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei 8.666/1993, e a Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto, dos contratos elencados a seguir:

| Número do Contrato | Número do Processo | Fiscal do Contrato                 | Fiscal Substituto                  | Contratado e Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------|--------------------|------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 010/2016           | 2015 20340 000195  | Maria Cristina Rodrigues           | Janyscleiton Rodrigues Lima        | Fornecimento de carimbos, conforme a necessidade desta Fundação, referente aos itens 1,3,4,5,6,8 e 9.                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 011/2016           | 2015 20340 000195  | Maria Cristina Rodrigues           | Janyscleiton Rodrigues Lima        | Fornecimento de carimbos, conforme a necessidade desta Fundação, referente aos itens 2,7 e 10 Empresa: Carimbos Carimpress Eireli - ME                                                                                                                                                                                                                               |
| 01/2016            | 2015 20340 000205  | Carlos Eduardo Pereira de Oliveira | Juvenal Paulino Filho              | Prestação de serviço de telefônico fixo Comutado (STFC) na modalidade Serviço Local (Entroncamento Digital), Serviço de Longa Distância Nacional, Serviço Internacional com prestação destes serviços através de pessoa especializada, conforme Termo de Referência de folhas 02/03, Ofício nº 364/2015 de folhas 92/93 e Carta de Aceite folhas 94. Empresa: OI S.A |
| 024/2015           | 2015 2034 000206   | Kelly Gomes Marinho                | Carlos Eduardo Pereira de Oliveira | Prestação de serviço de Fornecimento mensal de Energia Elétrica. Empresa: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A                                                                                                                                                                                                                                            |
| 035/2013           | 2012 2034 000375   | Simara Miranda Souza               | Kelly Gomes Marinho                | Locação de um imóvel comercial destinado às instalações da sede da Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT no município de Palmas. Empresa: Abdallah & CIA LTDA - ME                                                                                                                                                                                               |
| 12/2016            | 2016 28340 00012   | Elisângela Barbosa Oliveira        | Simara Miranda Souza               | Fornecimento de Gás GLP, acondicionado em vasilhame de 13 Kg, conforme a necessidade desta Fundação. Empresa: M & M Comércio e Transporte de Gás LTDA                                                                                                                                                                                                                |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias da Fundação REDESAT/GABPRES Nºs 112/2015; 113/2015; 069/2016; 002/2016; 065/2016; 066/2016; 017/2016.

Art. 3º São atribuições do Fiscal

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO,

#### IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JACQUES SILVA DE SOUSA

#### PORTARIA FISCAL Nº 1.045/2016, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 13, inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada com sua respectiva suplente, para fiscalizar a execução do contrato nº 04/2016, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS e a Empresa Palmas Chaves Serviço LTDA.

| NOME E MATRÍCULA                                                                                                                                                                     | CONTRATO Nº               | OBJETO DO CONTRATO                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| Priscila Del Nero de Freitas<br>Titular - Matrícula nº 11481471-1<br>CPF: 004.549.161-59<br><br>Karla Gianna S. Santana<br>Suplente - Matrícula nº 11181842-1<br>CPF: 037.241.631-42 | Termo de Contrato 04/2016 | Prestação de Serviços de Chaveiro |

Parágrafo Primeiro - Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA FISCAL Nº 1.046/2016, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 13, inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada com sua respectiva suplente, para fiscalizar a execução do contrato nº 05/2016, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS e a Empresa Antônio Custódio - ME.

| NOME E MATRÍCULA                                                                                                                                                                | CONTRATO Nº               | OBJETO DO CONTRATO                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| Priscila Del Nero de Freitas<br>Titular - Matrícula nº 11481471-1<br>CPF: 004.549.161-59<br>Karla Gianna S. Santana - Suplente<br>- Matrícula nº 11181842-1 CPF: 037.241.631-42 | Termo de Contrato 05/2016 | Prestação de Serviços de Chaveiro |

Parágrafo Primeiro - Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2016**

Nº Contrato: 04/2016  
 Processo nº: 2016/24830/002209  
 Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO  
 Contratada: Palmas Chaves Serviço LTDA (CNPJ 02.485.653/0001-33)  
 Objeto: Prestação de Serviços de Chaveiro  
 Valor: R\$ 3.972,30 (três mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta centavos)  
 Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.  
 Dotação Orçamentária: 09.122.1122.4186.0000  
 Elemento de despesa: 33.90.39 e 33.90.30  
 Fonte Recurso: 0241444444  
 Vigência: 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017  
 Assinatura: 22/11/2016  
 Signatários: Jacques Silva de Sousa - Presidente do IGEPREV/TO  
 Nivaldo Dias do Prado - Representante da empresa Palmas Chaves Serviço LTDA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2016**

Nº Contrato: 05/2016  
 Processo nº: 2016/24830/002209  
 Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO  
 Contratada: Antônio Custódio - ME (CNPJ 10.614.174/0001-06)  
 Objeto: Prestação de Serviços de Chaveiro  
 Valor: R\$ 944,28 (novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)  
 Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.  
 Dotação Orçamentária: 09.122.1122.4186.0000  
 Elemento de despesa: 33.90.30  
 Fonte Recurso: 0241444444  
 Vigência: 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017  
 Assinatura: 22/11/2016  
 Signatários: Jacques Silva de Sousa - Presidente do IGEPREV/TO  
 Antônio Custódio - Representante da empresa Antônio Custódio - ME (Chaveiro Ômega)

**NATURATINS**Presidente: **HERBERT BRITO BARROS****PORTARIA/NATURATINS Nº 414, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado nesta mesma no DOE nº 4.548, pág. 11,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e substituto, para o caso de impedimentos e afastamento legal dos titular, do contrato elencado a seguir:

| FISCAL                                | SUBSTITUTO                                  | Nº DO CONTRATO E PROCESSO | OBJETO DO CONTRATO                                                                                                                           | EMPRESA                                                                  |
|---------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Jeusivam Machado Vanderlei Mat.631564 | Pedro Vitor Fernandes Craveiro Mat. 2952343 | 061/2013 2013 4031 00115  | Prestação de serviços de fornecimento de água hidrometrada, para atender as necessidades deste Instituto, o Escritório Reg. De Pedro Afonso. | Agência de Saneamento de Pedro Afonso - SISAPA. CNPJ: 02.070.589/0001-20 |

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 369, de 08 de dezembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RURALTINS**Presidente: **PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 2013/3449/00385  
 TERMO DE CONTRATO Nº: 042/2013  
 TERMO ADITIVO Nº 04/2016  
 CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins  
 CONTRATADO: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS  
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Sexta da Vigência e Sétima da Dotação Orçamentária  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1132.4195.0000, Elemento de despesa: 33.90.39; Fonte: 0100666998  
 VIGÊNCIA: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de junho de 2016 a 19 de junho de 2017  
 DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.  
 DATA DA ASSINATURA: 16/06/2016  
 SIGNATÁRIOS: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA - Presidente do Ruraltins - Contratante  
 EDER MARTINS FERNANDES - Presidente da ATS - Contratado

**UNITINS**Reitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO****PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 571, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consubstanciada no que consta nos autos do Processo Administrativo n. 2016/20321/002803.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a servidora Thais Santos Vicenai Afastamento para Participar do Curso de Formação do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, com a remuneração do cargo efetivo, no período de 15.11.2016 a 15.12.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à data do afastamento.



**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 572, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016, pelo que consta do MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 702;

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, PAULO ROBERTO TRENHAGO, a partir de 16 de novembro de 2016, do cargo em comissão de Assessor Especial - AEU-I, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 575, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consubstanciada no que consta nos autos do Processo Administrativo n. 2016/20321/002805.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao servidor Thales Henrique Sousa Veiga Afastamento para Participar do Curso de Formação do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, com a remuneração do cargo efetivo, no período de 15.11.2016 a 15.12.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à data do afastamento.

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

**PORTARIA Nº 1395, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Republicada para correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público 1ª Classe, ARTHUR LUIZ DE PÁDUA MARQUES, para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções pela 17ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos de Palmas - TO, no período de 07 de novembro de 2016 a 08 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1479, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Republicada para correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO, para responder pela 3ª Defensoria Pública Criminal de Tocantinópolis - TO, no período de 21 de novembro de 2016 a 08 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1495, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Axixá do Tocantins até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurado a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, SEDEUR FERNANDES CORREA, para responder pela Defensoria Pública de Axixá do Tocantins - TO, a partir de 28 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 1451/2016, publicada no DOE nº 4747, de 22 de novembro de 2016, a partir de 28 de novembro de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1496, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Itaguatins até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurado a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, SEDEUR FERNANDES CORREA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itaguatins - TO, a partir de 28 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 1397/2016, publicada no DOE nº 4740, de 10 de novembro de 2016, a partir de 28 de novembro de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### **PORTARIA Nº 1497, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

##### **RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 23/11/2016 a 24/11/2016, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ RAPHAEL SILVERIO, matrícula nº 908192-5, referente ao exercício 2016/1, previstas para o período de 21/11/2016 a 20/12/2016, concedidas por meio da Portaria nº 1102/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.700, de 06 de setembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 08/02/2017 a 09/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### **PORTARIA Nº 1498, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

##### **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO, para patrocinar a defesa do assistido JOSÉ MENDES DE SOUZA, nos autos nº 0000744-28.2014.827.2701, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 24 de novembro de 2016, na Comarca de Almas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### **PORTARIA Nº 1499, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

##### **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 17/11/2016 a 16/12/2016, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, matrícula nº 874205-7, referente aos exercícios 2016/2, concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.503, de 20 de novembro de 2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 20/07/2017 a 18/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### **PORTARIA Nº 1500, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

##### **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 17/12/2016 a 22/12/2016, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, matrícula nº 874205-7, referente aos exercícios 2015/2, concedidas por meio da Portaria nº 092/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.543, de 20 de janeiro de 2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 21/08/2017 a 26/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### **PORTARIA Nº 1501, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 29ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

##### **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções pela 29ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, no período de 17 de novembro de 2016 a 31 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**EXTRATO DE CONTRATO**

Republicado para correção

CONTRATO Nº: 037/2016.  
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 16.0.000002720-4.  
MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP nº 14/2016, Ata de Registro de Preços nº 14/2016.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: RJ Comercial LTDA-ME  
OBJETO: Aquisição de material de consumo e equipamentos de natureza permanente de informática, para atender às necessidades da Contratante.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.126.1143.2254 e 03.091.1173.4004;  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30, 44.90.52; SUBITEM: 17 e 35;  
FONTES: 0100666666 e 0240005035.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 13.012,70 (treze mil doze reais e setenta centavos).  
VIGÊNCIA: 18/11/2016 a 31/12/2016.  
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2016.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Contratante  
Paulo Edgar Tavares - Representante legal - Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 038/2016.  
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 16.0.000002723-9  
MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP nº 14/2016, Ata de Registro de Preços nº 14/2016.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: WPI Soluções Em Tecnologia EIRELI - ME  
OBJETO: Aquisição de material de consumo e equipamentos de natureza permanente de informática, para atender às necessidades da Contratante.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.4004; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; SUBITEM: 35; FONTES: 0240005035.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 5.325,00 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais).  
VIGÊNCIA: 22/11/2016 a 31/12/2016.  
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2016.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Contratante  
Wesley Nunes de Souza - Representante legal - Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 041/2016.  
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 16.0.000002239-3  
MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 041/2016, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 020/2016, decorrente do Processo Administrativo nº 2016.0701.00246 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Dismaq Comércio de Materiais de Escritório EIRELI - ME  
OBJETO: Aquisição e Instalação de Condicionadores de Ar, Tipo Split, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.4004; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30, 44.90.52; SUBITEM: 12 e 17; FONTES: 0240005035.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 85.900,00 (oitenta e cinco mil e novecentos reais).  
VIGÊNCIA: 23/11/2016 a 31/12/2016.  
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2016.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Contratante  
Franciezio Melo de Araújo - Representante legal - Contratada

**EXTRATO DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº: 1015/2016.  
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 16.0.000002230-0.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 03/2016, Ata de registro de preços nº 07/2016.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Saraiva Distribuidora Eireli - ME.  
OBJETO: Adquirir tintas e material para pintura predial.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30/03.122.1143.2188; SUBITEM: 24.  
VALOR: R\$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais).  
DATA DA EMISSÃO: 18 de novembro de 2016.

**EXTRATO DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº: 1019/2016.  
PROCESSO Nº: 16.0.000002109-5.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 10/2016, Ata de Registro de Preço nº 09/2016.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Monique Aparecida Da Silva Belém - ME  
OBJETO: Locação Montagem e Assistência no Evento Operador de Som e Desmontagem de Sistema de Som.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39/03.122.1143.2188 SUBITEM: 14.  
VALOR: R\$ 5.590,00 (cinco mil quinhentos e noventa reais).  
DATA DA EMISSÃO: 22 de novembro de 2016.

**EXTRATO DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº: 1020/2016.  
PROCESSO Nº: 16.0.000001921-0.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 05/2016 (SRP).  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & CIA Ltda - ME.  
OBJETO: Aquisição de Copos Descartáveis.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30/03.091.1173.2024 SUBITEM: 21.  
VALOR: R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais).  
DATA DA EMISSÃO: 22 de novembro de 2016.

**CONSELHO SUPERIOR****RESOLUÇÃO-CSDP Nº 150, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Adota, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o Código de Ética das Defensorias Públicas dos Estados da Federação.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, Órgão da Administração Superior, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 29 de maio de 2009, e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, resolve:

Art. 1º Adotar, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o Código de Ética das Defensorias Públicas dos Estados da Federação, aprovado pelo Colégio Nacional dos Corregedores Gerais das Defensorias Públicas Estaduais e do Distrito Federal - CNCG-DPE/DF, nos termos da Deliberação do CNCG nº 001/2013, anexa, com exceção do §2º do artigo 17 da referida deliberação.

Art. 2º Revoga-se a Resolução-CSDP nº 058, de 30 de junho de 2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Presidente

ANEXO ÚNICO

**DELIBERAÇÃO CNCG Nº 001/2013**

INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA DOS MEMBROS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS ESTADUAIS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO.

O CONSELHO NACIONAL DOS CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS ESTADUAIS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO (CNCG-DPE/DF/DPU), NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO III DO ART. 2º DO ESTATUTO DO ENTÃO COLÉGIO NACIONAL DOS CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS ESTADUAIS E DO DISTRITO FEDERAL - CNCG-DPE/DF/DPU, DE 24 DE AGOSTO DE 2011;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SE INSTITUIR UM CÓDIGO DE ÉTICA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS ESTADUAIS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO, COMO INSTRUMENTO REGULADOR DAS NORMAS DE CONDUTA A SEREM OBSERVADAS PELOS MEMBROS DA INSTITUIÇÃO NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO;

CONSIDERANDO QUE AS ATIVIDADES DOS DEFENSORES PÚBLICOS EXIGEM COMPORTAMENTOS COMPATÍVEIS COM O DECORO E A MORALIDADE PÚBLICA, DADA A NATUREZA E A DIVERSIDADE DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS;

CONSIDERANDO QUE A CONGREGAÇÃO DAS NORMAS DE CONDUTA EM UM ÚNICO CÓDIGO FACILITARÁ O CONHECIMENTO DOS PADRÕES ÉTICOS A SEREM OBSERVADOS DIARIAMENTE PELOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA;

CONSIDERANDO QUE A OBSERVÂNCIA DOS PADRÕES ÉTICOS DE CONDUTA TRADUZ COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE NA PRESTAÇÃO JURÍDICA, JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL AO HIPOSSUFICIENTE, ALÉM DE PRESERVAR A IMAGEM DA INSTITUIÇÃO;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE TORNAR TRANSPARENTES AS REGRAS ÉTICAS DE CONDUTA DOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA PARA QUE A SOCIEDADE POSSA AFERIR A INTEGRIDADE E A LISURA DE SEUS TRABALHOS E CONTRIBUIR PARA O APERFEIÇOAMENTO DOS PADRÕES ÉTICOS;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE MINIMIZAR A POSSIBILIDADE DE CONFLITOS ENTRE O INTERESSE PRIVADO E O DEVER FUNCIONAL DOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA; E

CONSIDERANDO A UTILIZAÇÃO DO MECANISMO DE CONSULTA DESTINADO A POSSIBILITAR O PRÉVIO E PRONTO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS QUANTO À CONDUTA ÉTICA DOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA,

RESOLVE:

INSTITUIR O CÓDIGO DE ÉTICA DOS MEMBROS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS ESTADUAIS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO, NOS SEGUINTE TERMOS:

CÓDIGO DE ÉTICA DOS MEMBROS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO.

#### TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Código de Ética dos membros das Defensorias Públicas dos Estados, do Distrito Federal e da União é instrumento de realização dos princípios e normas de conduta da Defensoria Pública e será aplicado extensivamente aos seus servidores, Ouvidores Gerais das Defensorias Públicas e demais órgãos auxiliares.

Art. 2º O exercício das funções da Defensoria Pública exige dos integrantes da Instituição essencial à justiça, conduta compatível no exercício do cargo ou, no que couber, fora dele, com os princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da efetividade, da independência, da supremacia do interesse público e com os demais preceitos da Constituição Federal, das Leis Orgânicas Federal e Estadual, das normas regulamentares internas e com os preceitos deste Código.

Art. 3º O Código de Ética dos membros das Defensorias Públicas dos Estados, do Distrito Federal e da União tem por finalidades:

I - especificar as regras éticas de conduta dos membros da Defensoria Pública;

II - contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da Defensoria Pública;

III - preservar a imagem e a reputação dos membros da Defensoria Pública;

IV - criar mecanismo de consulta na Corregedoria-Geral, destinado a possibilitar o prévio e pronto esclarecimento de dúvidas quanto à conduta ética dos membros da Defensoria Pública;

V - dotar os órgãos correicionais da Defensoria Pública de mecanismos padronizados para atuação na prevenção e correção de condutas atentatórias à ética, no âmbito da Instituição e das atribuições.

#### TÍTULO II DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 4º Os membros da Defensoria Pública devem manter conduta compatível com os preceitos da Constituição, da Lei Orgânica, dos atos normativos emanados dos órgãos superiores da Instituição, deste Código e com os princípios da moralidade, notadamente no que se refere aos deveres gerais de probidade, lealdade à Instituição, decore, urbanidade, impessoalidade, eficiência e publicidade.

§1º Os padrões éticos de que trata este artigo são exigidos dos membros da Defensoria Pública também na relação entre suas atividades públicas e privadas, de modo a prevenir eventuais conflitos de interesses.

§2º Os membros da Defensoria Pública organizarão suas atividades privadas de maneira a prevenir a ocorrência real, potencial ou aparente, de conflito com o interesse público, que prevalecerá sempre sobre o interesse privado, respeitados os direitos da pessoa humana.

#### TÍTULO III DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL

Art. 5º A independência funcional constitui garantia ao exercício e ao desempenho das funções de Defensor Público, balizada pelo arcabouço legal regente da sua atuação.

Art. 6º Sem prejuízo da hierarquia administrativa e dos preceitos legais pertinentes, tem o Defensor Público a garantia de atuar com independência técnica, desempenhando suas atividades sem receber indevidas influências à convicção que deve formar para a defesa dos casos que lhes sejam submetidos.

Art. 7º Exige-se do Defensor Público que seja eticamente independente e que não interfira, de qualquer modo, na atuação defensorial de outro colega, exceto em respeito às normas legais.

#### TÍTULO IV DOS DEVERES E VEDAÇÕES

##### CAPÍTULO I Dos Deveres Fundamentais

Art. 8º São deveres fundamentais do membro da Defensoria Pública:

I - respeitar e cumprir a Constituição, as Leis do País e as normas internas da Instituição;

II - promover o acesso dos hipossuficientes e dos vulneráveis à Justiça;

III - promover e zelar pela autonomia da Defensoria Pública;

IV - zelar pelo prestígio, aprimoramento, valorização e pelas prerrogativas da Defensoria Pública;

V - exercer o cargo com dignidade e respeito à coisa pública e aos valores e princípios da Constituição, agindo com boa fé, zelo e probidade;

VI - respeitar, cumprir e fazer cumprir as decisões da administração superior da Instituição, salvo se manifestamente ilegais; e

VII - tratar com respeito e urbanidade os colegas, as autoridades, os servidores da Instituição e os cidadãos com os quais mantenha contato no exercício do cargo, não prescindindo de igual tratamento.

##### CAPÍTULO II Dos Deveres Funcionais, Administrativos e Legais.

Art. 9º Constituem deveres a serem observados pelos membros da Defensoria Pública, dentre outros previstos nas regras e princípios constitucionais e infraconstitucionais:

I - zelar incondicionalmente pela defesa dos cidadãos hipossuficientes e/ou vulneráveis;

II - denunciar quaisquer atos ou fatos que sofrá ou conheça que possam protelar o andamento dos feitos ou limitar sua independência, dignidade, dedicação e prerrogativas;

III - desempenhar com zelo e probidade as suas funções;

IV - cumprir os prazos processuais e zelar pela celeridade da tramitação dos feitos;

V - comparecer às audiências e sessões para as quais se encontrar intimado;

VI - recusar presentes, doações, benefícios ou cortesias de pessoas físicas, empresas, grupos econômicos, autoridades públicas, ressalvadas aquelas sujeitas às normas de reciprocidade oferecidas às autoridades estrangeiras, bem como às que não tenham valor comercial e as distribuídas por entidades de qualquer natureza, a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual, ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, que tenham valor módico;

VII - abster-se de participar de debates e entrevistas em que a discussão envolva fatos atinentes a processos submetidos a segredo de justiça ou de atribuição de outro membro da Instituição;

VIII - comunicar à Corregedoria-Geral qualquer infração a preceito deste Código da qual tiver conhecimento;

IX - manter boa conduta e decoro, de modo a não comprometer a dignidade da função pública ou, de qualquer forma, depreciar a imagem da Defensoria Pública, afetando a credibilidade institucional;

X - não negligenciar os interesses da Instituição em benefício de qualquer outra atividade, ainda que não vedada expressamente por Lei;

XI - exercer as prerrogativas do cargo com dignidade e respeito ao direito do destinatário dos serviços defensoriais;

XII - abster-se de receber salário ou qualquer outra remuneração de fonte privada em desacordo com a Lei, bem como de receber transporte, hospedagem ou quaisquer favores de particulares, no exercício de suas atribuições;

XIII - receber respeitosamente partes, autoridades públicas e outros interessados que os procurem em razão do cargo ou função;

XIV - velar por sua reputação profissional e pessoal, de forma a evitar que esta comprometa a dignidade da função ou, de qualquer outra forma, deprecie a imagem da Defensoria Pública;

XV - contribuir para o aprimoramento da Instituição, do Direito e das Leis;

XVI - guardar segredo sobre assunto de caráter sigiloso que conheça em razão do cargo ou função;

XVII - prestar as informações requisitadas pelos órgãos da administração superior da Defensoria Pública;

XVIII - atender ao expediente forense e participar dos atos judiciais, quando for obrigatória a sua presença;

XIX - utilizar o e-mail institucional para as comunicações oficiais que realizar;

XX - desempenhar as funções institucionais para as quais for designado;

XXI - residir na sede da unidade em que se encontre lotado, salvo quando devidamente autorizado pelo órgão competente; e

XXII - manter assiduidade e frequência em sua unidade de lotação.

### CAPÍTULO III

#### Dos Atos Incompatíveis com o Decoro do Cargo

Art. 10. Constituem atos incompatíveis com o decoro do cargo:

I - usar de maneira abusiva os poderes e prerrogativas do cargo, ou fazê-lo fora do exercício das suas funções;

II - receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, porcentagens ou custas processuais;

III - exercer a advocacia fora das atribuições institucionais;

IV - participar de sociedade civil ou comercial sob forma defesa em Lei; e

V - exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública sem previsão expressa de Lei, salvo uma de magistério.

### CAPÍTULO IV

#### Dos Atos Atentatórios ao Decoro do Cargo

Art. 11. Constituem atos atentatórios ao decoro do cargo:

I - perturbar a ordem das reuniões ou sessões dos Órgãos Colegiados da Instituição ou a elas relacionados;

II - praticar ofensas físicas ou morais em locais públicos ou privados, valendo-se da qualidade de Defensor Público, de modo a comprometer a dignidade da função ou, de qualquer outra forma, depreciar a imagem da Defensoria Pública;

III - manifestar-se publicamente por qualquer meio, inclusive eletrônico e/ou mídias sociais, para emitir juízo pejorativo ou ofensivo acerca da Instituição, de seus membros ou servidores, respondendo pelos excessos cometidos;

IV - usar das prerrogativas do cargo para ingressar gratuitamente em estabelecimentos privados como bares, cinemas, boates, teatros, estádios, espetáculos artísticos e similares, salvo em atividade funcional;

V - ofender, por atos ou palavras, autoridades e quaisquer outras pessoas com que se relacione em razão do cargo ou função;

VI - usar os poderes e prerrogativas do cargo para constranger ou assediar colegas, servidores ou terceiros;

VII - usar os poderes e prerrogativas do cargo para obter, para si ou terceiro, qualquer tipo de vantagem junto a órgão, autoridade ou servidor público;

VIII - usar o cargo para obter, para si ou para outrem, vantagens ou benefícios em negócios privados;

IX - usar o cargo para eximir-se da ação legal de agentes do poder público;

X - revelar, mesmo que no âmbito da Instituição, conteúdo de debates ou deliberações do Conselho Superior da Defensoria Pública que esteja coberto por sigilo;

XI - revelar publicamente informações ou documentos de que tenha conhecimento por força do exercício de suas funções, de forma a prejudicar os interesses da Instituição;

XII - revelar publicamente informações ou documentos submetidos a segredo de justiça ou manifestar-se publicamente sobre processo ou procedimento vinculado a outro membro da Instituição;

XIII - deixar de atender, sem motivo justo, às pessoas que o procurem em razão de suas atribuições;

XIV - valer-se, em proveito próprio ou de terceiros, de informação privilegiada, ainda que após seu desligamento do cargo;

XV - utilizar, para fins privados, servidores, bens ou serviços exclusivos da Administração Pública;

XVI - discriminar, no exercício das funções, pessoas por motivo político, ideológico, partidário, religioso, de gênero, étnico, ou qualquer outro;

XVII - praticar incontinência pública ou conduta escandalosa de forma a comprometer a dignidade da função ou depreciar a imagem da Defensoria Pública;

XVIII - descuidar-se do interesse público;

XIX - trajar-se de forma incompatível com o cargo e em desacordo com a praxe forense, inobservando a compostura e o uso adequado em todos os atos defensoriais;

XX - nomear ou designar para cargos em comissão e para funções comissionadas, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, próprio ou de outro membro da Defensoria Pública, na forma vedada pela Lei ou por este Código;

XXI - deixar de acatar, no plano administrativo, as decisões dos órgãos superiores da Defensoria Pública;

XXII - não manter o gabinete organizado, deixando de zelar pelo patrimônio e pela documentação sob sua responsabilidade;

XXIII - deixar de apresentar a declaração de bens, com indicação das fontes de renda, na forma da Lei;

XXIV - deixar de comparecer, sem motivo justificado, a evento para o qual se inscreveu e de cuja participação decorra ônus para os cofres públicos;

XXV - não zelar pela impessoalidade nas relações com a imprensa;

XXVI - litigar de má-fé ou para satisfazer interesse estritamente pessoal;

XXVII - dar causa a acúmulo injustificado de processos sob sua responsabilidade;

XXVIII - recusar-se a prestar informações sobre processos ou procedimentos, quando solicitadas pelo interessado, observada a legislação específica;

XXIX - deixar, injustificadamente, por ocasião de férias, licença prêmio, promoção ou remoção, processos ou procedimentos com prazos vencidos ou sem o devido andamento;

XXX - usar de artifício para provocar a redistribuição de processos e outros feitos a seu cargo.

#### CAPÍTULO V Da Integridade Pessoal e Profissional

Art. 12. A integridade de conduta do membro da Defensoria Pública fora do âmbito estrito da atividade defensorial, contribui para uma fundada confiança dos cidadãos na Instituição.

Art. 13. O Defensor Público deve comportar-se na vida privada de modo a dignificar a função, ciente de que o exercício da atividade defensorial impõe restrições e exigências pessoais distintas das cometidas aos cidadãos em geral, desde que respeitadas as garantias e liberdades individuais.

#### CAPÍTULO VI Da Cortesia

Art. 14. O Defensor Público tem o dever de cortesia para com os colegas, os membros do Ministério Público, os juízes, os advogados, os servidores, as partes, as testemunhas e todos quantos se relacionem com a Instituição, especialmente os usuários do serviço público prestado.

Parágrafo único. Impõe-se ao membro da Defensoria Pública a utilização de linguagem escorreita, polida, respeitosa e compreensível.

Art. 15. A atividade disciplinar, de correição e de fiscalização será exercida sem infringência ao devido respeito e consideração pelos correccionados.

#### TÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os preceitos deste Código complementam os deveres funcionais dos Defensores Públicos que emanam da Constituição, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro 1994 e das demais disposições legais e será aplicado observando as peculiaridades das legislações locais.

Art. 17. As violações aos dispositivos deste Código serão apuradas na forma da legislação vigente, quando implicarem prática de infração disciplinar.

§1º Quando não implicarem infração disciplinar prevista em Lei, as violações aos preceitos deste Código serão prevenidas e corrigidas pelas Corregedorias das Defensorias Públicas dos Estados, do Distrito Federal e da União, por meio de:

a) oitiva prévia do membro através de entrevista orientadora, de caráter individual, cujo teor será registrado no prontuário da Corregedoria-Geral; ou

b) recomendação escrita, que pode ser também de caráter geral quando o tema tratado assim comportar.

~~§2º A violação dos termos da recomendação ou entrevista orientadora citadas no dispositivo anterior será considerada descumprimento do dever legal, a ser apurado através de processo disciplinar próprio. (Revogado)~~

Art. 18. As Defensorias Públicas dos Estados, do Distrito Federal e da União, através de suas Corregedorias Gerais, entregarão aos Defensores Públicos em exercício e, por ocasião da posse de todo Defensor Público, um exemplar do Código de Ética dos Defensores Públicos dos Estados, do Distrito Federal e da União, para fiel observância.

Art. 19. Este Código entrará em vigor após a sua publicação e posterior *referendum* de todos os seus preceitos, pelos respectivos Conselhos Superiores das Defensorias Públicas Estaduais, do Distrito Federal e da União.

São Paulo, 23 de maio de 2013.

### TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: MANOEL PIRES DOS SANTOS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 35/2016/GABPRES-CODIL

Processo nº 13755/2016 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Centenário - TO - Assunto: Recurso Ordinário. Nos termos do Despacho nº 1536/2016 do Gabinete da Presidência, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor LUIZ BENTO DA LUZ - Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Centenário - TO, para que nos termos do referido processo, tome conhecimento do teor do presente Despacho, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop), no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso Dxe219e9 (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de novembro de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS  
Presidente

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 36/2016/GABPRES-CODIL

Processo nº 13755/2016 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Centenário - TO - Assunto: Recurso Ordinário. Nos termos do Despacho nº 1536/2016 do Gabinete da Presidência, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor RENATO DUARTE BEZERRA - Advogado, para que nos termos do referido processo, tome conhecimento do teor do presente Despacho, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop), no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso i3HPphgA (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de novembro de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS  
Presidente



## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS

## DECRETO Nº 085/2016, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre convocação de candidatos aprovado no Concurso Público 01/2014 - Prefeitura Municipal de Almas - TO, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMAS-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e demais normas que integram o ordenamento jurídico municipal e, Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2014, através do Decreto Municipal nº 026/2014, de 13/06/2014;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse do concursado;

## DECRETA

Art. 1º Fica convocado os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2014, discriminado no Anexo I deste Decreto, com os respectivos cargo, para o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, tomar posse no cargo para a qual foi aprovado. Apresentando os documentos constantes no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único - A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada a desistência tácita de seu direito de posse do cargo, assumindo, em segunda, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a posse dos convocados na ordem de aprovação.

Art. 3º Os servidores exercerão suas funções no local onde forem lotados, designados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito no item 2.3 do Edital de Abertura do Concurso Público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Almas, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Novembro de 2016.

Leonardo Sette Cintra  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Eu, José Abílio Gonçalves de Carvalho Neto, certifico que o presente Decreto foi publicado no *placar* da Prefeitura Municipal de Almas/TO. Almas TO 23/11/2016 \_\_\_\_\_

## ANEXO I

| NOME                         | CARGO                       | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------|-----------------------------|---------------|
| TEREZINHA DE LIMA DIAS       | ASSISTENTE SOCIAL           | 5º            |
| KALYNE NAYANE DA CRUZ VELOSO | ODONTÓLOGO                  | 6º            |
| LUZIA PEREIRA DOS SANTOS     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 26º           |
| VALESKA NUNES DE SOUSA       | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 27º           |
| GERLAINE MALHEIRO BATISTA    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 28º           |

Gabinete do Prefeito Municipal de Almas, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Novembro de 2016.

## ANEXO II

## DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE

1. Cópia legível, acompanhada do original:
- Cédula de Identidade - RG;
  - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do Ministério da Fazenda;
  - Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
  - Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
  - Certidão de Nascimento dos filhos;
  - Caderneta de Vacinação dos filhos com idade de até cinco anos;
  - Diploma ou Certificado devidamente registrado que comprove a Escolaridade conforme exigência de cada cargo e Registro no Conselho

Profissional da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

h) Certidão de Nascimento ou Casamento;

i) PIS/PASEP;

j) 01 (uma) fotos 3x4 colorida recente;

k) Comprovante de residência;

l) CPTS - Carteira de Trabalho e Previdência Social

2. Comprovante de boa conduta através de certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual;

3. Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Almas que comprove estar em dia com a Receita Pública Municipal de Almas - TO;

4. Declaração de não-cumulatividade de cargo público, exceto os previstos em Lei;

5. Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.730/93;

6. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades que o incompatibilizem para nova investidura em cargo público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, ou ter sido condenado por sentença judicial com trânsito em julgado na qual conste expressamente a perda do cargo, função pública ou mandato eletivo;

7. Atestado Médico Admissional comprovando a aptidão física e mental bem como os seguintes exames médicos: Eletrocardiograma (ECG); Oftalmológico; Machado Guerreiro, Comprovante de Vacina contra Febre Amarela e exame Otorrinolaringológico (no caso de Professores);

8. Termo de Responsabilidade emitido pelo candidato se responsabilizando por todos os documentos e informações fornecidas para a posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Almas, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Novembro de 2016.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araganã-TO, torna público aos interessados, que realizará na sala de licitações a seguinte licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL 013/2016**, dia 08 de Dezembro de 2016, às 8h30min com o objeto: registro de preços para possível aquisição de lâmpadas, reles, reatores e mão de obra para reparos na iluminação pública do Município de Araganã-TO.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Secretaria Municipal de Administração ou através do telefone: (63) 3428-1105 durante o horário de expediente.

Araguanã - TO, 24 de Novembro de 2016.

EDIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO  
PREGOEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Fátima-TO mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016** - Objetivando a Aquisição de Veículos - Tipo Passeio Zero Km; Ano e Modelo 2016/2017, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde deste Município. Tipo menor preço do Item. Com abertura das propostas prevista para dia 07 dezembro de 2016 às 08:30 hs.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016** - Objetivando a Aquisição de Um Veículo Tipo PÁ-CARREGADEIRA Zero Km; Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município, Tipo menor preço por Item. Com abertura prevista para o dia 07 de dezembro de 2016 às 10:00 hs.

Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:30 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira, através do telefone: (063) 3365-1337. Fátima - TO, 23 de novembro de 2016.

Antônio Carlos Dias Sampaio  
Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

## AVISO DE LEILÃO Nº 02/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, torna público que está aberta LICITAÇÃO, na modalidade LEILÃO, para alienação dos seguintes itens abaixo:

|    | ITEM                                                                                                 | LANCE MÍNIMO |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 01 | AUTOMÓVEL DE PASSEIO GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE, PLACA: AOB9475, ANO: 2006, CHASSI: 89BGTR08W07B159596 | R\$ 4.000,00 |
| 02 | AUTOMÓVEL DE PASSEIO GM/ASTRA AB 4P ELEGANCE, PLACA: DMO8487, ANO: 2004, CHASSI: 9BGU48W05B148190    | R\$ 7.000,00 |

Todos em estado de conservação regular. O Leilão será realizado pelo Leiloeiro oficial da prefeitura municipal o Sr. Valter Faria de Paula, no dia 12 de Dezembro de 2016, às 10h00min, na praça da prefeitura, localizada na Rua Domingos Batista de Oliveira, nº 12/13, Centro, Itaporã. Maiores informações serão prestadas na sede da prefeitura pela Comissão Permanente de Licitação, ou pelo telefone: (63) 3458-1100, E-mail: prefeituraitapo@hotmail.com.

Itaporã do Tocantins - TO, 24 de Novembro de 2016.

VALTER FARIA DE PAULA  
Leiloeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA

## AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUARINA-TO torna público que fará realizar nas dependências desta Prefeitura, à Rua Castelo Branco, Centro, Juarina - TO. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - FMAS - JTO - 005/2016. Abertura dia: 07/12/2016, às 11 horas, com o objetivo de Contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global, para a execução de serviços de reforma na pintura no prédio do CRAS no Município de Juarina-TO.

O EDITAL estará disponível na sala da CPL, sede da Prefeitura Municipal desta Cidade, no endereço acima mencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones 0XX63 3434-1134/1240.

Juarina - TO, 24 de Novembro de 2016.

VERA LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA ALVES  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA-TO torna público que fará realizar nas dependências desta Prefeitura, à Rua Castelo Branco, Centro, Juarina - TO.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016** - Abertura dia 07/12/2016, às 08h00min, contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global, para execução de serviços de reforma de uma ponte com troca de madeira, medindo 5,30 x 3,50 metros no Ribeirão Manelino município de Juarina - TO.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016** - Abertura dia 07/12/2016, 10h00min, contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de serviços de reforma do prédio da prefeitura municipal de Juarina - TO.

O EDITAL estará disponível na sala da CPL, sede da Prefeitura Municipal desta Cidade, no endereço acima mencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones 0XX63 3434 1134/1240.

Juarina - TO, 24 de Novembro de 2016.

Vera Lúcia Rodrigues de Sousa Alves  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

## AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO, ATRAVÉS DA CPL TORNA PÚBLICO QUE REPETIRÁ A LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO Nº 024/2016; Menor preço global; A sessão Pública que aconteceria às 08hs00min do dia 24 de Novembro de 2016 foi ocasionada deserta e será repetido para às 08hs00min do dia 09 de Dezembro de 2016. Visando AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA PARA O MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA, conforme as especificações do edital. O Edital poderá ser retirado pelos interessados na CPL da Prefeitura Municipal de Lavandeira - TO, situada na Av. Airton Senna, s/nº Centro, Fone: (63) 3697-1106, ou site <http://www.lavandeira.to.gov.br>, E-mail: [licitacao@lavandeira.to.gov.br](mailto:licitacao@lavandeira.to.gov.br), a partir desta data, em horário comercial. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO, não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

Lavandeira - TO, 24 de Novembro de 2016.

Jaime Antonio dos Santos  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

A Prefeitura de Pedro Afonso, através da Secretaria de Finanças torna pública a revogação do Pregão Presencial nº 025/2016 Processo nº 293/2016 que tem como objeto a contratação de serviços de contabilidade, com abertura prevista para dia 29/11/2016 às 09hs30min. Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 21 de Novembro de 2016.

Janilson Castro da Silva  
Secretario de Finanças

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

## ERRATA DE EDITAL

ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2016 - CONCORRÊNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO, ONDE SE LÊ: 3.3. O Valor a ser pago a agência reguladora é de 1% da receita líquida, esse valor deverá ser pago até o 25º dia útil do trimestre subsequente. LEIA-SE: 3.3. O Valor a ser pago a Prefeitura Municipal de Ponte de Alta do Bom Jesus/TO e/ou Agência reguladora, quando esta existir, é de 3% da receita líquida, esse valor deverá ser pago até o 25º dia útil do trimestre subsequente.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 23 de Novembro de 2016.

JOAQUIM LAURINDO DE SOUSA NETO

RESCISÃO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 069/2016

Termo de Rescisão do Contrato Administrativo Nº 069/2016, Tomada de Preço 002/2016. Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, inscrito no CNPJ: 01.067.966/0001-09 e a empresa Engenharia e Construtora RPA, CNPJ: 04.035.212/0001-65. Objeto: Conclusão da 2ª Etapa da Arqui bancada do Estádio de Ponte ALTA do Bom Jesus - TO. FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 77,78, inciso IV, c/c o art. 79, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 23 de Novembro de 2016.

JOAQUIM LAURINDO DE SOUSA NETO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**EXTRATO DO DECRETO Nº 027, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.**

Espécie: Inexigibilidade de procedimento licitatório  
Objeto: Contratação de prestação de serviços artísticos da Banda "Jhon Falcão o Rei da Cacimbinha, para apresentação no Carnaval de Porto Nacional 2016.  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, III.  
Processos nº 16-0111  
Cobertura Orçamentária: Programa: 03.21.13.392.0032.2.027; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Subelemento: 05; Fonte: 10  
Autorização: 15 de janeiro de 2016.  
Valor: R\$ 60.000,00

OTONIEL ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO DECRETO Nº 071, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Espécie: Inexigibilidade de procedimento licitatório  
Objeto: Contratação de prestação de serviços artísticos das Bandas "Quebrae", "Nu Comando", "Doce Balanço", "Maycon e Cia", "Grupo Belelé" e "Bonde dos Descolados", para apresentação no Carnaval de Porto Nacional 2016.  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, III.  
Processos nº 16-0840  
Cobertura Orçamentária: Programa: 03.21.13.392.0032.2.027; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Subelemento: 05; Fonte: 10  
Autorização: 03 de fevereiro de 2016.  
Valor: R\$ 24.000,00

OTONIEL ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO DECRETO Nº 081, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Espécie: Inexigibilidade de procedimento licitatório  
Objeto: Contratação de prestação de serviços artísticos da Banda "Os Maninhos", para apresentação no Carnaval de Porto Nacional 2016.  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, III.  
Processos nº 16-1313  
Cobertura Orçamentária: Programa: 03.21.13.392.0032.2.027; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Subelemento: 05; Fonte: 10  
Autorização: 05 de fevereiro de 2016.  
Valor: R\$ 2.500,00

OTONIEL ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO DECRETO Nº 345, DE 02 DE JUNHO DE 2016.**

Espécie: Inexigibilidade de procedimento licitatório  
Objeto: Contratação de prestação de serviços artísticos DJ DJALMA, através da empresa DIJALMA DE SOUSA CABRAL NETO 02733074105, para apresentação na 35ª Semana da Cultura de Porto Nacional 2016.  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, III.  
Processos nº 16-3737  
Cobertura Orçamentária: Programa: 03.21.13.392.0065.2.030; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Subelemento: 05; Fonte: 10  
Autorização: 02 de junho de 2016.  
Valor: R\$ 5.000,00

OTONIEL ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO DECRETO Nº 346, DE 02 DE JUNHO DE 2016.**

Espécie: Inexigibilidade de procedimento licitatório  
Objeto: Contratação de prestação de serviços artísticos EVERTON DOS ANDES, através da empresa EVERTON FRANCISCO DA SILVA 41460561104, para apresentação na 35ª Semana da Cultura de Porto Nacional 2016.  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, III.  
Processos nº 16-3731  
Cobertura Orçamentária: Programa: 03.21.13.392.0065.2.030; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Subelemento: 05; Fonte: 10  
Autorização: 02 de junho de 2016.  
Valor: R\$ 5.000,00

OTONIEL ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO DECRETO Nº 359, DE 08 DE JUNHO DE 2016.**

Espécie: Inexigibilidade de procedimento licitatório  
Objeto: Contratação de prestação de serviços artísticos da dupla MARLON E MARRONE e do GRUPO BELÉLÉ, através da empresa DIJALMA DE SOUSA CABRAL NETO 02733074105, para apresentação na nas festividades da 35ª Semana da Cultura de Porto Nacional.  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, III.  
Processos nº 16-3729  
Cobertura Orçamentária: Programa: 03.21.13.392.0065.2.030; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Subelemento: 05; Fonte: 10  
Autorização: 08 de junho de 2016.  
Valor: R\$ 6.000,00

OTONIEL ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO DECRETO Nº 396, DE 27 DE JUNHO DE 2016.**

Espécie: Inexigibilidade de procedimento licitatório  
Objeto: Contratação de prestação de serviços artísticos da Banda SOM E LOUVOR, através da empresa L. O. DOS SANTOS - EVENTOS - ME, CNPJ nº 21.437.289/0001-80, para apresentação na nas festividades do aniversário de Porto Nacional.  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, III.  
Processos nº 16-3901  
Cobertura Orçamentária: Programa: 03.21.13.392.0058.2.028; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Subelemento: 05; Fonte: 10  
Autorização: 27 de junho de 2016.  
Valor: R\$ 40.000,00

OTONIEL ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO DECRETO Nº 401, DE 28 DE JUNHO DE 2016.**

Espécie: Inexigibilidade de procedimento licitatório  
Objeto: Contratação de prestação de serviços artísticos da Banda VEJA, através da empresa RUBENILDO FERREIRA DE ARAUJO 69621241120, CNPJ nº 17.020.175/0001-63, para apresentação na Temporada de Praia 2016 no Distrito de Luzimangues.  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, III.  
Processos nº 16-4040  
Cobertura Orçamentária: Programa: 03.13.23.695.0115.2.015; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Subelemento: 05; Fonte: 10  
Autorização: 28 de junho de 2016.  
Valor: R\$ 5.000,00

OTONIEL ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO DECRETO Nº 407, DE 30 DE JUNHO DE 2016.**

Espécie: Inexigibilidade de procedimento licitatório  
Objeto: Contratação de prestação de serviços artísticos da Banda GASPARIINHO, através da empresa VALMIR ANTÔNIO DA SILVA-ME, CNPJ nº 07.041.720/0001-44, para apresentação na Temporada de Praia 2016 no Distrito de Luzimangues.  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, III.  
Processos nº 16-4121  
Cobertura Orçamentária: Programa: 03.13.23.695.0115.2.015; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Subelemento: 05; Fonte: 10  
Autorização: 30 de junho de 2016.  
Valor: R\$ 40.000,00

OTONIEL ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO DECRETO Nº 410, DE 30 DE JUNHO DE 2016.**

Espécie: Inexigibilidade de procedimento licitatório  
Objeto: Contratação de prestação de serviços artísticos Banda Açai, Banda Mania Show, Grupo Belélé, Mayquinho Top, Banda Doce Balanço, Marlon E Marrone, Banda Levada do Quebra, Marcelo e Adriano, Banda Deus É Mais e DJ Djalma, através da empresa DIJALMA DE SOUSA CABRAL NETO 02733074105, CNPJ nº 15.109.177/0001-06, para apresentação na Temporada de Praia 2016 em Porto Nacional e Distrito de Luzimangues.  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, III.  
Processos nº 16-4072  
Cobertura Orçamentária: Programa: 03.13.23.695.0115.2.015; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Subelemento: 05; Fonte: 10  
Autorização: 30 de junho de 2016.  
Valor: R\$ 48.500,00

OTONIEL ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO DECRETO Nº 416, DE 1º DE JULHO DE 2016.**

Espécie: Dispensa de procedimento licitatório  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de fossas e transporte dos resíduos, destinada a manutenção da Praia Porto Real.  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, IV e V.  
Processos nº 16-4313  
Cobertura Orçamentária: Programa: 03.13.23.695.0115.2.015; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Subelemento: 16; Fonte: 10  
Autorização: 1º de julho de 2016.

OTONIEL ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO DECRETO Nº 421, DE 05 DE JULHO DE 2016.**

Espécie: Inexigibilidade de procedimento licitatório  
Objeto: Contratação de prestação de serviços artísticos da Cantora DAIANA PAULINHO E BANDA, através da empresa DAIANA PAULINO DA SILVA 01560866110, CNPJ nº 25.002.474/0001-01, para apresentação na Temporada de Praia 2016 no Distrito de Luzimangues.  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, III.  
Processos nº 16-3985  
Cobertura Orçamentária: Programa: 03.13.23.695.0115.2.015; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Subelemento: 05; Fonte: 10  
Autorização: 05 de julho de 2016.  
Valor: R\$ 3.000,00

OTONIEL ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO DECRETO Nº 422, DE 05 DE JULHO DE 2016.**

Espécie: Inexigibilidade de procedimento licitatório  
Objeto: Contratação de prestação de serviços artísticos do Cantor EVERTON DOS ANDES, através da empresa EVERTON FRANCISCO DA SILVA 41460561104, CNPJ nº 15.111.779/0001-90, para apresentação na Temporada de Praia 2016 no Distrito de Luzimangues.  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, III.  
Processos nº 16-3984  
Cobertura Orçamentária: Programa: 03.13.23.695.0115.2.015; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Subelemento: 05; Fonte: 10  
Autorização: 05 de julho de 2016.  
Valor: R\$ 4.000,00

OTONIEL ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO DECRETO Nº 424, DE 07 DE JULHO DE 2016.**

Espécie: Inexigibilidade de procedimento licitatório  
Objeto: Contratação de prestação de serviços artísticos do cantor GENÉSIO TOCANTINS, BRAGUINHA BARROSO e PAULINHO BRAGA E BANDA, através da empresa PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRAGA 01170367143, CNPJ nº 21.358.325/0001-10, para apresentação nas Temporadas de Praia 2016 de Porto Nacional e do Distrito de Luzimangues, por inexigibilidade de licitação.  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, III.  
Processos nº 16-4105  
Cobertura Orçamentária: Programa: 03.13.23.695.0115.2.015; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Subelemento: 05; Fonte: 10  
Autorização: 07 de julho de 2016.  
Valor: R\$ 11.000,00

OTONIEL ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 010/2016 do Processo Nº 0061/2016 apenso 1458/2016, firmado em 31.03.2016; b) Partes: Município de Porto Nacional-TO e Leobas e Barreira Ltda.; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste do valor do litro da Gasolina Comum apontado no item 01 da Ata de Registro de Preços nº 010/2016, Pregão Presencial nº 002/2016; d) Do Valor: fica acrescido o valor de R\$ 0,19 (dezenove centavos) por litro, alterando, assim, o valor de R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos); f) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 024/2013 do Processo Nº 0061/2016 APENSO 1458/2016, firmado em 31.03.2016; b) Partes: Município de Porto Nacional-TO e Leobas e Barreira Ltda.; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste do valor do litro da Gasolina Comum apontado no item 01 da Ata de Registro de Preços nº 010/2016, Pregão Presencial nº 002/2016; d) Do Valor: fica acrescido o valor de R\$ 0,19 (dezenove centavos) por litro, alterando, assim, o valor de R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos); f) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 105-B/2016 do Processo nº 4160/2016, firmado em 05.09.2016; b) Partes: Município de Porto Nacional - TO e a empresa Sercon Serviços de Engenharia e Construção EIRELI - EPP; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo do Contrato nº 105-B/2016; d) Prazo: Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 10 de setembro de 2016; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a) Extrato do Primeiro Termo de Realinhamento de Preço ao Contrato Nº 027/2012 do Processo Nº 7762/2012, firmado em 15.06.2015; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional (TO) e CSN Engenharia Ltda; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo do Contrato nº 027/2012, Ficando alteradas as planilhas em anexo ao Edital de Concorrência Pública nº 001/2011, conforme re-planilhamento em anexo; d) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a) Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 252/2013 do Processo nº 5871/2009 apenso 556/2016, firmado em 27.05.2016; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO e D S C Construtora Ltda-ME; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo do Contrato nº 252/2013; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 31 de maio de 2016; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

**ERRATA**

a) Errata de Publicação do Extrato do Contrato Nº 106/2016 do Processo Nº 3706/2016, firmada em 27.10.2016; b) Publicação: Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.677, quinta-feira, 04 de agosto de 2016, página 39; c) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO e Empresa de Engenharia Sanitária e Construções LTDA; c) onde se lê "03.21.13.392.0065.2.030 3.3.90.39-05 fonte 10", Leia-se "03.44.18.541.0101.2.065 3.3.90.39-05 fonte 10".

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 126-F/2015, firmado em 01.07.2015, entre a Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO e a empresa M P da Costa Confeccões - EIRELI - ME, CNPJ nº 05.590.017/0001-60; b) Objeto: confecção de camisetas PV branca para utilização na temporada da Praia Porto Real 2016 do município; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08/06/94; d) Processo: 5937/2015; e) Vigência: 10 (dez) dias após o empenho ou até a execução total dos serviços; f) Dotação: 03.13.23.695.0115.2.015 3.3.90.39-70 fonte 10; g) Valor total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada, Sr.<sup>a</sup> Marta Pinheiro da Costa.

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Termo de Convênio nº 007/2015, firmado em 27.11.2015, entre o Município de Porto Nacional e a AABF - Associação Atlética Banco do Brasil, CNPJ 02.385.193/0001-71; b) Objeto: realização e programação esportiva dos trabalhadores do Município de Porto Nacional - TO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; d) Processo: 8441/2015; e) Vigência: pelo período do mês de dezembro de 2015; f) Dotação: 03.22.27.812.0067.2.034 3.3.50.41-99 FONTE 10; g) Valor: R\$ 3.720,20 (três mil setecentos e vinte reais e vinte centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada, Sr. Hernani Thomaz de Souza Maya.

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 161/2015, firmado em 10.08.2015, entre a Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO e a empresa Edvan de Sousa Gomes - EIRELI - ME, CNPJ nº 20.221.091/0001-00; b) Objeto: serviços de manutenção e higienização de ar condicionado de 60.000 BTUS para atender as necessidades do Centro Cultural Durval Godinho; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo: 5538/2015; e) Vigência: de 10 (dez) dias após a emissão do empenho; f) Dotação: 03.21.13.122.0001.2.023.3.3.90.39-17 fonte 10; g) Valor total: R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada, Sr. Edvan de Sousa Gomes.

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 156/2016, firmado em 04.10.2016, entre a Prefeitura Municipal de Porto Nacional TO e a empresa Tadeu Publicidades LTDA - ME, CNPJ nº 10.720.310/0001-34; b) Objeto: contratação de empresa para execução de propaganda volante em carro de som para atender a demanda da divulgação das ações e eventos da Administração deste município; c) Fundamento Legal: Lei e 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo: 5852/2016; e) Vigência: 01 de outubro a 31 de dezembro de 2016; f) Dotação: 03.24.04.131.0019.2.010.3.3.90.39-90 fonte 10; g) Valor total: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada, Sr. Taylla Kamila Parente Alves.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 135/2016 e do Contrato nº 135/2016 firmado em 06.10.2016 entre o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL e o (Sr.) WK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI-ME; b) Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016, FMAS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR, SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROGRAMAS SOCIAIS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROTOCOLO Nº 16-5960, c) Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações; d) Vigência: da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2016; e) Dotação Orçamentária: 06.39.08.241.0148.2.095/06.39.08.243.0147.2.103/06.3.9.08.243.0119.2.303/06.39.08.122.0001.2.093; f) Subitem: 22-Material de Limpeza e Produtos de Higiene; g) Elemento Despesa- 3.3.90.30 - h) Valor: R\$ 32.677,50 (Trinta e Dois Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos); h) Fonte - 80-MDS e 10-TESOURO; i) Signatários: pelo Contratante, Sr. OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO - Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e pela contratada: WK COMERCIO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI-ME.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 136/2016 e do Contrato nº 136/2016 firmado em 06.10.2016 entre o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL e o (Sr.) JOÃO PAULO GUARESE-ME; b) Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016, FMAS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR, SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROGRAMAS SOCIAIS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROTOCOLO Nº 16-5960, c) Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações; d) Vigência: da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2016; e) Dotação Orçamentária: 06.39.08.241.0148.2.095/06.39.08.243.0147.2.103/06.39.08.243.0119.2.303/06.39.08.122.0001.2.093; f) Subitem: 22-Material de Limpeza e Produtos de Higiene; g) Elemento Despesa - 3.3.90.30 - h) Valor: R\$ 34.820,00 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte Reais); h) Fonte - 80-MDS e 10-TESOURO; i) Signatários: pelo Contratante, Sr. OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO - Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e pela contratada: JOÃO PAULO GUARESE-ME.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO SONO****LEILÃO Nº 001/2016**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO SONO - TO, CNPJ/MF: 05.884.466/0001-10, Torna público que levará à Leilão, no dia 12 de dezembro 2016, às 09:25, no Pátio da Prefeitura de Tocantínia em Tocantínia - TO, Centro. O seguinte bem móvel: 01. FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY, FLEX 2011/2012, CIRCULAÇÃO.

Informações: MWD Leilões (63) 8435-4190 / 99243-6869 ou 99966-4886, Site: [www.leiloesmwd.com.br](http://www.leiloesmwd.com.br)

Palmas - TO, 18 de Novembro de 2016.

LEILA CURSINO ALVES  
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE RIO SONO - TO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA****LEILÃO Nº 004/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA - TO, CNPJ/MF: 02.070.712/0001-02, Torna público que levará à Leilão, no dia 12 de dezembro de 2016, às 09:00, no Pátio da Prefeitura de Tocantínia, em Tocantínia - TO, Centro. O seguinte bem imóvel: 01- Área de terra suburbana, denominada Chácara Sayonara, com área de 94,0844 Há, matrícula 1215, contendo, um curral, barracão, (antigo matadouro municipal) e uma residência de alvenaria com 4 cômodos.

Informações: MWD Leilões (63) 8435-4190 / 99243-6869 ou 99966-4886, Site: [www.leiloesmwd.com.br](http://www.leiloesmwd.com.br)

Palmas - TO, 18 de novembro de 2016.

Muniz Araújo  
Prefeito Municipal, de Tocantínia - TO

**LEILÃO Nº 005/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA - TO, CNPJ/MF: 02.070.712/0001-02, Torna público que levará à Leilão, no dia 12 de dezembro 2016, às 09:10, no Pátio da Prefeitura de Tocantínia, em Tocantínia - TO, Centro. O seguinte bens moveis: 01- VW SPACE FOX, 2009, PLACAARU 5194 SUCATA. 02- RENAULT LOGAN, 2008, PLACA NDU 1143, SUCATA. 03- TRATOR JOHN DEERE, 5630, DIESEL, SUCATA.

Informações: MWD Leilões (63) 8435-4190 / 99243-6869 ou 99966-4886, Site: [www.leiloesmwd.com.br](http://www.leiloesmwd.com.br)

Palmas - TO, 18 de novembro de 2016.

Muniz Araújo  
Prefeito Municipal de Tocantínia - TO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor, camionete, diesel - 4X4, zero km, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tupirama-TO;

Data de Abertura: 30 de novembro de 2016 às 09h30min, tendo em vista que a publicação anterior não constatou a data e horário correto.

Local: Rua Abraão Aguiar, s/n, Centro, Tupirama - TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos no Setor de Licitações no endereço acima demonstrado.

Tupirama - TO, 07 de Novembro de 2016.

Valdéia Martins Rodrigues  
Gestora do FMS

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Aquiles Pereira de Sousa, CNPJ 00.084.984/0001-36, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Renovação de LO 5706-2013, Fazenda Santa Maria, Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa WINBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. PLANO DIRETOR SUL, LOTE 15, ASR SE 15, CONJ. 07, CNPJ: 04.807.520/0001-61, torna público que requereu ao MUNICÍPIO DE PALMAS - TO "FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE", PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL para a atividade de INDÚSTRIA E OFICINA COM POTENCIAL POLUIDOR. O EMPREENDIMENTO SE ENQUADRA NO ANEXO I DA RESOLUÇÃO COEMA-TO Nº 007/2005.

PALMAS - TO, NOVEMBRO DE 2016.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa MARIA DO ESPIRITO SANTO MOTA XAVIER - EPP, CNPJ Nº 02.839.777/0001-70, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de EXTRAÇÃO DE ARGILA de uma jazida localizada no Lote 39-D, parte do loteamento Gameleira 13, gleba 5536; Coordenadas Geográficas: Lat. 49°23'17", Long. 11°55'26". A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Hotéis, Bares, Restaurantes de Gurupi e Região de Tocantins - SINGAREHST - GURUPI, em conformidade com o estatuto social da entidade, convoca todos os associados com direito a voto, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 11 de dezembro de 2016, às 20:00 horas, em primeira convocação, não havendo quorum estatutário, realizar-se às 21:00 horas, em segunda convocação com qualquer número de associados presentes, na sede do SINGAREHST - GURUPI E REGIÃO, cito Rua 03, Lote 14, Vila Guaracy - TO. Para tratar da seguinte ordem do dia: - previsão orçamentária para o exercício de 2017, revisão orçamentário do exercício em curso. GURUPI/TO, 20 de novembro de 2016. José Benoni Jorge - Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Hotéis, Bares, Restaurantes de Gurupi e Região de Tocantins - SINGAREHST - GURUPI, em conformidade com o estatuto social da entidade, convoca toda a categoria e associados para reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 11 de dezembro de 2016, às 22:00 horas, em primeira convocação, não havendo quorum estatutário, realizar-se às 23:00 horas, em segunda convocação com qualquer número de associados presentes, na sede do SINGAREHST - GURUPI E REGIÃO, cito Rua 03, Lote 14, Vila Guaracy - GURUPI - TO. Para tratar da seguinte ordem do dia: - autorizar ou não a comprar de um automóvel para entidade. José Benoni Jorge - Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL  
ORDINÁRIA PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PREVISÃO  
ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

O Presidente da entidade sindical, SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ 26.957.720/0001-33, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidos pelo ESTATUTO SOCIAL; e, nos termos dos art. 14, III c.c., art. 18, "B" e demais dispositivos contidos no Estatuto Social e pela Consolidação das Leis do Trabalho, CONVOCA a todos os Associados/Filiados deste Sindicato Laboral, com capacidade de votar, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO DE 2017, a realizar-se às 18:00 horas em primeira convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um), e às 19:00 horas em segunda convocação com qualquer número de associados presentes, do dia 30 de novembro/2016, na sede da entidade sindical, sito na Rua Alagoas, QDR NE 14, Lote 03, Jardim Aurenly I, Palmas/TO, oportunidade em que serão apresentados os demonstrativos de receitas e despesas para previsão orçamentária a ser realizados no ano de 2017 para serem submetidos a apreciação da categoria.

CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO ALVES  
Presidente do SIMTROMET

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS  
CNPJ/MF nº 25.089.509/0001-83 - NIRE 1730000006-0

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os senhores acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.509/0001-83 e no NIRE 1730000006-0 perante a JUCETINS ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 09 de dezembro de 2016, às 11:30 horas, na sede social da Companhia, localizada na Quadra 312 Sul Av. LO-05, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77021-200 ("AGE"), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: alteração da composição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, a se expirar em 30/04/2018. Informações Gerais: 1. Poderão participar da AGE os acionistas titulares de ações que estiverem registradas em seu nome, no livro próprio, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da AGE, nos termos do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, comparecendo por si, seus representantes legais ou procuradores, munidos dos respectivos documentos comprobatórios. 2. Nos termos da Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, conforme alterada, o percentual de participação exigido dos acionistas para solicitação da adoção do processo de voto múltiplo, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, é de 9,0% (nove por cento) do capital social com direito a voto. 3. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia ([www.odebrechtambiental.com/risaneatins](http://www.odebrechtambiental.com/risaneatins)) e no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), as informações e documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGE, incluindo este Edital, a Proposta da Administração e aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"). Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone: (63) 3218-3401 ou via e-mail: [risaneatins@odebrecht.com](mailto:risaneatins@odebrecht.com).

Guilherme Pamplona Paschoal  
Presidente do Conselho de Administração da Companhia de  
Saneamento de Tocantins - SANEATINS